



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Nº PROCESSO

DATA

220

04/10/2025

INTERESSADO:

Secretaria de Educação

ASSUNTO:

Contratação de pessoa jurídica
para fornecimento de merenda

P.E. 10/2025



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, na qualidade de ordenador de despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, autorizo a contratação através de procedimento licitatório nos termos do documento de Formalização da Demanda – DFD. Encaminhe-se à ao setor de Protocolo para adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 18.172.388/0001-73
Marinete Moura da Silva,



Objeto

Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Marmita conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa da Necessidade

A Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda em razão de atender às demandas alimentares dos servidores, em um contexto em que a realização de eventos e atividades educacionais exige a oferta de refeições adequadas, visando proporcionar bem-estar aos participantes e garantir um ambiente propício ao aprendizado e à formação.



É fundamental que as demandas por alimentação sejam atendidas de forma sistemática e eficiente para assegurar condições ideais durante os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. A falta de uma gestão adequada na aquisição e no fornecimento dos alimentos compromete o desempenho dos servidores e, conseqüentemente, a eficácia das atividades educacionais desenvolvidas. Portanto, a regularização deste serviço é imprescindível para atender às reais necessidades dos trabalhadores da educação, assegurando a continuidade e a excelência nas práticas educativas.

Além disso, a solução dessa questão é relevante sob a perspectiva do interesse público, uma vez que a educação é um setor estratégico para o desenvolvimento social e econômico do município. O atendimento adequado às necessidades alimentares dos servidores não apenas melhora suas condições de trabalho, mas também reflete no aprendizado dos alunos e na qualidade geral do sistema educacional municipal: Portanto, é necessário priorizar a regularidade e a qualidade na oferta de alimentos, alinhando as ações da administração pública às expectativas e necessidades da comunidade escolar



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 14 de Abril de 2025.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

O objeto da presente demanda não está previsto no Plano Anual de Contratações. Contudo a realização da referida licitação é de extrema importância conforme apontado a seguir:

1. Justificativa da Demanda:

A presente solicitação visa suprir a necessidade de fornecimento de marmita essenciais para o funcionamento das atividades da Secretaria de Educação. Embora não tenha sido prevista no Plano Anual de Contratação (PAC), a demanda tornou-se indispensável devido a um aumento inesperado no consumo e à necessidade de reposição de itens essenciais para garantir a continuidade dos serviços.

2. Fundamentação Legal:

De acordo com a legislação vigente, é possível a adequação do planejamento de contratações ao longo do exercício financeiro, desde que devidamente justificada a necessidade emergente da aquisição, garantindo o atendimento ao interesse público e a eficiência da administração.

3. Estimativa Orçamentária

O fornecimento será realizado considerando a disponibilidade orçamentária da Secretaria, podendo, se necessário, haver remanejamento de recursos para viabilizar a contratação sem comprometer outras despesas essenciais.

5. Medidas Preventivas:

Para evitar situações similares em exercícios futuros, será aprimorado o planejamento das contratações, com mecanismos de revisão periódica das demandas e melhor alinhamento entre os setores requisitantes e a área responsável pelo PAC.

Indicação da Equipe de Planejamento

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Mikaela Oliveira Cabral – Portaria nº 26/2025-GAB

FISCAL DE CONTRATO: RAFAEL SANTOS ARRUDA – Portaria nº 60/2025

GESTOR DO CONTRATO: MARINETE MOURA DA SILVA LÔBO – Portaria nº 14/2025-GAB

Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
------	-----------	---------	--------	-----------	-----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX COM NO MÍNIMO 700 GRAMAS. COMPOSIÇÃO CONFORME NORMAS NUTRICIONAIS ARROZ E FEIJÃO TIPO 1 ARROZ 250G, FEIJÃO 150G, SALADA COMPOSTA DE VEGETAIS DO TIPO A (60G) E TIPO B (60G), TOTALIZANDO 120 GRAMAS (AS SALADAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS SEPARADAS DA REFEIÇÃO). CARNE (PRATO PROTEICO) 1 — TIPO CARNE, COM VARIAÇÃO DE CARNE BOVINA (CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE 120G), AVES (CARNE DE FRANGO) 160 G, PEIXE 150G. GUARNIÇÃO COMPOSTA DE: MASSAS, LEGUMES, FAROFA OU OUTROS TIPOS VARIADOS 90 G. AS REFEICOES DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ISOPOR TIPO EXECUTIVO.	UND	5000	R\$ 18,00	R\$ 90.000,00
---	---	-----	------	-----------	---------------

Total = R\$ 90.000,00

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Autorizo o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, realizar pesquisa de preços do objeto ora solicitado.

Barra do Corda - MA, 3 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

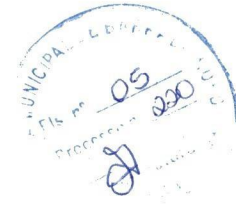


Marinete Moura da Silva Lobo
Secretária Municipal de Educação

014/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 18.172.388/0001-73



Alinhamento com o Planejamento Anual

O objeto da presente demanda não está previsto no Plano Anual de Contratações, em razão da necessidade de ajustes internos da Secretaria Municipal de Educação:

- 1 - Mudanças na equipe gestora;
- 2 - Capacitação e treinamento de servidores;
- 3 - Reestruturação de processos administrativos.



Equipe de Planejamento

Marinete Moura da Silva Lobo



Problema Resumido

A Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda enfrenta a dificuldade em atender adequadamente às demandas alimentares de servidores, garantindo a qualidade e a regularidade dos alimentos fornecidos em eventos e atividades diversas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda em razão de atender às demandas alimentares dos servidores, em um contexto em que a realização de eventos e atividades educacionais exige a oferta de refeições adequadas, visando proporcionar bem-estar aos participantes e garantir um ambiente propício ao aprendizado e à formação.

É fundamental que as demandas por alimentação sejam atendidas de forma sistemática e eficiente para assegurar condições ideais durante os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. A falta de uma gestão adequada na aquisição e no fornecimento dos alimentos compromete o desempenho dos servidores e, conseqüentemente, a eficácia das atividades educacionais desenvolvidas. Portanto, a regularização deste serviço é imprescindível para atender às reais



necessidades dos trabalhadores da educação, assegurando a continuidade e a excelência nas práticas educativas.

Além disso, a solução dessa questão é relevante sob a perspectiva do interesse público, uma vez que a educação é um setor estratégico para o desenvolvimento social e econômico do município. O atendimento adequado às necessidades alimentares dos servidores não apenas melhora suas condições de trabalho, mas também reflete no aprendizado dos alunos e na qualidade geral do sistema educacional municipal. Portanto, é necessário priorizar a regularidade e a qualidade na oferta de alimentos, alinhando as ações da administração pública às expectativas e necessidades da comunidade escolar

☰ REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda visa solucionar a dificuldade no atendimento das demandas alimentares de servidores durante eventos e atividades diversas. Para garantir a qualidade e a regularidade dos alimentos fornecidos, é necessário estabelecer requisitos que a solução contratada deverá atender. Estes requisitos são indispensáveis para assegurar a eficiência da contratação e a satisfação das necessidades identificadas.

Requisitos:

1. Os alimentos devem ser preparados por estabelecimentos certificados e regulamentados pelos órgãos competentes, assegurando conformidade com as normas de segurança alimentar.
2. A proposta deve incluir um cardápio diversificado, composto por opções de alimentação saudável, que contemple restrições alimentares como intolerâncias e alergias (glúten, lactose, etc.).
3. O fornecedor deve apresentar evidências de cumprimento das normas de higiene e saúde, incluindo registro em serviços de vigilância sanitária.
4. Disponibilização adequada de alternativas vegetarianas e veganas em pelo menos 20% do total das opções oferecidas.
5. Período de entrega dos alimentos deve ser flexível, podendo ocorrer em até 48 horas após a solicitação em caráter de urgência.
6. O contrato deve prever cláusulas de penalidades por não conformidade em relação à qualidade e quantidade dos produtos entregues, além de possibilidade de rescisão em caso de reincidência.
7. Informações nutricionais detalhadas sobre cada item do cardápio devem ser disponibilizadas para avaliação, a fim de garantir transparência e adequação às necessidades dietéticas dos servidores.
8. O fornecedor deverá ser capaz de realizar o atendimento simultâneo de, no mínimo, 200 servidores em eventos, garantindo a regularidade na distribuição dos alimentos.
9. As propostas deverão incluir referências de fornecimentos anteriores em instituições públicas ou privadas, de modo a comprovar a experiência do fornecedor no ramo de alimentação coletiva.



Esses requisitos foram elaborados visando a entrega de refeições de qualidade, seguras e que atendam às diversas necessidades alimentares dos servidores, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e competitiva.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções

Disponíveis

1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação
Vantagens:

- Qualidade garantida, pois empresas especializadas possuem experiência e expertise em manipulação de alimentos.
- Variedade no menu, possibilitando atender diferentes dietas e restrições alimentares.
- Possibilidade de personalização dos serviços para eventos específicos.
- Suporte e manutenção facilitados, uma vez que a empresa fornece a equipe necessária para operação.

Desvantagens:

- Custo elevado, especialmente se a demanda for constante.
- Dependência de terceiros, podendo haver falhas na entrega e na qualidade.
- Tempo de implementação pode ser longo, considerando processos de licitação.

2. Formação de parcerias com restaurantes locais
Vantagens:

- Custo potencialmente mais baixo devido à proximidade geográfica e relações estabelecidas.
- Flexibilidade para mudanças de cardápio e adaptação rápida a novas demandas.
- Estímulo à economia local, fortalecendo o comércio da região.

Desvantagens:

- Qualidade e segurança alimentar podem variar significativamente de um estabelecimento para outro.
- Menor controle sobre os processos, aumentando riscos de não conformidades com as normativas de saúde.
- Dificuldades logísticas na coordenação de entregas pontuais para múltiplos eventos.

3. Implementação de uma cozinha comunitária ou projeto de alimentação institucional
Vantagens:

- Controle total sobre a qualidade dos alimentos e os processos de preparo.
- Potencial para redução de custos a longo prazo, embora haja investimento inicial considerável.
- Promoção da inclusão social ao empregar talentos locais na gestão e operacionalização da cozinha.

Desvantagens:

- Alto custo inicial para instalação e compra de equipamentos.
- Necessidade de treinar equipe, aumentando o tempo até a implementação.
- Manutenção de insumos e gestão de estoque requer planejamento constante.



4. Utilização de fornecedores de refeições prontas (delivery)

Vantagens:

- Imediata disponibilidade de refeições, facilitando a logística para eventos pontuais.
- Variedade de opções de cardápios, possibilitando atender a diferentes necessidades.
- Flexibilidade na quantidade solicitada, ajustando pedidos conforme necessário.

Desvantagens:

- Custo por refeição pode ser relativamente alto comparado a modalidades de maior volume.
- Limitações no controle de qualidade e nutrientes da alimentação oferecida.
- Dependência de sistemas de entrega que podem falhar, comprometendo a regularidade do serviço.

Análise

Comparativa

- Contratação de empresa: melhor em termos de qualidade e suporte, mas elevado custo e dependência de terceiros.
- Parcerias com restaurantes: flexível e potencialmente econômico, mas varia em qualidade e controle é limitado.
- Cozinha comunitária: máximo controle de qualidade e custo a longo prazo, muito caro e demorado para iniciar.
- Fornecedores de refeições prontas: rápido para implementação e flexível, porém custo alto e dependência da entrega podem ser problemáticos.

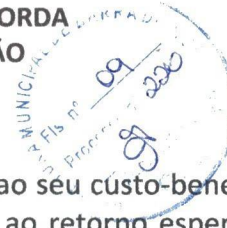
Cada solução apresenta trade-offs entre qualidade, custo e controle. A escolha ideal dependerá do peso relativo que a Secretaria Municipal de Educação atribui a cada um desses critérios.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da solução para atender às demandas alimentares dos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda deve ser baseada em aspectos técnicos fundamentais que asseguram a qualidade e regularidade dos alimentos fornecidos. A solução escolhida se destaca por seu desempenho superior na gestão e distribuição de alimentos, permitindo um planejamento eficiente das necessidades nutricionais em eventos e atividades diversas. O sistema proposto possui compatibilidade com as práticas já estabelecidas pela administração pública local e é fácil de implementar, contando com interfaces intuitivas que facilitam o treinamento dos servidores. Isso garante uma rápida adaptação e uma transição suave para a nova metodologia proposta.

Em termos de benefícios operacionais, a solução oferece manutenção contínua e suporte técnico especializado, promovendo uma operação sem interrupções e garantindo que todas as demandas sejam atendidas prontamente. A escalabilidade da solução é outro aspecto crucial, pois permite que o sistema se ajuste facilmente ao aumento no volume de demandas alimentares durante períodos específicos do ano letivo ou em situações excepcionais. Essa flexibilidade é essencial para que a Secretaria possa gerenciar recursos adequados no momento certo, minimizando desperdícios e maximizando a eficiência.



A vantagem econômica dessa solução está intrinsecamente ligada ao seu custo-benefício, que não se limita apenas ao montante inicial do investimento, mas também ao retorno esperado ao longo do tempo. A solução proposta busca não só reduzir custos operacionais, mas também otimizar a alocação de recursos financeiros, permitindo à Secretaria direcionar esses fundos para outras áreas prioritárias da educação. Ao garantir a regularidade e a qualidade dos alimentos, espera-se uma melhoria significativa no bem-estar dos servidores, resultando em maior motivação e produtividade. Dessa forma, a implementação desta solução não apenas satisfaz uma necessidade básica, mas também contribui para um ambiente educacional mais saudável e produtivo.

Além disso, considerando o interesse público, a solução escolhida está alinhada com as diretrizes de melhoria contínua na prestação de serviços públicos, promovendo transparência e responsabilidade na gestão de recursos. Ao atender às demandas alimentares de maneira eficaz, a Secretaria Municipal de Educação fortalece sua imagem perante a comunidade e demonstra um compromisso firme com a qualidade nas suas ações, o que é essencial para captar a confiança dos cidadãos. Portanto, a justificativa para a escolha desta solução é respaldada por uma análise minuciosa dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos, evidenciando seus benefícios tanto em curto quanto em longo prazo.

☰ QUANTITATIVOS E VALORES

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX COM NO MÍNIMO 700 GRAMAS. COMPOSIÇÃO CONFORME NORMAS NUTRICIONAIS ARROZ E FEIJÃO TIPO 1 ARROZ 250G, FEIJÃO 150G, SALADA COMPOSTA DE VEGETAIS DO TIPO A (60G) E TIPO B (60G), TOTALIZANDO 120 GRAMAS (AS SALADAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS SEPARADAS DA REFEIÇÃO). CARNE (PRATO PROTEÍCO) 1 — TIPO CARNE, COM VARIAÇÃO DE CARNE BOVINA (CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE 120G), AVES (CARNE DE FRANGO) 160 G, PEIXE 150G. GUARNIÇÃO COMPOSTA DE: MASSAS, LEGUMES, FAROFA OU OUTROS TIPOS VARIADOS 90 G. AS REFEICOES DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ISOPOR TIPO EXECUTIVO.	UND	5000	R\$ 18,00	R\$ 90.000,00

Total = R\$ 90.000,00



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços alimentares para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda tem o potencial de gerar resultados significativos em termos de economicidade. Ao centralizar a aquisição dos alimentos, a Prefeitura pode negociar melhores condições com fornecedores, levando a uma diminuição dos custos unitários e garantindo a qualidade dos produtos. Além disso, ao adotar um planejamento mais eficiente para os eventos e atividades, será possível evitar desperdícios e garantir que os recursos financeiros sejam aplicados de forma mais racional.

O aproveitamento dos recursos humanos também será otimizado. Com a contratação de um fornecedor especializado, os servidores da Secretaria poderão direcionar suas atividades para áreas mais estratégicas – como a elaboração de projetos educacionais e ações pedagógicas – ao invés de se concentrarem na logística de fornecimento de alimentos. Isso não apenas aumenta a eficiência do trabalho realizado pela equipe, mas também garante que as habilidades e competências dos servidores sejam utilizadas de maneira mais produtiva.

Os recursos materiais também serão melhor utilizados com essa solução. A gestão centralizada permitirá um planejamento mais eficaz das quantidades necessárias de alimentos, evitando a compra excessiva e o armazenamento inadequado. Com uma previsão acurada das demandas, é possível manter os estoques controlados e minimizar perdas.

Em suma, a solução proposta traz consigo uma visão integrada de economicidade e eficiência no uso dos recursos disponíveis. Essa abordagem não só garantirá um atendimento adequado às demandas alimentares dos servidores, mas também proporcionará melhorias significativas na gestão dos recursos financeiros, humanos e materiais da Prefeitura Municipal de Barra do Corda.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução proposta para a demanda alimentar da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda, algumas providências operacionais e estruturais devem ser adotadas. Primeiramente, é essencial a definição de um cardápio padrão que atenda as necessidades nutricionais dos servidores, considerando aspectos como diversidade, quantidade e qualidade dos alimentos. Este



cardápio deve ser elaborado com a participação de profissionais da área de nutrição, garantindo que os eventos realizados tenham uma alimentação equilibrada.

Por fim, é pertinente a elaboração de um plano de contingência para possíveis falhas na entrega ou na qualidade dos alimentos, incluindo alternativas de suprimento e a definição de responsabilidades. Isso garantirá que, mesmo em situações adversas, a Secretaria permaneça capaz de atender adequadamente suas demandas alimentares, evitando impactos negativos nas atividades educacionais e eventos promovidos. Ao adotar essas providências, a Secretaria Municipal de Educação estará mais bem preparada para garantir o atendimento das demandas de forma eficiente, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que é a realização de contratações correlatas para atender às demandas alimentares dos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda, revela que não há necessidades imediatas de contratações adicionais antes da efetivação dessa solução.

Para garantir a eficácia e a qualidade do atendimento alimentar, as contratações necessárias estão diretamente relacionadas à aquisição dos insumos alimentares. No entanto, ao considerar as possíveis interdependências operacionais e técnicas, pode-se concluir que não existem outras contratações correlatas que devam ser realizadas previamente.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais associados à contratação de serviços alimentares para eventos e atividades da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda podem incluir a geração de resíduos sólidos, uso excessivo de recursos hídricos e energéticos, e a emissão de gases poluentes decorrentes do transporte dos alimentos. Esses impactos precisam ser abordados de maneira eficaz para garantir a sustentabilidade das ações.

Para mitigar a geração de resíduos sólidos, é fundamental implementar medidas que promovam a redução, reutilização e reciclagem dos materiais utilizados nos eventos. A utilização de utensílios descartáveis deve ser evitada em favor de alternativas reutilizáveis, como louças e talheres. Quando o uso de descartáveis for indispensável, a escolha deve priorizar produtos feitos de materiais recicláveis ou compostáveis. Além disso, é recomendável estabelecer parcerias com cooperativas de catadores para facilitar a correta destinação dos resíduos após os eventos, incentivando a coleta seletiva.

A eficiência energética pode ser alcançada através da seleção de fornecedores que utilizem equipamentos energeticamente eficientes e adotem práticas que promovam a economia de energia



adquiridos, evitando assim desperdícios significativos. Treinamentos para os servidores sobre a importância do uso consciente da água também são aconselháveis.

Em relação à logística reversa, é pertinente estabelecer rotinas que possibilitem o retorno de embalagens e outros materiais aos fornecedores quando possível. Isso não somente reduz a quantidade de resíduos gerada, mas também incentiva as empresas a adotarem práticas mais sustentáveis em seus processos produtivos. Além disso, promover campanhas de conscientização sobre a importância da reciclagem entre todos os envolvidos no processo de fornecimento alimentar contribuirá para a formação de uma cultura de respeito ao meio ambiente.

Essas medidas integradas visam não apenas mitigar os impactos ambientais negativos decorrentes do serviço de alimentação, mas também proporcionar uma operação mais eficiente e responsável, promovendo um ambiente saudável tanto para os servidores quanto para a comunidade em geral.

✓ CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Barra do Corda - MA, 3 de Fevereiro de 2025



Marinete Moura da Silva
Secretária Municipal de Educação
14/2025



PORTARIA Nº 60/2025 – GAB, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, RAFAEL SANTOS ARRUDA, inscrito no CPF sob o nº 054.036.353-78, para exercer a função de **Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação** do município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos treze de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA



PORTARIA Nº 14/2025 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DE GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, MARINETE MOURA DA SILVA LÔBO**, inscrita no CPF sob o nº 364.329.203-10, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DE GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, ao primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA



PORTARIA Nº 26/2025 – GAB, DE 03 JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDAMA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 138 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. Mikaela Oliveira Cabral** para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de Barra do Corda, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal nº 138/2023.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar a Sra. Mikaela Oliveira Cabral, para atuar como Pregoeira, conforme o disposto no art. 3º, §3º do decreto nº. 138/2023.

Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, deverão:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.



Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Permanente de Contratação, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires – Membro;

II – Sra. Simone Lopes dos Santos – Membro.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará a Pregoeira, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires – Membro;

II – Sra. Simone Lopes dos Santos – Membro.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos
três de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.



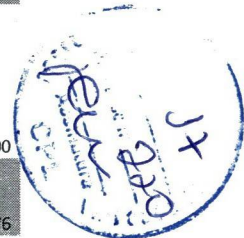
Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 04/02/2025 13:27:44 e 05/02/2025 08:31:39
Relatório gerado no dia 10/03/2025 13:24:39 (IP: 2804:279c:105:7600:4d18:cb83:4dc9:c36b)

MARMITA - EDUCAÇÃO

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX	R\$ 18,13	-	R\$ 18,13	5000	Unidades	R\$ 90.650,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA	46522983000127-1-000183/2024	1	Refeição Pronta - Tipo Marmitex	20000	Unidade	26/09/2024	R\$ 18,90	
45.176.005/000	1-08 - MUNICÍPIO DE TAUBATE	45176005000108-1-000757/2024	1540039	REFEICAO TIPO MARMITEX	10250	UN	24/09/2024	R\$ 17,82	
46.634.457/000	1-59 - MUNICÍPIO DE PIEDADE	46634457000159-1-000182/2024	1	REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX	389	UNIDADE	03/09/2024	R\$ 19,90	
15.834.732/000	1-54 - MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE	15834732000154-1-000037/2024	4414041	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX	300	SERV	25/06/2024	R\$ 16,00	
	MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE	24950495000188-1-000108/2024	3	REFEICAO, TIPO MARMITEX N. 09	7885	un - unidade	15/05/2024	R\$ 18,76	
	MUNICÍPIO DE ITAGUARI	24850109000186-1-000077/2024	1	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX DE ALUMÍNIO Nº08, REDONDA.	195	UN	21/03/2024	R\$ 20,00	
	MUNICÍPIO DE SAO PATRICIO	01616670000108-1-000013/2024	3901727	REFEIÇÃO PRONTA (TIPO MARMITEX) - GRANDE	4500	Und	16/02/2024	R\$ 16,00	



Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
---------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Prefeitura Mun. de Barra do Corda-MA

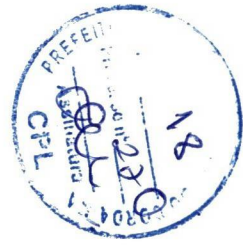
1 45.176.005/000
1-08 - Prefeitura
Municipal de
Taubaté- SP 30793_2922024 1 REFEICAO TIPO
MARMITEX 30750 UN 09/10/2024 08:30:00 R\$ 17,82

2 45.176.005/000
1-08 - Prefeitura
Municipal de
Taubaté- SP 26669_1152024 1 REFEICAO TIPO
MARMITEX 10000 UN 21/05/2024 08:30:00 R\$ 18,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,13

Valor Global: R\$ 90.650,00

Karytana Gomes de Assunção
Coord. Interina do Setor de Compras
Prefeitura Mun. de Barra do Corda-MA





DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS

DO: SETOR DE COMPRAS/BARRA DO CORDA/MA

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Senhor chefe do setor contábil,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, que por meio da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação, que solicitam a dotação para **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de marmitas**, para atender as necessidades do município de Barra do Corda.

Solicitamos que nos autos seja informado a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada: Dotação Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso.

Informamos que a despesa está estimada em torno de **R\$ 90.650,00 (Noventa mil, Seiscentos e cinquenta reais)**.

Após, informada dotação orçamentária, solicito que o processo seja encaminhado com devida urgência para a secretaria solicitante, para elaboração do termo de referência do objeto ora solicitado, com as devidas providências legais cabíveis, conforme autorização da coordenação de receita e despesas.

Na certeza do pronto atendimento, de já agradecemos pela atenção dispensada.

Barra do Corda/MA, 05 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Data: 10/03/2025 13:44:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO
Coordenadora do Setor de Compras



PORTARIA Nº 21/2025 – GAB, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, KARYTANA GOMES DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob o nº 024.031.133-79, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS** do Município de Barra do Corda-MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA



DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED -MA

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atenção à solicitação e ao despacho do setor de compras, informamos a dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal, que solicita a dotação para contratação de pessoa(s) jurídica), para fornecimento de marmitas, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda – MA.

Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despeça requisitada.

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE DE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	TIPO DE RECURSO
12.361.1029.2093.0000	2093	Manutenção e Desen. Da Educação Básica - Fundeb	3.3.90.39	Impostos e Trans. De Impostos
12.361.1012.2030.0000	2030	Manutenção e Func. Da Secretaria de Educação	3.3.90.39	Recursos não Vinc. De Impostos

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Barra do Corda (MA), 07 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente


SERGIO MURILO CRUZ DE OLIVEIRA

Rua Isaac Martins, N° 371 – Centro – Barra do Corda – MA.

CNPJ: 06.769.798/0001-17



PORTARIA Nº 20/2025 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, SÉRGIO MURILO CRUZ DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 216.354.123-15, para exercer o cargo em comissão de **CONTADOR GERAL** do município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, ao primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de marmitas, para atender a rede de ensino da município de Barra do Corda, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 90.650,00 (noventa mil seiscentos e cinquenta reais, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX COM NO MÍNIMO 700 GRAMAS. COMPOSIÇÃO CONFORME NORMAS NUTRICIONAIS ARROZ E FEIJÃO TIPO 1 ARROZ 250G, FEIJÃO 150G, SALADA COMPOSTA DE VEGETAIS DO TIPO A (60G) E TIPO B (60G), TOTALIZANDO 120 GRAMAS (AS SALADAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS SEPARADAS DA REFEIÇÃO). CARNE (PRATO PROTEÍCO) 1 — TIPO CARNE, COM VARIAÇÃO DE CARNE BOVINA (CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE 120G), AVES (CARNE DE FRANGO) 160 G, PEIXE 150G. GUARNIÇÃO COMPOSTA	UND	5000	R\$ 18,13	R\$ 90.650,00
Total = R\$ 90.650,00					

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3. A Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda em razão de atender às demandas alimentares dos servidores, em um contexto em que a realização de eventos e atividades educacionais exige a oferta de refeições adequadas, visando proporcionar bem-estar aos participantes e garantir um ambiente propício ao aprendizado e à formação.



É fundamental que as demandas por alimentação sejam atendidas de forma sistemática e eficiente para assegurar condições ideais durante os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. A falta de uma gestão adequada na aquisição e no fornecimento dos alimentos compromete o desempenho dos servidores e, conseqüentemente, a eficácia das atividades educacionais desenvolvidas. Portanto, a regularização deste serviço é imprescindível para atender às reais necessidades dos trabalhadores da educação, assegurando a continuidade e a excelência nas práticas educativas.

Além disso, a solução dessa questão é relevante sob a perspectiva do interesse público, uma vez que a educação é um setor estratégico para o desenvolvimento social e econômico do município. O atendimento adequado às necessidades alimentares dos servidores não apenas melhora suas condições de trabalho, mas também reflete no aprendizado dos alunos e na qualidade geral do sistema educacional municipal. Portanto, é necessário priorizar a regularidade e a qualidade na oferta de alimentos, alinhando as ações da administração pública às expectativas e necessidades da comunidade escolar

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. O objeto da presente demanda não está previsto no Plano Anual de Contratações, em razão da necessidade de ajustes internos da Secretaria Municipal de Educação:
- 1 - Mudanças na equipe gestora;
 - 2 - Capacitação e treinamento de servidores;
 - 3 - Reestruturação de processos administrativos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS



9.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

9.1.1. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

9.1.2. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL** até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

11.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

12.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, deverá ser entregue em 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

12.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Barra do Corda em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

12.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

12.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

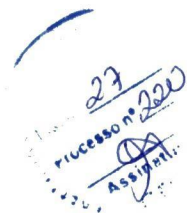
- 13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 13.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a



formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 13.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 13.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 13.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 13.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 13.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 13.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 13.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Corda deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.1029.2093.0000 Manutenção e desenvolvimento da educação básica - FUNDEB

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Impostos e Trans. De Impostos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.1012.2030.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Recursos não Vinculados de Impostos

- 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1. O objeto será recebido provisoriamente em 5 (cinco) dias úteis, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 15.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 15.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 15.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 15.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 15.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 15.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 16.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 16.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 16.2.1. o prazo de validade;



- 16.2.2. a data da emissão;
 - 16.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 16.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 16.2.5. o valor a pagar; e
 - 16.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 16.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 16.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 16.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 16.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 16.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 16.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 16.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 16.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 16.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 16.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Barra do Corda - MA, 12 de fevereiro de 2025




Marinete Moura da Silva Lobo
Secretária Municipal de educação
014/2025

PREFEITURA DE
BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS
COM RESPEITO E CIDADANIA!



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE /
BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2025/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas Artigo 53, § 1º Inciso II e III da Lei Federal Nº. 14.133/2021, encaminho os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem por objeto **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de marmitas, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Ensino, do município de Barra do Corda**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do contrato, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 20 de fevereiro de 2025.


MARINETE MOURA DA SILVA LOBO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2025

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, sediado na Rua Isaac Martins, 371 Centro - Barra do Corda - Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, nos termos a seguir dispostos.

DADOS DO CERTAME	
ÓRGÃO SOLICITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de marmitas, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Ensino, do município de Barra do Corda
Esclarecimentos	Até xxx/xxx/2025, ÀS 18H00MIN para o endereço: https://www.licitanet.com.br
Impugnações	Até xxx/xxx/2025, ÀS 18H00MIN para o endereço: https://www.licitanet.com.br
Início da Sessão Eletrônica	____ de xxxx de 2025, às xxhxxmin
Endereços eletrônicos para retirada do Edital	https://www.licitanet.com.br
Valor estimado	Valor Total Estimado: R\$ R\$ 90.650,00 (noventa mil seiscientos e cinquenta reais)
Modo de Disputa	Aberto
Participação – MEI / ME / EPP	() Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 () Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI /ME/ EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 (X) Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/ documentação	Até xx DE xxxx DE 2025, ÀS xxHxxMIN
INFORMAÇÕES	
Pregocira	Mikaela Oliveira Cabral
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília -DE</u> .	

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei

Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

A Sessão Pública será realizada através do site: <https://www.licitanet.com.br>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de marmitas, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Ensino, do município de Barra do Corda**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme termo de referência, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

2. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos, classificada conforme abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	TIPO DE RECURSO
12.361.1029.2093.0000	2093	MANUT. E desen. Da Educação Básica - FUNDEB	3.3.90.39	Impostos e trans. De Impostos
12.361.1012.2030.0000	2030	manut e func a sec de educação	3.3.90.39	Recursos não vinc. de impostos

2.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico <https://www.licitanet.com.br>, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização

3.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no LICITANET.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego:

Assinatura



- 3.4.1 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.4.2. Pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.4.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- 3.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.4.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.5. Os impedimentos de que trata o item 3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico:
- 3.6.1 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2 Que estejam sob falência.
- 3.7. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.7.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 3.7.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 3.7.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.8. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;





3.9. Que seus sócios não são cônjuge ou companheiro de agentes públicos licitantes nem possuem com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

3.10. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, assinalar o campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.11. Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial as sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, incisos III e IV.

3.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos, respeitados os prazos nele estipulados, e consignar nos campos apropriados do sistema, PARA CADA ITEM: Valor unitário e total do item, marca (quando for o caso), fabricante (quando for o caso);

5.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital, apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.3. Também será desclassificada a proposta que permita identificar o licitante antes do encerramento da fase de lances.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;**

6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,10 (dez centavos)**

6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



- 6.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 6.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.19. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no sistema, quando serão divulgadas data e hora para a sua abertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 6.27.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.27.2 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.27.3 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.28. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;





- 6.28.2. empresas brasileiras;
- 6.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 6.30. Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.
- 6.31. As regras previstas no item 6.25, não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 6.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.34. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.35. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme segue: Valor unitário e total do item ou percentual de desconto, marca, fabricante;
- 7.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 7.1.3. Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;
- 7.1.4. Preços unitários e totais dos itens, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e abaixo, em reais, em algarismos, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços.
- 7.2. É de inteira responsabilidade do licitante a compatibilidade dos arquivos enviados com os sistemas usuais (acrobat, excel, word).
- 7.3. Da mesma forma, arquivos anexados que se encontrem corrompidos, com leitura impossível, serão passivos de desclassificação ou inabilitação.
- 7.4. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública.
- 7.5. Características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.



7.6. Fica estabelecido o prazo mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

7.7. A prorrogação de que trata o item 7.6, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou
II - de ofício, a critério do agente de contratação quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.

7.8. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.9. Fica caracterizado indício de inexequibilidade, a proposta que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública.

7.10. Se o licitante, após a fase de lances, arrematar item ou lote que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública, o Pregoeiro poderá exigir meios idôneos para fins comprovação de exequibilidade do preço apresentado pelo participante.

7.11. Para fins de julgamento das propostas, serão considerados dentre outros meios idôneos a serem julgados pelo Pregoeiro, os seguintes:

- a. Notas fiscais eletrônica de entrada do produto ou serviço licitado;
- b. Notas fiscais eletrônica de saída do produto ou serviço licitado;
- c. Cupons fiscais;
- d. Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe);
- e. Conhecimento de Transporte Para Fretamento e outros serviços – (CTe e OS);
- f. Manifesto de documentos fiscais eletrônicos;
- g. Livro caixa da empresa;
- h. Declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ;
- i. Documento idôneo que comprove a execução do objeto licitado com outros entes públicos.

7.12. Além dos documentos descritos no item anterior, ficará a critério do Pregoeiro, a exigência de outros meios idôneos que comprovem a execução do objeto licitado.

7.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.14. No julgamento da proposta, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão no SISTEMA.

7.15. O PREGOEIRO poderá solicitar à licitante o envio de PROPOSTA DE PREÇOS retificada, para correção de erros formais.

7.16. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o pregoeiro poderá suspender o PREGÃO e marcar nova data para seu julgamento, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes.

7.17. O PREGOEIRO poderá encaminhar a PROPOSTA DE PREÇOS para análise técnica de setor competente ou da autoridade superior.





7.18. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.19. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

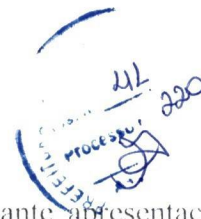
8.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante:

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.





e) A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

No caso de Procurador: Instrumento de mandato público, ou Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

No caso de sócio-gerente: Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

8.13. A Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Ficha Cadastral;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social – INSS mediante, Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho.
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.14. Qualificação Econômico-Financeira, será comprovada mediante:

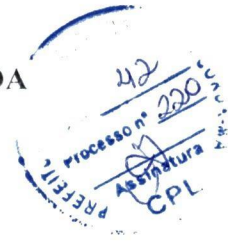
- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- c) Os documentos referidos no item 8.14, alínea “a”, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- d) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas nos balanços dos dois exercícios apresentados:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante





1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.15. Qualificação Técnica será comprovada mediante:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem em questão, comprovando a execução de objeto similar ao ora licitado, com firma reconhecida ou apresentação de nota fiscal;

b) Alvará da vigilância sanitária.

8.16. Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A não apresentação dessa declaração será entendida pelo Pregoeiro como concordância com o teor do Edital.

8.17. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,

8.20. empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.24. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.





8.25. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser:

Apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

a) Substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

8.26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A Proposta de Preços readequada ao último valor do lance/negociado, assinada e digitalizada, bem como os documentos complementares, também poderão ser remetidos via sistema do Portal licitanet, num prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Constar a Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;

c) Informar preços unitários e totais dos itens, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e abaixo, em reais, em algarismos, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços;

d) Os preços propostos não poderão ser superiores aos valores estabelecidos no Termo de Referência Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.

e) Informar o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública;

f) Constar as características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

g) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

h) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

i) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

j) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

k) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

l) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:





- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- d) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- e) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no do licitanet, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

11.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

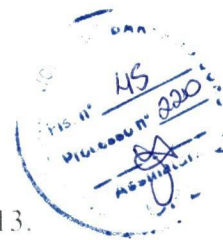
11.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) **Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;





k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção prevista no item 12.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A sanção prevista no item 12.3 poderá ser:

- a) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento) pela inobservância do contrato respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%. O atraso superior a 60 (sessenta) dias, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- b) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;

12.6. A sanção prevista no item 12.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. A sanção prevista no item 12.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. A sanção estabelecida no item 12.3 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- a) Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do secretário municipal.



b) Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no item anterior.

12.9. As sanções previstas nos itens 12.3, poderão ser aplicadas cumulativamente.

12.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. A aplicação das sanções previstas nos itens 12.3 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no item 12.3, alínea "b", será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos itens 12.3, alíneas "c" e "d", requererá a instauração de processo de responsabilização.

12.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.16. Realizadas as provas solicitadas, será facultado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para alegações finais pelos interessados.

12.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

12.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

- a) A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- b) Os pedidos de impugnação devem ser protocolados somente no Portal do licitanet.

13.2. Dos atos da Administração cabem:

- a) Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:





- 1 julgamento das propostas;
- 2 ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- 3 anulação ou revogação da licitação;
- 4 extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- 5 Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

b) Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "1" e "2" do item anterior, serão observadas as seguintes disposições:

1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 5 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, da ata de julgamento;

13.3. A apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso de que trata o item 12.3.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. Da aplicação das sanções previstas caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.10. Da aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.12. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.





15. DO PAGAMENTO

15.1. O contratado será pago de acordo com a Ordem Cronológica de Pagamentos a qual pertença.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Da sessão pública do Pregão será divulgada a Ata no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente nesta Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da LICITANET.

Barra do Corda - MA, ___ de xxxxx de 2025.


MARINETE MOURA DA SILVA LOBO
Secretária Municipal de educação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de marmitas, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Ensino, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 90.650,00 (noventa mil seiscientos e cinquenta reais)**, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Refeição tipo marmitex com no mínimo 700 gramas. composição conforme normas nutricionais arroz e feijão tipo 1 arroz 250g, feijão 150g, salada composta de vegetais do tipo a (60g) e tipo b (60g), totalizando 120 gramas (as saladas devem ser acondicionadas em embalagens separadas da refeição). carne (prato proteico) 1 — tipo carne, com variação de carne bovina (carne de primeira qualidade 120g), aves (carne de frango) 160 g, peixe 150g. guarnição composta	UND	5000	R\$ 18,13	R\$ 90.650,00
Total = R\$ 90.650,00					

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3. A Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda em razão de atender às demandas alimentares dos servidores, em um contexto em que a realização de eventos e atividades educacionais exige a oferta de refeições adequadas, visando proporcionar bem-estar aos participantes e garantir um ambiente propício ao aprendizado e à formação.

É fundamental que as demandas por alimentação sejam atendidas de forma sistemática e eficiente para assegurar condições ideais durante os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. A falta de uma gestão adequada na aquisição e no fornecimento dos alimentos compromete o desempenho dos servidores e, conseqüentemente, a eficácia das atividades educacionais desenvolvidas. Portanto, a regularização deste serviço é imprescindível para atender às reais necessidades dos trabalhadores da educação, assegurando a continuidade e a excelência nas práticas educativas.

Além disso, a solução dessa questão é relevante sob a perspectiva do interesse público, uma vez que a educação é um setor estratégico para o desenvolvimento social e econômico do município. O atendimento adequado às necessidades alimentares dos servidores não apenas melhora suas condições de trabalho, mas também reflete no aprendizado dos alunos e na qualidade geral do sistema educacional



municipal. Portanto, é necessário priorizar a regularidade e a qualidade na oferta de alimentos, alinhando as ações da administração pública às expectativas e necessidades da comunidade escolar

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. O objeto da presente demanda não está previsto no Plano Anual de Contratações, em razão da necessidade de ajustes internos da Secretaria Municipal de Educação:

- 1 - Mudanças na equipe gestora;
- 2 - Capacitação e treinamento de servidores;
- 3 - Reestruturação de processos administrativos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

8.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 8.1.1. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 8.1.2. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL** ou **REGIONAL** até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

- 10.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 10.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 11.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, deverá ser entregue em 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.





- 11.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 11.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Barra do Corda em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 11.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 11.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 12.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 12.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 12.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 12.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 12.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.





12.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 12.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 12.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 12.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 12.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 12.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 12.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 12.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Corda deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	TIPO DE RECURSO
12.361.1029.2093.0000	2093	MANUT. E desen. Da Educação Básica - FUNDEB	3.3.90.39	Impostos e trans. De Impostos
12.361.1012.2030.0000	2030	manut e func a sec de educação	3.3.90.39	Recursos não vinc. de impostos

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1. O objeto será recebido provisoriamente em 5 (cinco) dias úteis, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no

prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 14.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 15.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 15.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 15.2.1. o prazo de validade;
 - 15.2.2. a data da emissão;
 - 15.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 15.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 15.2.5. o valor a pagar; e
 - 15.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 15.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 15.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 15.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 15.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 15.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 15.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 15.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 15.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 15.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 15.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





- 15.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (marca)	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01			R\$	R\$

A empresa, acima qualificada, declara que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas;
2. Validade da proposta: (_____) dias;

Local e data

Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes

***COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E CADASTRADA NO SISTEMA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**



ANEXO III – MODELOS DECLARAÇÕES GERAIS

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX-2025**

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade - Estado, _____ de _____ de _____.

(Nome e assinatura do Declarante)

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX-2025**

A licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da Lei, que até a presente data, que não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, e de que não está impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

Cidade - Estado, _____ de _____ de _____.

Assinatura – Responsável

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX-2025

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ. Nº. _____/_____:

- () Não possui a condição de Microempresa, nem Empresa de Pequeno Porte.
- () Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempendedor Individual.
- () Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- () Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro conhecer na íntegra os termos da Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Cidade - Estado, _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX-2025

xxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxxx, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO Nº _____/2025 para Contratação de empresa para _____, a fim de atender as necessidades da _____, em cumprimento ao na Lei nº. 14.133/2021, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

(Local e data)

(Representante legal)



CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/....., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, DO ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE E A EMPRESA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de xxxxxx, CNPJ N.º xxxxxx, neste ato representado pela Secretária Municipal de xxxxxxxx a Sra. xxxxxx, portador do CPF: xxxxx e RG nº xxxx SSP – xxx, residente e domiciliado na xxxxx, N° 164, xxxxx, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ nº _____, com sede à _____, N° _____, bairro _____ em _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº ___/2025, Processo Administrativo 220/2025**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 14.133 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão eletrônico de Licitação** em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de marmitas, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Ensino, do município de Barra do Corda**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QT	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
3. A Proposta do Contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1. **O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

1. PREÇO

a) **O valor total da contratação é de R\$..... (.....)**

b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

c) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2. FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3. PRAZO DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado dentro da ordem cronológica de pagamentos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das mesmas.

b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

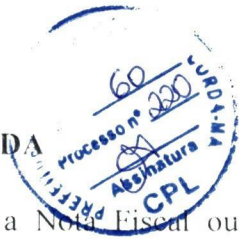
c) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

b) Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.





- c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- e) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- f) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- k) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- l) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- m) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento nem parcial, nem total, conforme as regras previstas no presente tópico.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

- b) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice relativos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- d) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- e) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- f) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- g) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- h) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- i) O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante, além das contidas nos termos de referência:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 02 (dois) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. São obrigações do Contratado, além das contidas nos termos de referência:



- ã) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- m) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- n) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- o) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



- r) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- s) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- t) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- u) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- v) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- w) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 8.1. O objeto será recebido provisoriamente em **5 (cinco) dias úteis**, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



- a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato; der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- f) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV Multa:

1. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
2. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%.
1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)



7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para o Contratante;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	TIPO DE RECURSO
12.361.1029.2093.0000	2093	MANUT. E desen. Da Educação Básica - FUNDEB	3.3.90.39	Impostos e trans. De Impostos
12.361.1012.2030.0000	2030	manut e func a sec de educação	3.3.90.39	Recursos não vinc. de impostos

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Nos termos do art. 140 Lei nº 14.133, de 2021, **RAFAEL SANTOS ARRUDA, PORTARIA Nº 60/2025**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos fornecidos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1 PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos,

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

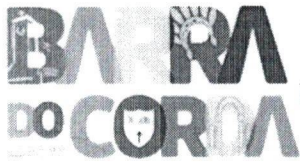
13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



15.1. É eleito o Foro Barra do Corda - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Barra do Corda (MA), ____ de ____ de 2025.


MARINETE MOURA DA SILVA LOBO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

XXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



PARECER JURIDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Ref: Análise de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2025

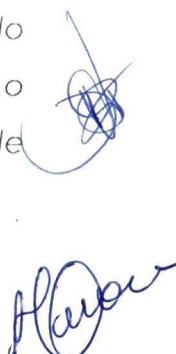
DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.**

I – PRELIMINAR

Trata-se de análise jurídica para fins de contratação de pessoa jurídica para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de marmitas, para atender os eventos realizados pela secretaria municipal de ensino, do município de barra do Corda-ma, por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021.

Neste cenário, vieram os autos contendo: Os documentos de formalização da demanda, que apresenta as justificativas das necessidades de contratação.

Além da autorização para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, a previsão do orçamento, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como a minuta do respectivo Edital licitatório.



Vieram os autos para análise jurídica desta Assessoria Jurídica para análise, após a instrução processual interna, por meio de vários atos exarados (pesquisas mercadológicas, despachos de mero expediente, autorização, declaração orçamentária, dentre outros) devidamente ratificados pelos seus agentes públicos responsáveis, veio para consulta jurídica quanto à legalidade tão somente da minuta do Edital, em seus aspectos estritamente jurídicos, pela Pregoeira deste município.

No presente caso, o valor da contratação é de **R\$ 90.650,00 (noventa mil, seiscentos e cinquenta reais)** e o órgão assessorado declarou que o serviço contratado constitui atividade de custeio.

Reiteramos que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

É o sucinto relatório.

II – DA APLICABILIDADE DA NORMA:

O artigo 194 da Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC estabelece a vigência da norma a partir de sua publicação em 1º de abril de 2021, portanto, estando em pleno vigor desde esta data, não havendo que se falar em período de vacatio legis. Desse modo, a NLLC possui aplicabilidade imediata, restando apenas a necessidade de observância dos seguintes requisitos:

- a) impossibilidade de combinação das normas; e,
- b) indicação expressa no Edital da norma a ser aplicada para o certame.

Assim, ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase





preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na NLLC.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na NLLC, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

III- DA NATUREZA OPINATIVA E CONSULTIVA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração. Ressalte-se que o presente parecer se limita aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumprido esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

"O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação"[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

"Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo".

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

IV – DA ANÁLISE JURÍDICA:

Importante destacar que tanto a abertura de certame quanto a sua instrução serão realizadas sob a responsabilidade do pregoeiro (a) designado (a), bem como pela respectiva equipe de apoio, e membros da CPL/BDC/MA, sem qualquer gerência ou intervenção desta Assessoria jurídica. Sabe-se que a Administração Pública só pode atuar em conformidade com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...".





O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.





Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe.

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a prestação de serviço de interesse público realizado pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, onde os objetos da contratação atenderão a demanda interna administrativa, e, a demanda externa, com o atendimento ao público.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, classificação dos objetos comuns, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, deveres da Contratante e da Contratada, fiscalização do contrato, revisão de preços, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto,





alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, justificativa para a formação do lote único, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento".





Por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos. Portanto, a minuta se encontra com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021.

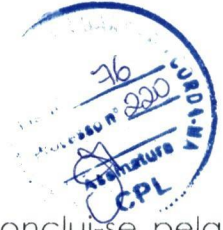
De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

III- CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 - CENTRO - CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela aprovação e opinasse pelo prosseguimento do processo, com a observância desde já das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº14.133/2021.

Em tempo, recomenda-se também que os autos sejam submetidos à Controladoria Geral do Município, pois este tem como objetivo principal a ação preventiva, ou seja, antes que ações ilícitas, incorretas ou impróprias possam atentar contra os princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, principalmente quanto ao previsto no artigo 37 em seus parágrafos e incisos.

São os termos do parecer, reitera-se, meramente opinativo e orientador, que submetemos à decisão superior hierárquica.

Barra do Corda (MA), 21 fevereiro de 2025.

Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458

Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.



PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 220/2025 – **ASSUNTO GERAL:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO DO TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA-MA. **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **220/2025**, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Educação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO DO TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA-MA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade,

Emilly G. Araújo
Controladora Geral Municipal
Portaria 19/2025



razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas", bem como "examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa" e "realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II - ANÁLISE

Destaca-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 14.133/2021 e a regularidade da publicidade.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.1 - FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada na Lei 14.133/2021:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **220/2025**;
- Documento de Formalização de Demanda - DFD;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Portaria da Secretaria demandante;
- Portaria da fiscal de contrato;
- Portaria nº 26/2025 - Designando agente de contratação, equipe de apoio e pregoeiro do Município;
- Autorização para pesquisa de preços;



- Pesquisa realizada através do banco de preços com estimativa do valor em R\$ 90.400,00 (novecentos mil e quatrocentos reais);
- Solicitação de informações orçamentárias;
- Dotação orçamentária;
- Termo de Referência;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Minuta do Edital, Contrato e seus anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL, opinando pela regularidade jurídica.

II.II – ESCOLHA DA MODALIDADE

A modalidade adotada para a presente licitação foi o **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, em conformidade com o §2º do artigo 17 da Lei 14.133/21, por ser preferencial a escolha de tal forma, cujo padrão de desempenho e qualidade do objeto, possa ser descrita objetivamente no edital, com especificações já utilizadas no mercado. Esta, é condição essencial para configurar a escolha acertada da modalidade Pregão.

Assim preceitua o artigo 29 da Lei 14.133/2021:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Dessa forma, considerando o objeto licitado, identifica-se que as especificações utilizadas para descrevê-lo, são usuais do mercado, além de possuir padrões de desempenho e qualidade devidamente especificados na minuta do edital, conforme exige o artigo retro.

Tendo em vista que as especificações contidas no termo de referência e minuta do edital suprem os pressupostos normativos, vislumbra-se a legalidade quanto a escolha da modalidade do procedimento licitatório em análise, sendo a escolha mais adequada, considerando o objeto.

II.III – MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Quanto a minuta do edital, contrato e anexos, estes foram devidamente analisados e aprovados pela assessoria jurídica, setor competente para validação dos atos.

Doutro plano, como parte da competência do Controle Interno realizar a fiscalização da Administração, foram observados, sob o prisma do artigo 25 da Lei 14.133/2021, que assim preceitua:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Sob a óptica do artigo supra, que define previamente os requisitos que devem conter no instrumento convocatório, fora observado que a cláusulas editalícias cumprem com as exigências trazidas pelo dispositivo retro.

Emilly Danielly G. Araújo
Controladora Geral Municipal
Portaria 19/2025



II.IV- PENDÊNCIAS

Após análise realizada por esta CMG foram identificadas as seguintes pendências:

- DFD
- ✓ PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente demanda era previsível, deveria ter sido antecipada e incluída no PAC, e que a ausência no plano reflete um descuido com o planejamento estratégico, devendo a secretaria incluir uma justificativa coerente.

Ademais, a justificativa da secretaria deve demonstrar como a contratação fora do PAC não comprometerá a eficiência ou transparência do processo.

- ETP
- ✓ REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Item 3 a validade não condiz com requisito para opção escolhida;

- ✓ PROVIDÊNCIAS PARA SEREM ADOTADAS

Não condiz com para a opção escolhida no ETP;

- ✓ CONTRATAÇÕES CORRELATADAS

Não condiz com a opção escolhida no ETP;

- ✓ DESCRIÇÃO DO ITEM CONSTA INCOMPLETA;

- PESQUISA DE PREÇO

Consta em alguns itens valores, datas de procedimentos cadastrados e entidades repetidos prejudicando assim a exatidão do orçamento;



- **TERMO DE REFERÊNCIA**

Descrição do item consta incompleta.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, considerando a juntada de toda documentação pertinente, **devolvo os autos para saneamento das pendências apontadas na seção anterior.**

Após, retornar os autos para reanálise

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda - MA, 24 de fevereiro de 2025.

Emilly Danielly G. Araújo
Controladora Geral Mun.
Emilly Danielly Gomes Araújo

Controladora Geral do Município

Portaria nº 19/2025



PORTARIA Nº 19/2025 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, EMILLY DANIELLY GOMES ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 049.693.313-24, para exercer o cargo em comissão de **CONTROLADORA GERAL** do Município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, ao primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
- Prefeito do município de Barra do Corda – MA



MEMORANDO Nº 014/2025/SEMED-JURIDICO

Barra do Corda/MA, 10 de março de 2025.

A Sua Senhoria Senhora
Emilly Danielly G. Araújo
Controladora Geral do Município
Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA

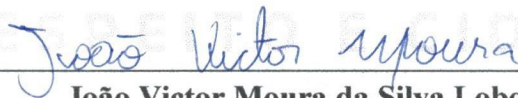
Assunto: Devolução de Termo de Referência com as devidas correções – Processo Administrativo nº220/2025

Exm. Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente documento para informar a devolução do Processo Administrativo nº 220/2025, cujo objetivo se trata da **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de marmita**, com as devidas correções solicitadas pela Controladoria Geral da Prefeitura de Barra do Corda/MA.

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



João Victor Moura da Silva Lobo

Assessor Jurídico SEMED

Portaria nº 111/2025

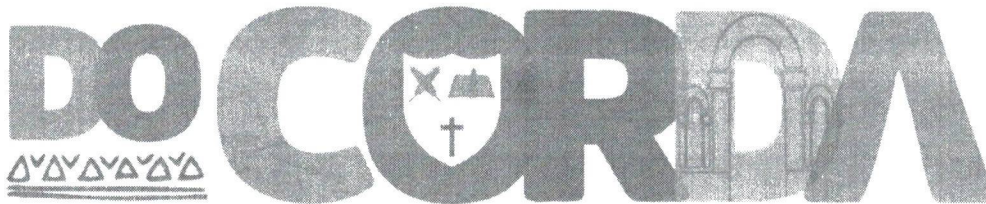


OFÍCIO 04/2025

Ilma., Senhora Emilly Danielly G. Araujo
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA DE

O setor de compras encaminha o processo de cotação, que tem por objeto o fornecimento de Marmitas voltados para a demanda da Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Educação no município de Barra do Corda, e **informa que as pendências foram devidamente sanadas.**



Barra do Corda/MA, 10 de março de 2025.
TRABALHANDO PARA TODOS
COM RESPEITO E CIDADANIA!

Documento assinado digitalmente
gov.br KARYTANA GOMES DE ASSUNCAO
Data: 10/03/2025 13:35:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Karytana Gomes de Assunção
Coordenadora do Setor de Compras
21/2025



PARECER DE REANÁLISE DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 220/2025 – **ASSUNTO GERAL:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO DO TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA-MA. **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. REANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **220/2025**, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Educação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO DO TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA-MA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço POR ITEM**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.



II – REANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada na Lei 14.133/2021:

- Abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado sob o número **220/2025**;
- Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Portaria da Secretaria demandante;
- Portaria da fiscal de contrato;
- Portaria nº 26/2025 – Designando agente de contratação, equipe de apoio e pregoeiro do Município;
- Autorização para pesquisa de preços;
 - Pesquisa realizada através do banco de preços com estimativa do valor em R\$ 90.650,00 (noventa mil e seiscentos e cinquenta reais);
- Solicitação de informações orçamentárias;
- Dotação orçamentária;
- Termo de Referência;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Minuta do Edital, Contrato e seus anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL, opinando pela regularidade jurídica;
- Parecer CGM - Fase Interna, apontando pendências nos autos;
- Memorando 014/2025 - Semed-Jurídico;
- Ofício 04/2025 - Setor de Compras;

EA
Emily Danielly G. Araújo
Controladora Geral Munic:pal
Portaria 19/2025



- Peças Retificadas.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após reanálise realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, considerando o saneamento das pendências e juntada de toda documentação pertinente, devolvo os autos para autoridade competente para que tome as devidas providencias cabíveis e necessárias.

Este é o parecer, *s.m.j.*

Barra do Corda – MA, 12 de março de 2025.

Emilly Danielly G. Araújo
Controladora Geral Municipal
Portaria 19/2025

Emilly Danielly Gomes Araújo

Controladora Geral do Município

Portaria nº 19/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA


EU, **MARINETE MOURA DA SILVA LÔBO**, na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, no uso das atribuições Legais e Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de marmitta conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda .

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano anual de Contratações, saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade, análise de conformidade da Controladoria Municipal,

Resolvo:

L- Autorizar a realização da supracitada despesa;

II - Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado a seleção de fornecedor/prestador (licitação ou contratação direta) conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.



Marinete Moura da Silva Lôbo
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 14/2025-GAB



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2025

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, sediado na Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda – Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, nos termos a seguir dispostos.

DADOS DO CERTAME	
ÓRGÃO SOLICITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de marmitas, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Ensino, do município de Barra do Corda
Esclarecimentos	Até 24/03/2025, ÀS 18H00MIN para o endereço: https://www.licitanet.com.br
Impugnações	Até 24/03/2025, ÀS 18H00MIN para o endereço: https://www.licitanet.com.br
Início da Sessão Eletrônica	27 de março de 2025, às 08h00min
Endereços eletrônicos para retirada do Edital	https://www.licitanet.com.br
Valor estimado	Valor Total Estimado: R\$ R\$ 90.650,00 (noventa mil seiscientos e cinquenta reais)
Modo de Disputa	Aberto
Participação – MEI / ME / EPP	() Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 () Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 (X) Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação	Até 27 DE março DE 2025, ÀS 08H01MIN
INFORMAÇÕES	
Pregoeira	Mikaela Oliveira Cabral
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília –DF.	

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, de outras normas aplicáveis

ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

A Sessão Pública será realizada através do site: _____

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de marmitas, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Ensino, do município de Barra do Corda**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme termo de referência, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

2. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos, classificada conforme abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	TIPO DE RECURSO
12.361.1029.2093.0000	2093	MANUT. E desen. Da Educação Básica - FUNDEB	3.3.90.39	Impostos e trans. De Impostos
12.361.1012.2030.0000	2030	manut e func a sec de educação	3.3.90.39	Recursos não vinc. de impostos

2.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico <https://www.licitanet.com.br>, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização

3.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no LICITANET.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego:



- 3.4.1 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.4.2. Pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.4.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- 3.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.4.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.5. Os impedimentos de que trata o item 3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico:
- 3.6.1 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2 Que estejam sob falência.
- 3.7. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.7.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 3.7.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 3.7.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.8. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



3.9. Que seus sócios não são cônjuge ou companheiro de agentes públicos licitantes nem possuem com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

3.10. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, assinalar o campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.11. Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial as sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, incisos III e IV.

3.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos, respeitados os prazos nele estipulados, e consignar nos campos apropriados do sistema, PARA CADA ITEM: Valor unitário e total do item, marca (quando for o caso), fabricante (quando for o caso);

5.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital, apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.3. Também será desclassificada a proposta que permita identificar o licitante antes do encerramento da fase de lances.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;**

6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**

6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



- 6.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 6.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.19. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no sistema, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 6.27.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.27.2 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.27.3 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.28. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



Main body of handwritten text, consisting of several paragraphs of cursive script. The text is somewhat faded and difficult to read.

Second section of handwritten text, appearing as a distinct paragraph or entry. It continues the cursive style of the main body.

Third section of handwritten text, located in the lower middle part of the page. It appears to be a separate entry or a continuation of the previous section.

Final section of handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or a concluding note.

- 6.28.2. empresas brasileiras;
- 6.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 6.30. Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.
- 6.31. As regras previstas no item 6.25, não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 6.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.34. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.35. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme segue: Valor unitário e total do item ou percentual de desconto, marca, fabricante;
 - 7.1.1 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
 - 7.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 7.1.3. Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;
 - 7.1.4. Preços unitários e totais dos itens, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e abaixo, em reais, em algarismos, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços.
- 7.2. É de inteira responsabilidade do licitante a compatibilidade dos arquivos enviados com os sistemas usuais (acrobat, excel, word).
- 7.3. Da mesma forma, arquivos anexados que se encontrem corrompidos, com leitura impossível, serão passivos de desclassificação ou inabilitação.
- 7.4. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública.
- 7.5. Características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.



7.6. Fica estabelecido o prazo mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

7.7. A prorrogação de que trata o item 7.6, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou
II - de ofício, a critério do agente de contratação quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.

7.8. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.9. Fica caracterizado indício de inexequibilidade, a proposta que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública.

7.10. Se o licitante, após a fase de lances, arrematar item ou lote que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública, o Pregoeiro poderá exigir meios idôneos para fins comprovação de exequibilidade do preço apresentado pelo participante.

7.11. Para fins de julgamento das propostas, serão considerados dentre outros meios idôneos a serem julgados pelo Pregoeiro, os seguintes:

- a. Notas fiscais eletrônica de entrada do produto ou serviço licitado;
- b. Notas fiscais eletrônica de saída do produto ou serviço licitado;
- c. Cupons fiscais;
- d. Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe);
- e. Conhecimento de Transporte Para Fretamento e outros serviços – (CTe e OS);
- f. Manifesto de documentos fiscais eletrônicos;
- g. Livro caixa da empresa;
- h. Declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ;
- i. Documento idôneo que comprove a execução do objeto licitado com outros entes públicos.

7.12. Além dos documentos descritos no item anterior, ficará a critério do Pregoeiro, a exigência de outros meios idôneos que comprovem a execução do objeto licitado.

7.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.14. No julgamento da proposta, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão no SISTEMA.

7.15. O PREGOEIRO poderá solicitar à licitante o envio de PROPOSTA DE PREÇOS retificada, para correção de erros formais.

7.16. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o pregoeiro poderá suspender o PREGÃO e marcar nova data para seu julgamento, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes.

7.17. O PREGOEIRO poderá encaminhar a PROPOSTA DE PREÇOS para análise técnica de setor competente ou da autoridade superior.



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

[The following text is extremely faint and largely illegible. It appears to be a multi-paragraph document, possibly a report or memorandum, containing various sections and sub-sections. The text is scattered across the page and is difficult to transcribe accurately.]

7.18. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.19. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não- digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante:

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

AS 100
1950

The following is a list of the names of the students who have been admitted to the Department of Chemistry for the fall semester of 1950. The names are listed in alphabetical order of their last names. The first column contains the names of the students who are entering the department for the first time, and the second column contains the names of the students who are returning to the department after having been absent for one or more years. The names of the students who are returning to the department after having been absent for one or more years are listed in the second column with the year of their previous admission in parentheses. The names of the students who are returning to the department after having been absent for one or more years are listed in the second column with the year of their previous admission in parentheses.

ALAN B. ADAMS
ALAN B. ADAMS (1948)
ALAN B. ADAMS (1949)
ALAN B. ADAMS (1950)
ALAN B. ADAMS (1951)
ALAN B. ADAMS (1952)
ALAN B. ADAMS (1953)
ALAN B. ADAMS (1954)
ALAN B. ADAMS (1955)
ALAN B. ADAMS (1956)
ALAN B. ADAMS (1957)
ALAN B. ADAMS (1958)
ALAN B. ADAMS (1959)
ALAN B. ADAMS (1960)
ALAN B. ADAMS (1961)
ALAN B. ADAMS (1962)
ALAN B. ADAMS (1963)
ALAN B. ADAMS (1964)
ALAN B. ADAMS (1965)
ALAN B. ADAMS (1966)
ALAN B. ADAMS (1967)
ALAN B. ADAMS (1968)
ALAN B. ADAMS (1969)
ALAN B. ADAMS (1970)
ALAN B. ADAMS (1971)
ALAN B. ADAMS (1972)
ALAN B. ADAMS (1973)
ALAN B. ADAMS (1974)
ALAN B. ADAMS (1975)
ALAN B. ADAMS (1976)
ALAN B. ADAMS (1977)
ALAN B. ADAMS (1978)
ALAN B. ADAMS (1979)
ALAN B. ADAMS (1980)
ALAN B. ADAMS (1981)
ALAN B. ADAMS (1982)
ALAN B. ADAMS (1983)
ALAN B. ADAMS (1984)
ALAN B. ADAMS (1985)
ALAN B. ADAMS (1986)
ALAN B. ADAMS (1987)
ALAN B. ADAMS (1988)
ALAN B. ADAMS (1989)
ALAN B. ADAMS (1990)
ALAN B. ADAMS (1991)
ALAN B. ADAMS (1992)
ALAN B. ADAMS (1993)
ALAN B. ADAMS (1994)
ALAN B. ADAMS (1995)
ALAN B. ADAMS (1996)
ALAN B. ADAMS (1997)
ALAN B. ADAMS (1998)
ALAN B. ADAMS (1999)
ALAN B. ADAMS (2000)

ALAN B. ADAMS
ALAN B. ADAMS
ALAN B. ADAMS

e) A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

No caso de Procurador: Instrumento de mandato público, ou Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

No caso de sócio-gerente: Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

8.13. A Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Ficha Cadastral;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social – INSS mediante, Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho.
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.14. Qualificação Econômico-Financeira, será comprovada mediante:

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- c) Os documentos referidos no item 8.14, alínea “a”, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- d) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas nos balanços dos dois exercícios apresentados:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} - \text{Passivo Circulante} - \text{Passivo Não Circulante}$

$SG = \text{Ativo Total} - \text{Passivo Circulante} - \text{Passivo Não Circulante}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$



STATE OF TEXAS
COUNTY OF [illegible]

[The following text is extremely faint and largely illegible. It appears to be a legal document, possibly a deed or contract, containing several paragraphs of text. The text is arranged in two columns. Two circular hole-punch marks are visible on the right side of the page.]

1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.15. Qualificação Técnica será comprovada mediante:

- a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem em questão, comprovando a execução de objeto similar ao ora licitado, com firma reconhecida ou apresentação de nota fiscal;
- b) Alvará da vigilância sanitária.

8.16. Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A não apresentação dessa declaração será entendida pelo Pregoeiro como concordância com o teor do Edital.

8.17. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,

8.20. empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

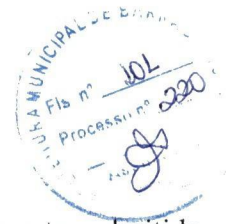
8.24. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



1000

[The following text is extremely faint and largely illegible due to low contrast and scan quality. It appears to be a legal document, possibly a deed or contract, containing several paragraphs of text.]

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and seal at the City of [illegible], this [illegible] day of [illegible], 19[illegible].



8.25. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser:

Apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

a) Substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

8.26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A Proposta de Preços readequada ao último valor do lance/negociado, assinada e digitalizada, bem como os documentos complementares, também poderão ser remetidos via sistema do Portal licitanet, num prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Constar a Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;

c) Informar preços unitários e totais dos itens, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e abaixo, em reais, em algarismos, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços;

d) Os preços propostos não poderão ser superiores aos valores estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.

e) Informar o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública;

f) Constar as características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

g) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

h) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

i) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

j) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

k) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

l) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



MEMORANDUM FOR THE RECORD

10/15/54

On 10/15/54, the following information was received from the [illegible] regarding the [illegible] of the [illegible] in the [illegible] area. The [illegible] was [illegible] and [illegible] the [illegible] of the [illegible] was [illegible].

The [illegible] was [illegible] and [illegible] the [illegible] of the [illegible] was [illegible]. The [illegible] was [illegible] and [illegible] the [illegible] of the [illegible] was [illegible].

The [illegible] was [illegible] and [illegible] the [illegible] of the [illegible] was [illegible]. The [illegible] was [illegible] and [illegible] the [illegible] of the [illegible] was [illegible].

The [illegible] was [illegible] and [illegible] the [illegible] of the [illegible] was [illegible]. The [illegible] was [illegible] and [illegible] the [illegible] of the [illegible] was [illegible].

The [illegible] was [illegible] and [illegible] the [illegible] of the [illegible] was [illegible]. The [illegible] was [illegible] and [illegible] the [illegible] of the [illegible] was [illegible].

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- d) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- e) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no do licitanet, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

11.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

11.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) **Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção prevista no item 12.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A sanção prevista no item 12.3 poderá ser:

- a) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento) pela inobservância do contrato respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%. O atraso superior a 60 (sessenta) dias, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- b) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;

12.6. A sanção prevista no item 12.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. A sanção prevista no item 12.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. A sanção estabelecida no item 12.3 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- a) Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do secretário municipal.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1950

Faint, illegible text covering the majority of the page, appearing to be a document or report.

b) Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no item anterior.

12.9. As sanções previstas nos itens 12.3, poderão ser aplicadas cumulativamente.

12.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. A aplicação das sanções previstas nos itens 12.3 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no item 12.3, alínea "b", será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos itens 12.3, alíneas "c" e "d", requererá a instauração de processo de responsabilização.

12.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.16. Realizadas as provas solicitadas, será facultado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para alegações finais pelos interessados.

12.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

12.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

- a) A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- b) Os pedidos de impugnação devem ser protocolados somente no Portal do licitante.

13.2. Dos atos da Administração cabem:

- a) Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice to ensure transparency and accountability.

Furthermore, it is noted that the records should be kept for a minimum of seven years, as required by the relevant tax authorities. This period allows for thorough audits and ensures that all financial data is available for review.

In addition, the document highlights the need for regular reconciliation of accounts. By comparing the internal records with bank statements and other external sources, any discrepancies can be identified and corrected promptly.

It is also stressed that the records should be organized in a clear and logical manner. This makes it easier to locate specific information and provides a comprehensive overview of the organization's financial performance over time.

The document further outlines the responsibilities of the accounting department in ensuring that all records are up-to-date and accurate. It states that the department should conduct regular reviews and audits to verify the integrity of the data.

Finally, it is concluded that maintaining accurate records is not only a legal requirement but also a key factor in the success of any business. It provides the foundation for sound financial decision-making and helps to build trust with stakeholders.

The document also mentions that the records should be stored in a secure and accessible location. This ensures that the information is protected from loss or theft and can be retrieved when needed for reporting or analysis.

In summary, the document provides a detailed guide to the best practices for record-keeping. It covers everything from the initial entry of transactions to the final storage and review of the records, ensuring that all aspects of the process are addressed.

- 1 julgamento das propostas;
- 2 ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- 3 anulação ou revogação da licitação;
- 4 extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- 5 Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

b) Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “1” e “2” do item anterior, serão observadas as seguintes disposições:

1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 5 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, da ata de julgamento;

13.3. A apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso de que trata o item 12.3.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. Da aplicação das sanções previstas caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.10. Da aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.12. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.





[The following text is extremely faint and illegible due to the quality of the scan. It appears to be a multi-paragraph document, possibly a letter or a report, with several distinct sections separated by line breaks or small indentations. The text is too light to transcribe accurately.]



15. DO PAGAMENTO

15.1. O contratado será pago de acordo com a Ordem Cronológica de Pagamentos a qual pertença.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Da sessão pública do Pregão será divulgada a Ata no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente nesta Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da LICITANET.

Barra do Corda - MA, 13 de março de 2025.


MARINETE MOURA DA SILVA LOBO
Secretária Municipal de educação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de marmitas, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Ensino, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 90.650,00 (noventa mil seiscientos e cinquenta reais)**, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Refeição tipo marmitex com no mínimo 700 gramas. composição conforme normas nutricionais arroz e feijão tipo 1 arroz 250g, feijão 150g, salada composta de vegetais do tipo a (60g) e tipo b (60g), totalizando 120 gramas (as saladas devem ser acondicionadas em embalagens separadas da refeição). carne (prato proteico) 1 — tipo carne, com variação de carne bovina (carne de primeira qualidade 120g), aves (carne de frango) 160 g, peixe 150g. guarnição composta	UND	5000	R\$ 18,13	R\$ 90.650,00
Total = R\$ 90.650,00					

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3. A Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda em razão de atender às demandas alimentares dos servidores, em um contexto em que a realização de eventos e atividades educacionais exige a oferta de refeições adequadas, visando proporcionar bem-estar aos participantes e garantir um ambiente propício ao aprendizado e à formação.

É fundamental que as demandas por alimentação sejam atendidas de forma sistemática e eficiente para assegurar condições ideais durante os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. A falta de uma gestão adequada na aquisição e no fornecimento dos alimentos compromete o desempenho dos servidores e, conseqüentemente, a eficácia das atividades educacionais desenvolvidas. Portanto, a regularização deste serviço é imprescindível para atender às reais necessidades dos trabalhadores da educação, assegurando a continuidade e a excelência nas práticas educativas.

Além disso, a solução dessa questão é relevante sob a perspectiva do interesse público, uma vez que a educação é um setor estratégico para o desenvolvimento social e econômico do município. O atendimento adequado às necessidades alimentares dos servidores não apenas melhora suas condições de trabalho, mas também reflete no aprendizado dos alunos e na qualidade geral do sistema educacional

STATE OF CALIFORNIA
DEPARTMENT OF REVENUE

1964
1965

STATE OF CALIFORNIA
DEPARTMENT OF REVENUE
OFFICE OF THE ASSISTANT ATTORNEY GENERAL
1500 MARKET STREET, SUITE 1000, SAN FRANCISCO, CALIFORNIA 94102
TELEPHONE (415) 774-2000

MEMORANDUM FOR THE ASSISTANT ATTORNEY GENERAL
SUBJECT: [Illegible]

[The remainder of the page contains several paragraphs of extremely faint, illegible text, likely representing a memorandum or legal document.]

municipal. Portanto, é necessário priorizar a regularidade e a qualidade na oferta de alimentos, alinhando as ações da administração pública às expectativas e necessidades da comunidade escolar

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. O objeto da presente demanda não está previsto no Plano Anual de Contratações, em razão da necessidade de ajustes internos da Secretaria Municipal de Educação:
- 1 - Mudanças na equipe gestora;
 - 2 - Capacitação e treinamento de servidores;
 - 3 - Reestruturação de processos administrativos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 6.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 8.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 8.1.1. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - 8.1.2. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL** até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 9.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

- 10.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 10.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 11.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, deverá ser entregue em 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

1. The first part of the experiment involves the preparation of a solution of sodium acetate. This is done by weighing a precise amount of sodium acetate trihydrate and dissolving it in a known volume of distilled water in a volumetric flask. The solution is then used for the titration of acetic acid.

2. In the second part, a known volume of the acetic acid solution is titrated with the sodium acetate solution. The endpoint is reached when the pH of the solution has increased significantly, indicating that the acetic acid has been converted to its conjugate base, acetate.

3. The pH of the solution is measured at various points during the titration. The pH values are plotted against the volume of sodium acetate solution added, resulting in a titration curve. The curve shows a characteristic sigmoidal shape, with the steepest part occurring at the equivalence point.

4. The equivalence point is determined from the titration curve by identifying the point where the pH changes most rapidly. This point corresponds to the point where the amount of sodium acetate added is equal to the amount of acetic acid initially present.

5. The concentration of the acetic acid solution is then calculated based on the volume of sodium acetate solution required to reach the equivalence point and the known concentration of the sodium acetate solution.

6. The final part of the experiment involves the calculation of the acid dissociation constant (K_a) of acetic acid. This is done by using the pH of the solution at the half-equivalence point, where the concentration of acetic acid is equal to the concentration of acetate. At this point, K_a is equal to the concentration of H⁺ ions.

- 11.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 11.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Barra do Corda em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 11.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 11.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 12.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 12.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 12.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 12.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 12.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



12.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 12.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 12.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 12.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 12.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 12.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 12.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 12.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Corda deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	TIPO DE RECURSO
12.361.1029.2093.0000	2093	MANUT. E desen. Da Educação Básica - FUNDEB	3.3.90.39	Impostos e trans. De Impostos
12.361.1012.2030.0000	2030	manut e func a sec de educação	3.3.90.39	Recursos não vinc. de impostos

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1. O objeto será recebido provisoriamente em 5 (cinco) dias úteis, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no

prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 14.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 15.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 15.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 15.2.1. o prazo de validade;
 - 15.2.2. a data da emissão;
 - 15.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 15.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 15.2.5. o valor a pagar; e
 - 15.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 15.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 15.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 15.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 15.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 15.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 15.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 15.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 15.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 15.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 15.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



- 15.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (marca)	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01			R\$	R\$

A empresa, acima qualificada, declara que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas;
2. Validade da proposta: (_____) dias;

Local e data

Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes

***COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E CADASTRADA NO SISTEMA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**



ANEXO III – MODELOS DECLARAÇÕES GERAIS

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2025**

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade - Estado, _____ de _____ de .

(Nome e assinatura do Declarante)

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-2025**

A licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da Lei, que até a presente data, que não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, e de que não está impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

Cidade - Estado, _____ de _____ de _____.

Assinatura – Responsável

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal



INTERNATIONAL CONFERENCE ON THE HISTORY OF THE AMERICAN WEST



CONFERENCE ON THE HISTORY OF THE AMERICAN WEST
1957
UNIVERSITY OF CALIFORNIA, BERKELEY
The American West Historical Society is pleased to announce the International Conference on the History of the American West, to be held at the University of California, Berkeley, from September 15-17, 1957. The conference will be held in the University Hall, Berkeley, California. The program will include a series of papers, a panel discussion, and a luncheon. The papers will be presented in the following order: 1. The American West: A Historical Overview, 2. The American West: A Regional Study, 3. The American West: A Cultural Study, 4. The American West: A Social Study, 5. The American West: A Political Study, 6. The American West: A Literary Study, 7. The American West: A Film Study, 8. The American West: A Music Study, 9. The American West: A Theater Study, 10. The American West: A Dance Study, 11. The American West: A Visual Arts Study, 12. The American West: A Miscellaneous Study. The conference is open to all who are interested in the history of the American West. Registration is free. For more information, contact the American West Historical Society, University of California, Berkeley, California.

CONFERENCE ON THE HISTORY OF THE AMERICAN WEST
1957
UNIVERSITY OF CALIFORNIA, BERKELEY
The American West Historical Society is pleased to announce the International Conference on the History of the American West, to be held at the University of California, Berkeley, from September 15-17, 1957. The conference will be held in the University Hall, Berkeley, California. The program will include a series of papers, a panel discussion, and a luncheon. The papers will be presented in the following order: 1. The American West: A Historical Overview, 2. The American West: A Regional Study, 3. The American West: A Cultural Study, 4. The American West: A Social Study, 5. The American West: A Political Study, 6. The American West: A Literary Study, 7. The American West: A Film Study, 8. The American West: A Music Study, 9. The American West: A Theater Study, 10. The American West: A Dance Study, 11. The American West: A Visual Arts Study, 12. The American West: A Miscellaneous Study. The conference is open to all who are interested in the history of the American West. Registration is free. For more information, contact the American West Historical Society, University of California, Berkeley, California.

CONFERENCE ON THE HISTORY OF THE AMERICAN WEST
1957
UNIVERSITY OF CALIFORNIA, BERKELEY
The American West Historical Society is pleased to announce the International Conference on the History of the American West, to be held at the University of California, Berkeley, from September 15-17, 1957. The conference will be held in the University Hall, Berkeley, California. The program will include a series of papers, a panel discussion, and a luncheon. The papers will be presented in the following order: 1. The American West: A Historical Overview, 2. The American West: A Regional Study, 3. The American West: A Cultural Study, 4. The American West: A Social Study, 5. The American West: A Political Study, 6. The American West: A Literary Study, 7. The American West: A Film Study, 8. The American West: A Music Study, 9. The American West: A Theater Study, 10. The American West: A Dance Study, 11. The American West: A Visual Arts Study, 12. The American West: A Miscellaneous Study. The conference is open to all who are interested in the history of the American West. Registration is free. For more information, contact the American West Historical Society, University of California, Berkeley, California.

CONFERENCE ON THE HISTORY OF THE AMERICAN WEST
1957
UNIVERSITY OF CALIFORNIA, BERKELEY
The American West Historical Society is pleased to announce the International Conference on the History of the American West, to be held at the University of California, Berkeley, from September 15-17, 1957. The conference will be held in the University Hall, Berkeley, California. The program will include a series of papers, a panel discussion, and a luncheon. The papers will be presented in the following order: 1. The American West: A Historical Overview, 2. The American West: A Regional Study, 3. The American West: A Cultural Study, 4. The American West: A Social Study, 5. The American West: A Political Study, 6. The American West: A Literary Study, 7. The American West: A Film Study, 8. The American West: A Music Study, 9. The American West: A Theater Study, 10. The American West: A Dance Study, 11. The American West: A Visual Arts Study, 12. The American West: A Miscellaneous Study. The conference is open to all who are interested in the history of the American West. Registration is free. For more information, contact the American West Historical Society, University of California, Berkeley, California.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2025**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ. Nº. _____/_____:

- Não possui a condição de Microempresa, nem Empresa de Pequeno Porte.
- Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempreendedor Individual.
- Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro conhecer na íntegra os termos da Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Cidade - Estado, ____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-2025

xxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxx, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO Nº _____/2025 para Contratação de empresa para _____, a fim de atender as necessidades da _____, em cumprimento ao na Lei nº. 14.133/2021, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

.....
(Local e data)

.....
(Representante legal)

Handwritten header text, possibly a title or date.

First paragraph of handwritten text.

Second paragraph of handwritten text.

Third paragraph of handwritten text.

Fourth paragraph of handwritten text.

Fifth paragraph of handwritten text.

Sixth paragraph of handwritten text.

Seventh paragraph of handwritten text.

Eighth paragraph of handwritten text.

Ninth paragraph of handwritten text.

Tenth paragraph of handwritten text.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ____/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/....., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, DO ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE E A EMPRESA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de xxxxxx, CNPJ N.º xxxxxx, neste ato representado pela Secretária Municipal de xxxxxxxx a Sra. xxxxxx, portador do CPF: xxxxx e RG n° xxxx SSP – xxx, residente e domiciliado na xxxxx, N° 164, xxxxx, Barra do Corda –MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ n° _____, com sede à _____, N° _____, bairro _____ em _____ – _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF n° _____, RG n° _____, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico n° 10/2025, Processo Administrativo 220/2025**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei n° 14.133 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão eletrônico de Licitação** em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de marmitas, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Ensino, do município de Barra do Corda**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
3. A Proposta do Contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Handwritten title or header text at the top of the page.

Handwritten text in the top right corner, possibly a date or page number.

First main paragraph of handwritten text, starting with a capital letter.

Second main paragraph of handwritten text, continuing the narrative or list.

Third main paragraph of handwritten text, showing further detail.

Final paragraph of handwritten text at the bottom of the page.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1. **O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO**1. PREÇO**

a) **O valor total da contratação é de R\$..... (.....)**

b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

c) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2. FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3. PRAZO DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado dentro da ordem cronológica de pagamentos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das mesmas.

b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

c) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

b) Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.





Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Third block of faint, illegible text, appearing as a list or series of points.

Fourth block of faint, illegible text, possibly a concluding paragraph or summary.

Fifth block of faint, illegible text, located in the lower middle section.

Sixth block of faint, illegible text, near the bottom of the page.



- c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- e) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- f) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- k) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- l) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- m) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento nem parcial, nem total, conforme as regras previstas no presente tópico.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

- a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.



STATE OF TEXAS
COUNTY OF [illegible]

[The following text is extremely faint and largely illegible due to low contrast and scan quality. It appears to be a legal document, possibly a deed or contract, containing several paragraphs of text.]

[The text at the bottom of the page is also illegible, likely representing a signature block or a concluding clause of the document.]

- b) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice relativos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- d) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- e) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- f) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- g) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- h) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- i) O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante, além das contidas nos termos de referência:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 02 (dois) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. São obrigações do Contratado, além das contidas nos termos de referência:

[The text in this section is extremely faint and illegible.]

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- m) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- n) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- o) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

SECRET

The following information is being furnished to you for your information and use. It is the property of the United States Government and is loaned to you. It and its contents are not to be distributed outside your agency without the express written approval of the originating agency. If you are not the intended recipient, you should not disseminate, distribute or copy this information. If you have received this information in error, you should notify the person whose name is typed at the bottom of this page. This communication contains information which is exempt from release under the provisions of the Freedom of Information Act, 5 U.S.C. 552, and is being furnished to you in confidence.

SECRET

The following information is being furnished to you for your information and use. It is the property of the United States Government and is loaned to you. It and its contents are not to be distributed outside your agency without the express written approval of the originating agency. If you are not the intended recipient, you should not disseminate, distribute or copy this information. If you have received this information in error, you should notify the person whose name is typed at the bottom of this page. This communication contains information which is exempt from release under the provisions of the Freedom of Information Act, 5 U.S.C. 552, and is being furnished to you in confidence.

- r) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- s) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- t) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- u) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- v) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- w) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 8.1. O objeto será recebido provisoriamente em **5 (cinco) dias úteis**, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



1948

Dear Mr. [Name],

I have received your letter of the 15th and am glad to hear from you. The information you have provided is being reviewed and we will get back to you as soon as possible.

I am sorry that I cannot give you a more definite answer at this time, but the process is still in progress. We will contact you again once a final decision has been reached.

Thank you for your patience and understanding. We appreciate your interest in the matter and will do our best to resolve it as quickly as possible.

Sincerely,
[Signature]

- a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato; der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- f) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV Multa:

1. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
2. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%.
 1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 3. compensatória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
 4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
 5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
 6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RESEARCH REPORT
NO. 1000
BY
J. H. GOLDSTEIN

DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5712 SOUTH DIVISION STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RESEARCH REPORT
NO. 1000
BY
J. H. GOLDSTEIN

DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5712 SOUTH DIVISION STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RESEARCH REPORT
NO. 1000
BY
J. H. GOLDSTEIN

DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5712 SOUTH DIVISION STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RESEARCH REPORT
NO. 1000
BY
J. H. GOLDSTEIN

7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para o Contratante;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- a) O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- b) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- c) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1. The first part of the paper discusses the general theory of the firm, focusing on the relationship between the firm's production function and its cost function. It shows how the firm's optimal output level is determined by the equality of marginal revenue and marginal cost.

2. The second part of the paper discusses the theory of the firm in a dynamic context, focusing on the firm's investment decisions and its capital structure.

3. The third part of the paper discusses the theory of the firm in a market with imperfect information, focusing on the firm's pricing and production decisions.

4. The fourth part of the paper discusses the theory of the firm in a market with externalities, focusing on the firm's production and investment decisions. It shows how externalities can affect the firm's optimal output level and its capital structure.

5. The fifth part of the paper discusses the theory of the firm in a market with uncertainty, focusing on the firm's investment and production decisions.

6. The sixth part of the paper discusses the theory of the firm in a market with risk, focusing on the firm's investment and production decisions.

7. The seventh part of the paper discusses the theory of the firm in a market with asymmetric information, focusing on the firm's pricing and production decisions.

8. The eighth part of the paper discusses the theory of the firm in a market with incomplete markets, focusing on the firm's investment and production decisions.

9. The ninth part of the paper discusses the theory of the firm in a market with transaction costs, focusing on the firm's investment and production decisions.

10. The tenth part of the paper discusses the theory of the firm in a market with search costs, focusing on the firm's investment and production decisions.

11. The eleventh part of the paper discusses the theory of the firm in a market with learning, focusing on the firm's investment and production decisions.

12. The twelfth part of the paper discusses the theory of the firm in a market with innovation, focusing on the firm's investment and production decisions.

13. The thirteenth part of the paper discusses the theory of the firm in a market with network effects, focusing on the firm's investment and production decisions.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	TIPO DE RECURSO
12.361.1029.2093.0000	2093	MANUT. E desen. Da Educação Básica - FUNDEB	3.3.90.39	Impostos e trans. De Impostos
12.361.1012.2030.0000	2030	manut e func a sec de educação	3.3.90.39	Recursos não vinc. de impostos

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12 I - Nos termos do art. 140 Lei nº 14.133, de 2021, **RAFAEL SANTOS ARRUDA, PORTARIA Nº 60/2025**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos fornecidos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1 PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos,

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



15.1. É eleito o Foro Barra do Corda - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Barra do Corda (MA), _____ de _____ de 2025.

MARINETE MOURA DA SILVA LOBO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

XXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, **menor VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de marmitas, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Ensino, do município de Barra do Corda.** A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Projeto Atividade: 2093. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Impostos e trans. De Impostos. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Projeto Atividade: 2030. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Impostos e trans. De Impostos. Valor Global R\$ R\$ 90.650,00 (noventa mil seiscientos e cinquenta reais). Início da disputa ocorrerá dia **31 de março 2025, às 09H00MIN**. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min as 12h00min, no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail cplbdc2024@gmail.com. Barra do Corda – MA, 13 de março de 2025. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.



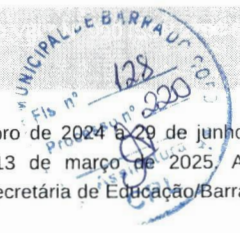
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, **menor VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de marmitas, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Ensino, do município de Barra do Corda.** A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Projeto Atividade: 2093. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Impostos e trans. De Impostos. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Projeto Atividade: 2030. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Impostos e trans. De Impostos. Valor Global R\$ R\$ 90.650,00 (noventa mil seiscentos e cinquenta reais). Início da disputa ocorrerá dia **31 de março 2025, às 09H00MIN.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min as 12h00min, no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail cplbdc2024@gmail.com. Barra do Corda – MA, 13 de março de 2025. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.





cplbdc2024@gmail.com. Barra do Corda – MA, 13 de março de 2025.
Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: DVZY00LIT14J2R1741894587BYS1S31W9

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor VALOR POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de marmitas, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Ensino, do município de Barra do Corda. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Projeto Atividade: 2093. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Impostos e trans. De Impostos. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Projeto Atividade: 2030. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Impostos e trans. De Impostos. Valor Global R\$ R\$ 90.650,00 (noventa mil seiscentos e cinquenta reais). Início da disputa ocorrerá dia 27 de março 2025, às 08H00MIN. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min as 12h00min, no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail cplbdc2024@gmail.com. Barra do Corda – MA, 13 de março de 2025. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: IXZKLPGOT14OFH1741894661E1Z9XGUI3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2025 DISPENSA 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2023 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 95/2023 – Dispensa de Licitação nº. 18/2023. CONTRATADO: JOSE GOMES SOBRINHO, inscrita no CPF nº 107.794.694-53. Contratante Secretaria Municipal de Educação CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e através do Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73 Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 095/2023, alterando o prazo de vigência de 08 de março de 2023 a 08 de março de 2025, para 08 de março de 2023 a 08 de março de 2026. DATA: Barra do Corda (MA), 07 de março de 2025. ASS: A MARINETE MOURA DA SILVA LOBO. CARG: Secretária Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: H1I9WZEC714GKV1741894712TQYCEMVUD

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO 01/2025 DO CONTRATO 361/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 52/2024

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 06 de março de 2025, seção 03, página 02, onde se lê: Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 361/2024, alterando o prazo de vigência de 29 de outubro de 2024 a 17 de fevereiro de 2025, para 29 de outubro de 2024 a 29 de junho de 2026. Lê-se Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 361/2024, alterando o prazo de vigência de 29 de outubro de 2024 a 17

de fevereiro de 2025, para 29 de outubro de 2024 a 29 de junho de 2025. DATA: Barra do Corda (MA), 13 de março de 2025. ASS: MARINETE MOURA DA SILVA LOBO. Secretária de Educação/Barra do Corda.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: NQY9QZG2G14HWS1741894775FVL8UYMW6

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO nº 08/ 2025 PREGÃO ELETRÔNICO 72/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.597/2024– Barra do Corda/MA.

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 17 de fevereiro de 2025, seção 03, página 07, onde se lê: A dotação orçamentária será: 01.122.1001.2003.0000. Projeto Atividade: 2003. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Lê-se: A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000. Projeto Atividade: 2003. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. DATA: Barra do Corda (MA), 13 de março de 2025. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: NQZKZO70P14CAE1741894931GLY323R9A



Fiema busca soluções conjuntas para recuperação da Estrada de Porto Grande

Diálogo com poder público e empresariado avança para viabilizar obras na via

A Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (Fiema) sediou uma reunião estratégica para discutir a recuperação da Estrada de Porto Grande, na Vila Maranhão. O encontro reuniu representantes do setor empresarial, Ministério Público e Polícia Rodoviária Federal, com o objetivo de viabilizar soluções para a via, essencial para a comunidade local e para o escoamento de minérios, grãos e fertilizantes pelas empresas instaladas na região. A discussão ocorreu em reunião dos Conselhos Temáticos de Meio Ambiente e de Infraestrutura e Obras da Fiema, presididos, respectivamente, pelo vice-presidente executivo, Benedito Bezerra Mendes; e pelo 2º diretor financeiro, João Batista Rodrigues. Como intermediadora do diálogo, a Fiema reforçou a importância da parceria entre os setores público e privado para viabilizar a obra, com um custo de R\$ 35 milhões. Atualmente, algumas empresas da região sinalizaram interesse em contribuir com recursos, e há a possibilidade



Reunião na Fiema discute estratégias para recuperação da Estrada de Porto Grande

de compensação tributária para aquelas que vierem a participar financeiramente do projeto. A promotora de Justiça Doracy Moreira Reis destacou durante a reunião a relevância do encontro e o compromisso do Ministério Público em buscar soluções concretas. "Sabemos a calamidade que está acontecendo ali. A proposta de ajuda já foi feita e sedimentada, agora

vamos buscar saber com o Poder Público quando a obra poderá começar. A estrada precisa ter condições imediatas de trafegabilidade, e sabemos que a restauração total só será possível a partir de maio, com o fim do período chuvoso", afirmou. **VIA INTERDITADA** Desde segunda-feira (10), a via está interditada, impactando diretamente o tráfego de

veículos e a dinâmica portuária da capital. A Prefeitura de São Luís iniciou trabalhos paliativos para minimizar os impactos, mas as manifestações continuam dificultando o acesso de máquinas e funcionários das empresas. Benedito Bezerra reforçou o papel da Fiema na construção de soluções para o desenvolvimento do estado. "Esse projeto é fundamental para São Luís. A Fiema abriu as portas para que essa reunião estratégica acontecesse, e temos certeza de que, por meio da parceria entre Estado, Município e setor produtivo, a estrada será recuperada", destacou. Novas reuniões serão realizadas para definir um plano de ação que viabilize a liberação da via e as próximas etapas da recuperação da estrada de 6 km. A Fiema segue acompanhando de perto o andamento das tratativas e reforça seu compromisso em atuar como elo entre os setores público e privado para garantir soluções efetivas para a infraestrutura e o desenvolvimento do Maranhão.

Confirmada sentença sobre preservação de áreas públicas no bairro Cohab-Anil

A 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Maranhão confirmou, nesta quinta-feira (13), sentença da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís que

condenou o Município de São Luís a fiscalizar e garantir a preservação de áreas públicas do Loteamento Cohab-Anil IV. Além disso, a Prefeitura também deverá regularizar

ocupações irregulares no prazo de dois anos. Em caso de descumprimento da decisão, foi estabelecida multa diária de R\$ 1 mil. A decisão confirmada atende

ao pedido formulado em Ação Civil Pública proposta pela 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural de São Luís, que tem como titular o promotor de justiça Luis Fernando Cabral Barreto Júnior.

Em seu voto, a desembargadora Ângela Maria Moraes Salazar manteve integralmente a sentença, confirmando a responsabilidade do Município pela fiscalização e proteção das áreas públicas, com base no Estatuto da Cidade (lei nº 10.257/2001) e na Lei de Parcelamento do Solo Urbano (lei nº 6.766/1979) que impõem aos municípios o dever de fiscalizar e assegurar a função social da propriedade. A Lei de Parcelamento do Solo Urbano também estabelece que as áreas públicas de loteamentos registrados passam automaticamente ao domínio do Município, que tem a obrigação de preservá-las.

"As provas constantes nos autos demonstram a existência de ocupações irregulares e a omissão do Município em adotar medidas efetivas para regularizar a situação. Os relatórios de vistoria juntados ao processo indicam a presença de edificações precárias e ocupações privadas em áreas destinadas ao uso público, o que reforça a necessidade de intervenção estatal para corrigir tais ilegalidades", observou a relatora.

A Prefeitura de São Luís também havia questionado o valor da multa imposta em caso de descumprimento da sentença, que foi mantida pela 1ª Câmara de Direito Público. A desembargadora avaliou que o valor "atende ao princípio da proporcionalidade, pois visa compelir a administração pública a cumprir suas obrigações dentro do prazo estabelecido". Por fim, foi considerado que o prazo estabelecido já considera as dificuldades inerentes à administração pública sem permitir a perpetuação da omissão estatal. "O prazo de dois anos é suficiente para que sejam adotadas as providências administrativas necessárias à regularização das ocupações e conservação das áreas públicas".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - PMBC/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor VALOR POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de marmitas, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Ensino, do município de Barra do Corda.** A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Projeto Atividade: 2093. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Impostos e Trans. De Impostos. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Projeto Atividade: 2030. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Tipo de recursos: Impostos e Trans. De Impostos. Valor Global R\$ 90.650,00 (noventa mil seiscentos e cinquenta reais). Início da disputa ocorrerá dia 27 de março 2025, às 08h00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min. ao 12h00min. no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site <https://www.licita.net.com.br>, informações pelo e-mail cplicbdc2024@gmail.com. Barra do Corda - MA, 13 de março de 2025. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral, Pregoeira do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 - PMBC/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor VALOR POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de KIT DE ENXOVAL, a fim de atender as ações do Programa ACOLHIMENTO AO NASCER. LEI Nº 941 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, destinado às gestantes com vulnerabilidade social e acompanhadas pelo Criança Feliz.** A dotação orçamentária será: 08.244.1019.2105.0000- Projeto Atividade: 2105. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Tipo de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais). Início da disputa ocorrerá dia 27 de março 2025, às 09h00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min. no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site <https://www.licita.net.com.br>, informações pelo e-mail cplicbdc2024@gmail.com. Barra do Corda - MA, 13 de março de 2025. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral, Pregoeira do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME-MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Centro do Guilherme, pelo endereço eletrônico <https://www.centrodoguilherme.ma.gov.br>, com data de abertura agendada para 25 de março de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://www.centrodoguilherme.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/Prefeitura-Municipal_17/modalidade=lista?tipo_procedimento=licitacoes_ou_anda_pelo_endereco Portal Licita Centro do Guilherme, <https://app-compras.licitacentrodoguilhermemma.com.br> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Centro do Guilherme - MA, 12 de março de 2025. ANTÔNIA LIMA DE ARAUJO - Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA/MA

Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, processo administrativo nº 310101PE/2025, OBJETO Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais e insumos hospitalares, visando o atendimento da demanda operacional deste Município, o edital está à disposição dos interessados nos sites <https://comprasbr.com.br> ou www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br e poderão, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail cplicsaordb@hotmail.com durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Data da Abertura: 27/03/2025, às 09:00 (nove) hs Local: Site <https://comprasbr.com.br> Informações pelo e-mail cplicsaordb@hotmail.com ou na - CPL, na Rua Antônio Neto nº 249, Centro, São Raimundo do Doca Bezerra, 13 de Março de 2025. Robson da Silva Carvalho, Secretário Municipal de Saúde.

MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO

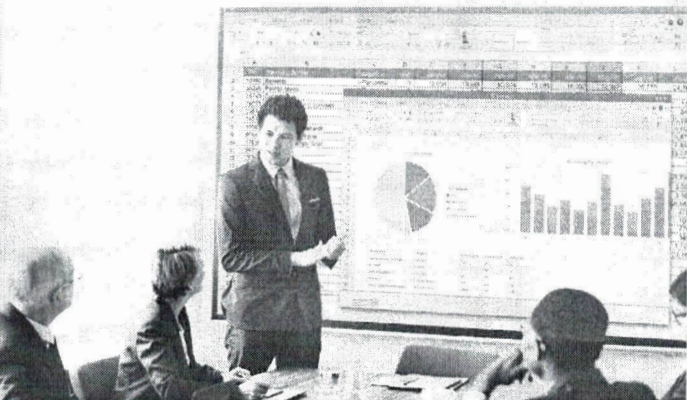
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:
"ADMINISTRAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES INOVADORAS"

MESTRADO PARA TODAS AS ÁREAS DO CONHECIMENTO
Inovação e empreendedorismo para aplicar em sua carreira profissional!

ACESSE NOSSO SITE:
SVTFACULDADE.EDU.BR

ENTRE EM CONTATO:
(98) 9 9192-8567

Faça sua inscrição!



PROJETOS ARQUITETÔNICOS E CONSULTORIAS

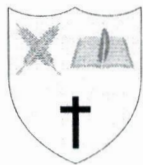
**PENSAMOS POR METRO QUADRADO
PEÇA DA SEU ORÇAMENTO**

Comercial - Residencial - Interiores - Urbanismo - Hospitalar - Perspectiva 3D

Contato:
MARCOS HUNES MORAIS
69122791-0022
MARINA LIZ FREIRE BOGÉA
69195929-0022

arquiteto@pmetroquadrado.com.br
gerente@pmetroquadrado.com.br

Rua 03, 206, N. 13, Conj. 01, Edifício São
Res. 066, Vila Nova, São José



**MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA/MA**
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 220/2025



Informações do Processo

Descrição: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de marmitas, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Ensino, do município de Barra do Corda

Modo de Disputa: Aberto

Aquisição: Bens

Quantidade Itens: 1

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Lei: 14.133/21

Início da Sessão: 27/03/2025 08:00:00

Gestão do Processo

Homologador(a): Marinete Moura da Silva Lobo

Autoridade Competente: Marinete Moura da Silva Lobo

Comissão de contratação : Simone Lopes dos Santos

Comissão de contratação : Antonia Leilani Avelino Pacheco Pires

Pregoeiro(a) : Mikaela Oliveira Cabral

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 14/03/2025 09:52:49 *

Executante: Mikaela Oliveira Cabral

Ação: PUBLICADO

Registro: 14/03/2025 09:59:17 *

Executante: Mikaela Oliveira Cabral

* Data em que a ação foi realizada.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025



Relação de Itens / Lotes

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
1		NÃO	Refeição tipo marmitex com no mínimo 700 gramas. composição conforme normas nutricionais arroz e feijão tipo 1 arroz 250g, feijão 150g, salada composta de vegetais do tipo a (60g) e tipo b (60g), totalizando 120 gramas (as saladas devem ser acondicionadas em embalagens separadas da refeição). carne (prato proteico) 1 tipo carne, com variação de carne bovina (carne de primeira qualidade 120g), aves (carne de frango) 160 g, peixe 150g. guarnição composta	UND	5.000,00	R\$ 0,10	R\$ 18,13	90.650,00

TOTAL GERAL R\$ 90.650,00

Edital nº 10/2025

[Acessar Contratação](#)



Última atualização 14/03/2025

Local: Barra do Corda/MA **Órgão:** MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA

Unidade compradora: 1516 - MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 14/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/03/2025 09:59 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/03/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06769798000117-1-000016/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de marmitas, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Ensino, do município de Barra do Corda

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 90.650,00

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	
5434469	Refeição tipo marmitex com no mínimo 700 gramas, composição conforme normas nutricionais arroz e feijão tipo 1 arroz 250g, feijão 150g, salada composta de vegetais do tipo a (60g) e tipo b (60g), totalizando 120 gramas (as saladas devem ser acondicionadas em embalagens separadas da refeição), carne (prato proteico) 1 tipo carne, com variação de carne bovina (carne de primeira qualidade 120g), aves (carne de frango) 160 g, peixe 150g, guarnição composta	5000	R\$ 18,13	R\$ 90.650,00	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[< Voltar](#)



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 14/03/2025 - 14/03/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06769798000117

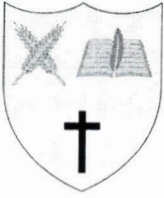
DATA DE CRIAÇÃO: 14/03/2025 11:32:07

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: F1842974-d39d-4439-ad8d-f99cb475f1bd

Procedimento Licitatório

cnj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06769798000117	PE102025	10	2025	PE	63792869349	14/03/2025	-	-	ENVIADO
06769798000117	PE092025	9	2025	PE	63792869349	14/03/2025	-	-	ENVIADO
06769798000117	PE082025	8	2025	PE	63792869349	14/03/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 3



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

Proposta Inicial do(s) Lote(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 220/2025



ITEM 1

Fornecedor - ID 31814 57.170.279/0001-79 - PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 19/03/2025 21:10 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	5.000,00	UND	Refeição tipo marmitex com no mínimo 700 gramas. composição conforme normas nutricionais arroz e feijão tipo 1 arroz 250g, feijão 150g, salada composta de vegetais do tipo a (60g) e tipo b (60g), totalizando 120 gramas (as saladas devem ser acondicionadas em embalagens separadas da refeição). carne (prato proteico) 1 tipo carne, com variação de carne bovina (carne de primeira qualidade 120g), aves (carne de frango) 160 g, peixe 150g. guarnição composta	PRÓPRI O	PRÓPRI O	R\$ 18,13	R\$ 90.650,00
Total Geral:							R\$ 90.650,00

Fornecedor - ID 5179 40.227.113/0001-49 - F. L. RABELO - ME/EPP Data: 24/03/2025 12:40 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	5.000,00	UND	Refeição tipo marmitex com no mínimo 700 gramas. composição conforme normas nutricionais arroz e feijão tipo 1 arroz 250g, feijão 150g, salada composta de vegetais do tipo a (60g) e tipo b (60g), totalizando 120 gramas (as saladas devem ser acondicionadas em embalagens separadas da refeição). carne (prato proteico) 1 tipo carne, com variação de carne bovina (carne de primeira qualidade 120g), aves (carne de frango) 160 g, peixe 150g. guarnição composta	própria	marmite x com no mínimo 700 gramas	R\$ 18,13	R\$ 90.650,00
Total Geral:							R\$ 90.650,00

Fornecedor - ID 59906 23.976.258/0001-23 - N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 26/03/2025 22:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	5.000,00	UND	Refeição tipo marmitex com no mínimo 700 gramas. composição conforme normas nutricionais arroz e feijão tipo 1 arroz 250g, feijão 150g, salada composta de vegetais do tipo a (60g) e tipo b (60g), totalizando 120 gramas (as saladas devem ser acondicionadas em embalagens separadas da refeição). carne (prato proteico) 1 tipo carne, com variação de carne bovina (carne de primeira qualidade 120g), aves (carne de frango) 160 g, peixe 150g. guarnição composta	PRÓPRI A	PRÓPRI A	R\$ 18,13	R\$ 90.650,00
Total Geral:							R\$ 90.650,00

Fornecedor - ID 99605 36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO - ME/EPP Data: 26/03/2025 22:26 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	5.000,00	UND	Refeição tipo marmitex com no mínimo 700 gramas. composição conforme normas nutricionais arroz e feijão tipo 1 arroz 250g, feijão 150g, salada composta de vegetais do tipo a (60g) e tipo b (60g), totalizando 120 gramas (as saladas devem ser acondicionadas em embalagens separadas da refeição). carne (prato proteico) 1 tipo carne, com variação de carne bovina (carne de primeira qualidade 120g), aves (carne de frango) 160 g, peixe 150g. guarnição composta	Serviço	Serviço	R\$ 18,13	R\$ 90.650,00
Total Geral: R\$ 90.650,00							





PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA.

Sr. (a) Pregoeiro(a)

A empresa F. L. RABELO, sediada na Rua Fortunato Fialho, nº 113, Centro, Barra do Corda/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 40.227.113/0001-49, neste ato representado por Fabiana Lima Rabelo, portador da Cédula de Identidade n.º 055301302015-7 SSP/MA, CPF nº 795.195.632-53, interessada na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	RS Unit.	RS Total
1	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX COM NO MÍNIMO 700 GRAMAS. COMPOSIÇÃO CONFORME NORMAS NUTRICIONAIS – ARROZ E FEIJÃO TIPO 1 ARROZ 250G, FEIJÃO 150G, SALADA COMPOSTA DE VEGETAIS DO TIPO A (60G) E TIPO B (60G), TOTALIZANDO 120 GRAMAS (AS SALADAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS SEPARADAS DA REFEIÇÃO). CARNE (PRATO PROTEÍCO) 1 – TIPO CARNE, COM VARIAÇÃO DE CARNE BOVINA (CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE 120G), AVES (CARNE DE FRANGO) 160 G, PEIXE 150G. GUARNIÇÃO COMPOSTA DE: MASSAS, LEGUMES, FAROFA OU OUTROS TIPOS VARIADOS 90 G. AS REFEIÇÕES DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ISOPOR TIPO EXECUTIVO.	PRÓPRIA	UNIDADE	5.000	R\$ 12,93	R\$ 64.650,00
Valor Total anual: sessenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais.						R\$ 64.650,00

- Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.
- Declaramos na proposta que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- A forma de entrega será de acordo com o previsto no edital.
- Declaramos que estamos de acordo com todas as demais condições do edital;
- Indicamos como representante da assinatura do contrato/ata de registro o Sr(a) Fabiana Lima Rabelo, solteira, empresária, nº do CPF 795.195.632-53 e Carteira de Identidade nº 055301302015-7, domiciliada em Barra do Corda-MA, na rua Fortunato Fialho, n 113, Centro, CEP: 65950-000, proprietária.

L.
RABELO:402
113000149
nada digitalmente por

IELO:4022711300014

2025.03.27

Rua Fortunato Fialho, nº 113, Centro, Barra do Corda/MA



f) Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL

- AGÊNCIA: 0782-X
- CONTA CORRENTE Nº 36.371-5
- F. L. RABELO

F. L. RABELO:40227113000149
Assinado digitalmente por F. L. Barra do Corda/MA, 27 de março de 2025.
RABELO:40227113000149
Data: 2025.03.27
08:49:17-03'00'

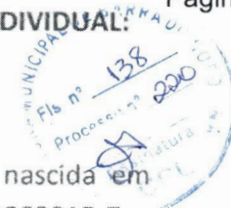
F. L. RABELO

CNPJ sob o nº: 40.227.113/0001-49

FABIANA LIMA RABELO

RG sob o nº: 055301302015-7

CPF: 795.195.632-53



FABIANA LIMA RABELO, brasileira, solteira, natural de Grajaú – MA, nascida em 03/12/1984, empresária, portadora da cédula de identidade nº 055301302015-7 – SSP/MA e CPF nº 795.195.632-53, residente e domiciliada na Rua Fortunato Fialho, 113 - Casa – Centro em Barra do Corda – MA, CEP: 65950.000. Titular da empresa: **F. A. RABELO**, com sede na Rua Fortunato Fialho, 113 – Centro em Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP. 65950.000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob **NIRE 21102359226** em data de **30/12/2020**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 40.227.113/0001-49**, Resolve:

Alteração, como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968. I, CC)

Do Objeto (art. 968, IV, CC)

Cláusula Primeira – O objeto era: **4724-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4721-1/03 – Comércio varejista de laticínios frios**, fica alterado para: **5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas**.

Da Declaração de Desimpedimento (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

Cláusula Terceira – O empresário, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Barra do Corda – MA, 08 de Março de 2022

FABIANA LIMA RABELO
Empresária Individual



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 005821, expedida em 03/02/2010, inscrito no CPF n° 28315960334, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
28315960334	005821	ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2022 18:17 SOB N° 20220294534.
PROTOCOLO: 220294534 DE 09/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202992078. CNPJ DA SEDE: 40227113000149.
NIRE: 21102359226. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2022.
F. L. RABELO

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

Pelo presente instrumento, **FABIANA LIMA RABELO**, brasileira, natural de Grajaú-MA, solteira, nascida em 03/12/1984, empresária, portadora do CPF (ME) n.º: 795.195.632-53, Cédula de Identidade n.º: 055301302015-7 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua Fortunato Fialho, n. 113, Centro, Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP: 65.950-000, Empresária Individual, inscrita no CNPJ sob o n. 40.227.113/0001-49, NIRE n. 21102359226, com sede na Rua Fortunato Fialho, n. 113, Centro, Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP: 65.950-000, resolve, alterar seu ato constitutivo vigente, mediante a cláusula e condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir deste ato, a entidade irá explorar as seguintes atividades econômicas:

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; e,
5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. As cláusulas e condições constantes do ato vigente, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Barra do Corda (MA), 19 de agosto de 2022.



FABIANA LIMA RABELO
Empresária



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PAULO CESAR ALVES LOBO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 010655, registrado em 01/06/2012, inscrito no CPF n° 01207086398, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
01207086398	010655	PAULO CESAR ALVES LOBO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2022 08:24 SOB N° 20220980268.
PROTOCOLO: 220980268 DE 10/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211931817. CNPJ DA SEDE: 40227113000149.
NIRE: 21102359226. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/08/2022.
F. L. RABELO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

F. L. RABELO

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

FABIANA LIMA RABELO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Grajaú - MA, data de nascimento 03/12/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 055301302015-7, expedida por SSP/MA em 11/02/2015 e CPF: n° 795.195.632-53, residente e domiciliada na cidade de Barra do Corda - MA, na RUA FORTUNATO FIALHO n° 113, CASA, CENTRO, CEP: 65950-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC)

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **F. L. RABELO**, e usará a expressão **COMERCIAL RABELO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA FORTUNATO FIALHO, n° 113, CENTRO, Barra do Corda - MA, CEP: 65950000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **COMÉRCIO VAREJISTA DE DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMÉRCIO VAREJISTA DE DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS**.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)


O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 23/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Barra do Corda - MA, 23 de dezembro de 2020


 FABIANA LIMA RABELO
 Empresário



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 005821, expedida em 03/02/2010, inscrito no CPF n° 28315960334, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
28315960334	005821	ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/12/2020 09:49 SOB N° 21102359226.
PROTOCOLO: 201223694 DE 30/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006495885. CNPJ DA SEDE: 40227113000149.
NIRE: 21102359226. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/12/2020.
F. L. RABELO

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.227.113/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F. L. RABELO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL RABELO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R FORTUNATO FIALHO	NÚMERO 113	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FLRABELO3@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8175-7890
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2025 às 15:20:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO LUIS
 Nº 1245
 2020

VALIDO

NOME
FABIANA LIMA RABELO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2184013985



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 0553013020157 SESP MA

CPF DATA NASCIMENTO
 795.195.632-53 03/12/1984

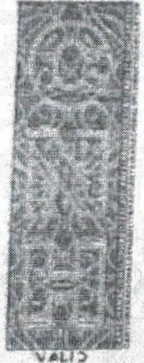
FILIAÇÃO
ANTONIO ALVES RABELO

JOANA ROCHA LIMA RABELO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 06322017200 06/01/2026 16/03/2015

OBSERVAÇÕES



VALIDO

Fabiana Lima Rabelo
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
07/01/2021

[Signature]
Luísa Abdalla Brito
 Diretora Geral - Detran / MA

ASSINATURA DO EMISSOR

25518376883
 MA041499417

PROIBIDO PLASTIFICAR

2184013985

MARANHÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. L. RABELO
CNPJ: 40.227.113/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:09 do dia 18/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2025.

Código de controle da certidão: **F4E7.6A08.948D.6CB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 023207/25

Data da

13/03/2025 15:32:10

Inscrição Estadual: 126775079

CPF/CNPJ: 40227113000149

Razão Social: F L RABELO

Endereço: RUA FORTUNATO FIALHO, 113 CEP: 65950000 - CENTRO

Telefone: (99)981757890

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/03/2025 15:32:10



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 051284/25

Data da

27/02/2025 11:55:26

Inscrição Estadual: 126775079

CPF/CNPJ: 40227113000149

Razão Social: F L RABELO

Endereço: RUA FORTUNATO FIALHO, 113 CEP: 65950000 - CENTRO

Telefone: (99)981757890

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/03/2025 15:30:45



SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 832/2025

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada F L RABELO, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 17/04/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
10976

Contribuinte
F L RABELO

Logradouro
RUA: FORTUNATO FIALHO, 113, , CEP - 65950-000

Cidade
BARRA DO CORDA - MA

CPF/CNPJ
40.227.113/0001-49

Bairro
CENTRO

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 946/2021.

Usuário: Gabryela Matos
Gomes

Código de Controle da Certidão/Número DOWGPSE

Emitida 18/03/2025
08:04:29

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 17/04/2025

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/famlex/servlet/hwpcconsautcer>



Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 517/2025

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte F L RABELO, inscrito no cadastro municipal de nº 10976, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
10976

Contribuinte
F L RABELO

Logradouro
RUA: FORTUNATO FIALHO, 113, , CEP - 65950-000

Cidade
BARRA DO CORDA - MA

CPF/CNPJ
40.227.113/0001-49

Bairro
CENTRO

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 5141 Inscr Estadual: Data Encerramento:

Atividade:

5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Finalidade da Certidão

REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Gabryela Matos Gomes

Emitida às 08:04:51 do dia
18/03/2025 08:04:51

Válida até 17/04/2025

Código de Controle da Certidão/Número X2GCU3C

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/famlex/servlet/hwpcconsautcert>



Rua Isaac Martins, nº 371

000 - Barra do Corda - MA

CNPJ: 06.769.798/0001-17

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.227.113/0001-49
Razão Social: F L RABELO
Endereço: RUA FORTUNATO FIALHO 113 / CENTRO / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2025 a 15/04/2025

Certificação Número: 2025031708165572141382

Informação obtida em 24/03/2025 17:39:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. L. RABELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.227.113/0001-49

Certidão n°: 3496405/2025

Expedição: 20/01/2025, às 11:27:25

Validade: 19/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. L. RABELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.227.113/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

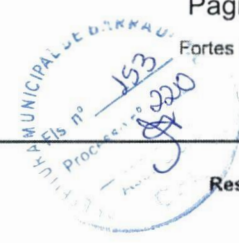
Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: F L RABELO - 40.227.113/0001-49

Mês/Ano: 12/2022

Endereço RUA FORTUNATO FIALHO, nº 113

Bairro: CENTRO, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 981737884



Fortes Contábil

Código	Nome	Expressão	Resultado
LG	Liquidez Geral		1,51
SG	Solvência Geral		1,85
LC	Liquidez Corrente		1,42

Fabiana Lima Rabelo
FABIANA LIMA RABELO
Empresário
CPF: 795.195.632.53

Barra do Corda-MA, 31 de Dezembro de 2022

Paulo César Alves Lobo
Paulo César Alves Lobo
Contador
GRC - MA: 10.655/O-6
CPF: 012.070.869-98



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Paulo César A Lobo, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 10.655/O-6, inscrito no CPF nº 01207086398, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01207086398	10.655/O-6	PAULO CESAR ALVES LOBO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2023 15:03 SOB Nº 20230796451.
PROTOCOLO: 230796451 DE 16/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308975779. CNPJ DA SEDE: 40227113000149.
NIRE: 21102359226. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/06/2023.
F. L. RABELO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 25 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma F L RABELO, estabelecida no(a) RUA FORTUNATO FIALHO, nº 113, bairro CENTRO, CEP 65950-000, cidade Barra do Corda, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 40.227.113/0001-49 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21102359226 despacho de 31/12/2020.

Barra do Corda-MA, 1 de Janeiro de 2022

FABIANA LIMA RABELO

Empresário

CPF: 795.195.632-53

Paulo César Alves Lobo

Contador

CRC - MA: 10.655/O-6

CPF: 012.070.863-98

Livro Diário Nº. 2

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA FORTUNATO FIALHO, N.º: 113,

Bairro: CENTRO, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 36434954

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
01/01/2022	1430252	2.01.01.03.03.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.IRPJ ref. 12/2021	3.457,12
01/01/2022	1430253	2.01.01.03.03.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.CSL ref. 12/2021	17.987,06
07/01/2022	1367156	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 12/2021	1.451,41
07/01/2022	1430316	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 12/2021	1.216,80
31/01/2022	1367179	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vir. Folha Ref. 01/2022	4.226,49
31/01/2022	1367180	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. Folha Ref. 01/2022	3.298,15
31/01/2022	1367181	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vir. FGTS Ref. 01/2022	405,74
31/01/2022	1367182	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Desc. INSS s/ Folha Ref. 01/2022	546,22
31/01/2022	1367183	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	Des. IRRF Ref. 01/2022	382,12
Totais do mês de Janeiro:									32.971,11
07/02/2022	1430319	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 01/2022	405,74
11/02/2022	1430132	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 01/2022	546,22
28/02/2022	1367184	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vir. Folha Ref. 02/2022	13.262,35
28/02/2022	1367185	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. Folha Ref. 02/2022	11.471,98
28/02/2022	1367186	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vir. FGTS Ref. 02/2022	1.301,26
28/02/2022	1367187	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Desc. INSS s/ Folha Ref. 02/2022	1.408,25
28/02/2022	1367188	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	Des. IRRF Ref. 02/2022	382,12
Totais do mês de Fevereiro:									28.777,92
01/03/2022	1367094	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	PELA VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS NFE 000000001 EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH	71.678,29
07/03/2022	1430320	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 02/2022	1.301,26
23/03/2022	1367066	1.07.04.01.01.0005	0001	001	2.01.01.01.01.0023	0001	001	Vr. REF. a NFE000001398P DA C MACEDO E ALO ELETRO LTDA	1.997,00
23/03/2022	1367067	1.07.04.01.01.0005	0001	001	2.01.01.01.01.0023	0001	001	Vr. REF. a NFE000001400P DA C MACEDO E ALO ELETRO LTDA	1.997,00
31/03/2022	1367056	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vir. simples ref 03/2022	2.867,12
31/03/2022	1367189	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vir. Folha Ref. 03/2022	16.464,25
31/03/2022	1367190	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. Folha Ref. 03/2022	14.382,05
31/03/2022	1367191	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vir. FGTS Ref. 03/2022	1.607,19
31/03/2022	1367192	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Desc. INSS s/ Folha Ref. 03/2022	1.700,08
31/03/2022	1367193	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	Des. IRRF Ref. 03/2022	382,12
Totais do mês de Março:									114.376,36
04/04/2022	1367068	1.07.04.01.01.0005	0001	001	2.01.01.01.01.0024	0001	001	PELA COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFE 000084156 J C SOUSA PEREIRA	3.186,27
06/04/2022	1367095	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCe 06/04/2022000000002NFE	105.332,08
07/04/2022	1430321	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 03/2022	1.607,19
11/04/2022	1430119	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 02/2022	1.408,25
11/04/2022	1430120	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.juros ref. 02/2022	116,31
20/04/2022	1430267	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.despesas ref. honorarios contabeis	1.000,00
20/04/2022	1430268	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 04/2022	500,00
30/04/2022	1367058	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vir. simples ref 04/2022	4.739,95
30/04/2022	1367194	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vir. Folha Ref. 04/2022	18.057,78
30/04/2022	1367195	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. Folha Ref. 04/2022	15.830,33
30/04/2022	1367196	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vir. FGTS Ref. 04/2022	1.760,15
30/04/2022	1367197	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Desc. INSS s/ Folha Ref. 04/2022	1.845,33
30/04/2022	1367198	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	Des. IRRF Ref. 04/2022	382,12
Totais do mês de Abril:									155.765,76
06/05/2022	1367096	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCe 06/05/2022000000003NFE	110.700,69
07/05/2022	1430322	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 04/2022	1.760,15
09/05/2022	1367168	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.IRRF ref. 03/2022	382,12
09/05/2022	1367169	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.juros ref. 03/2022	26,51
09/05/2022	1430121	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.IRRF ref. 03/2022	382,12
09/05/2022	1430122	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.juros ref. 03/2022	26,51
09/05/2022	1430123	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 03/2022	1.700,08
09/05/2022	1430124	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.juros ref. 03/2022	117,98

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA FORTUNATO FIALHO, N.º: 113,

Bairro: CENTRO, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 36434954

Pág.: 3 de 25

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
12/05/2022	1367069	1.07.04.01.01.0005	0001	001	2.01.01.01.01.0024	0001	001	PELA COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFE 000085560 J C SOUSA PEREIRA	267,74
16/05/2022	1367070	1.07.04.01.01.0005	0001	001	2.01.01.01.01.0024	0001	001	PELA COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFE 000085677 J C SOUSA PEREIRA	1.381,56
16/05/2022	1367071	1.07.04.01.01.0005	0001	001	2.01.01.01.01.0024	0001	001	PELA COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFE 000085679 J C SOUSA PEREIRA	9.626,16
19/05/2022	1367083	2.01.01.01.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pela baixa do título NumTitulo>J C SOUSA PEREIRA	3.186,27
31/05/2022	1358803	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vir. Folha Ref. 05/2022	17.800,74
31/05/2022	1358804	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. Folha Ref. 05/2022	15.554,25
31/05/2022	1358805	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vir. FGTS Ref. 05/2022	1.739,00
31/05/2022	1358806	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Desc. INSS s/ Folha Ref. 05/2022	1.864,37
31/05/2022	1358807	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	Des. IRRF Ref. 05/2022	382,12
31/05/2022	1367059	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vir. simples ref 05/2022	4.981,51
Totais do mês de Maio:									171.879,88
01/06/2022	1340832	3.01.01.07.01.0082	0001	001	2.01.01.03.01.0015	0001	001	Vir. Rescisão Func. JORDANIA LEANDRO DE ABREU Ref. 06/2022	555,88
01/06/2022	1340833	2.01.01.03.01.0015	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. Rescisão Func. JORDANIA LEANDRO DE ABREU Ref. 06/2022	535,88
01/06/2022	1340834	2.01.01.03.01.0015	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Desc. INSS s/ resc. Func. JORDANIA LEANDRO DE ABREU Ref. 06/2022	20,00
03/06/2022	1367097	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vir. Ref. NFCE 03/06/2022000000004NFE	127.119,57
06/06/2022	1367157	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. INSS ref. 05/2022	1.844,37
06/06/2022	1367170	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. IRRF ref. 04/2022	382,12
06/06/2022	1367171	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. IRRF ref. 05/2022	382,12
06/06/2022	1367172	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. juros ref. 04/2022	22,73
06/06/2022	1430125	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. IRRF ref. 04/2022	382,12
06/06/2022	1430126	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. juros ref. 04/2022	22,73
06/06/2022	1430128	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. INSS ref. 04/2022	1.885,33
06/06/2022	1430129	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. juros ref. 04/2022	121,97
06/06/2022	1430259	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. assessoria contábil ref. 05/2022	500,00
07/06/2022	1430323	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. FGTS ref. 05/2022	1.739,00
11/06/2022	1367084	2.01.01.01.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pela baixa do título NumTitulo>J C SOUSA PEREIRA	267,74
15/06/2022	1367085	2.01.01.01.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pela baixa do título NumTitulo>J C SOUSA PEREIRA	690,78
15/06/2022	1367087	2.01.01.01.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pela baixa do título NumTitulo>J C SOUSA PEREIRA	4.813,08
30/06/2022	1367060	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vir. simples ref 06/2022	7.290,85
30/06/2022	1430269	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vir. Folha Ref. 06/2022	16.524,99
30/06/2022	1430270	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. Folha Ref. 06/2022	14.395,15
30/06/2022	1430271	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vir. FGTS Ref. 06/2022	1.619,16
30/06/2022	1430272	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Desc. INSS s/ Folha Ref. 06/2022	1.747,72
30/06/2022	1430273	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	Des. IRRF Ref. 06/2022	382,12
Totais do mês de Junho:									183.245,41
04/07/2022	1367098	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vir. Ref. NFCE 04/07/2022000000005NFE	129.653,12
07/07/2022	1430325	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. FGTS ref. 06/2022	1.619,16
08/07/2022	1367158	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. INSS ref. 06/2022	1.529,85
08/07/2022	1367173	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. IRRF ref. 06/2022	382,12
08/07/2022	1430116	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. simples ref. 03/2022	2.867,12
08/07/2022	1430117	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. simples ref. 04/2022	4.739,95
08/07/2022	1430118	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. simples ref. 05/2022	4.981,51
08/07/2022	1430260	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. assessoria contábil ref. 06/2022	500,00
15/07/2022	1367086	2.01.01.01.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pela baixa do título NumTitulo>J C SOUSA PEREIRA	690,78
15/07/2022	1367088	2.01.01.01.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pela baixa do título NumTitulo>J C SOUSA PEREIRA	4.813,08

Continua...

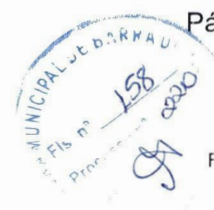
Livro Diário Nº. 2

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA FORTUNATO FIALHO, N.º: 113,

Bairro: CENTRO, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 36434954



Pág.: 4 de 25

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
26/07/2022	1367099	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCe 26/07/2022000000006NFE	11.286,00
26/07/2022	1367100	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCe 26/07/2022000000007NFE	22.608,00
31/07/2022	1367061	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vir. simples ref 07/2022	10.890,40
31/07/2022	1430274	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vir. Folha Ref. 07/2022	16.524,99
31/07/2022	1430275	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. Folha Ref. 07/2022	14.395,15
31/07/2022	1430276	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vir. FGTS Ref. 07/2022	1.619,16
31/07/2022	1430277	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Desc. INSS s/ Folha Ref. 07/2022	1.747,72
31/07/2022	1430278	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	Des. IRRF Ref. 07/2022	382,12
Totais do mês de Julho:									231.230,23
02/08/2022	1367101	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCe 02/08/2022000000008NFE	143.838,79
07/08/2022	1430327	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 07/2022	1.619,16
11/08/2022	1367102	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCe 11/08/2022000000009NFE	748,00
15/08/2022	1367072	1.07.04.01.01.0005	0001	001	2.01.01.01.01.0024	0001	001	PELA COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFE 000089001 J C SOUSA PEREIRA	1.068,89
15/08/2022	1367089	2.01.01.01.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pela baixa do título NumTitulo>J C SOUSA PEREIRA	1.068,89
30/08/2022	1367073	1.07.04.01.01.0005	0001	001	2.01.01.01.01.0023	0001	001	Vr. REF. a NFE000001459P DA C MACEDO E ALO ELETRO LTDA	73.500,00
31/08/2022	1367062	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vir. simples ref 08/2022	10.993,87
31/08/2022	1367159	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 07/2022	1.562,36
31/08/2022	1367174	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.IRRF ref. 07/2022	382,12
31/08/2022	1430279	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vir. Folha Ref. 08/2022	16.524,99
31/08/2022	1430280	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. Folha Ref. 08/2022	14.395,15
31/08/2022	1430281	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vir. FGTS Ref. 08/2022	1.619,16
31/08/2022	1430282	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Desc. INSS s/ Folha Ref. 08/2022	1.747,72
31/08/2022	1430283	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	Des. IRRF Ref. 08/2022	382,12
Totais do mês de Agosto:									269.451,22
01/09/2022	1367103	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCe 01/09/2022000000010NFE	630,00
01/09/2022	1367104	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCe 01/09/2022000000011NFE	990,00
01/09/2022	1367105	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCe 01/09/2022000000012NFE	5.832,00
01/09/2022	1367106	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCe 01/09/2022000000013NFE	5.832,00
02/09/2022	1367107	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCe 02/09/2022000000014NFE	164.699,48
05/09/2022	1367075	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0025	0001	001	Vr. Compra ref. NFE 000032556 - CLARO S.A	10.070,00
07/09/2022	1430328	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 08/2022	1.619,16
20/09/2022	1367074	1.07.04.01.01.0005	0001	001	2.01.01.01.01.0024	0001	001	PELA COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFE 000090227 J C SOUSA PEREIRA	6.443,07
30/09/2022	1367063	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vir. simples ref 09/2022	14.411,15
30/09/2022	1430284	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vir. Folha Ref. 09/2022	16.206,14
30/09/2022	1430285	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. Folha Ref. 09/2022	14.110,74
30/09/2022	1430286	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vir. FGTS Ref. 09/2022	1.588,55
30/09/2022	1430287	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Desc. INSS s/ Folha Ref. 09/2022	1.713,28
30/09/2022	1430288	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	Des. IRRF Ref. 09/2022	382,12
Totais do mês de Setembro:									244.727,69
04/10/2022	1367108	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCe 04/10/2022000000015NFE	149.314,44
05/10/2022	1367109	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCe 05/10/2022000000016NFE	2.700,00
05/10/2022	1367110	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCe 05/10/2022000000017NFE	7.164,00
05/10/2022	1367111	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCe 05/10/2022000000018NFE	9.180,00
05/10/2022	1367112	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCe 05/10/2022000000019NFE	1.980,00

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA FORTUNATO FIALHO, N.º: 113,

Bairro: CENTRO, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 36434954



Pág.: 5 de 25

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
05/10/2022	1367160	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 08/2022	1.521,85
05/10/2022	1367161	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.juros ref. 08/2022	90,54
05/10/2022	1367175	2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.IRRF ref. 08/2022	382,12
05/10/2022	1367176	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.juros ref. 08/2022	22,73
05/10/2022	1430134	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.juros ref. 10/2022	94,58
07/10/2022	1367113	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCe 07/10/2022000000024NFE	6.834,80
07/10/2022	1367114	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	PELA VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS NFE 000000025 FUNDO DE MANUTEN??O E DESENVOLVIMENTO DA EDUCA??O B?SICA	1.000,00
07/10/2022	1367115	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCe 07/10/2022000000025NFE	3.398,10
07/10/2022	1367116	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	PELA VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS NFE 000000026 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO ROBERTO DO MARANHÃO	180,20
07/10/2022	1367117	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCe 07/10/2022000000026NFE	6.605,90
07/10/2022	1367118	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	PELA VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS NFE 000000027 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245,05
07/10/2022	1367119	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCe 07/10/2022000000027NFE	1.732,00
07/10/2022	1430329	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 09/2022	1.588,55
10/10/2022	1367120	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCe 10/10/2022000000032NFE	6.834,80
10/10/2022	1367121	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	PELA VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS NFE 000000033 FUNDO DE MANUTEN??O E DESENVOLVIMENTO DA EDUCA??O B?SICA	1.000,00
10/10/2022	1367122	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCe 10/10/2022000000033NFE	3.398,10
10/10/2022	1367123	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	PELA VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS NFE 000000034 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO ROBERTO DO MARANHÃO	180,20
10/10/2022	1367124	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCe 10/10/2022000000034NFE	6.605,90
10/10/2022	1367125	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	PELA VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS NFE 000000035 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	245,05
10/10/2022	1367126	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCe 10/10/2022000000035NFE	1.732,00
26/10/2022	1367076	3.01.01.07.01.0063	0001	001	2.01.01.01.01.0026	0001	001	Vr. Compra ref. NFE 000014257 - ACF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6.383,48
26/10/2022	1367090	2.01.01.01.01.0026	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pela baixa do titulo NumTitulo>ACF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6.383,48
27/10/2022	1430261	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 07/2022	500,00
27/10/2022	1430263	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 08/2022	500,00
27/10/2022	1430264	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 09/2022	500,00
27/10/2022	1430265	3.01.01.07.01.0042	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.despesas ref. 09/2022	500,00
27/10/2022	1430266	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. 10/2022	500,00
31/10/2022	1367064	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vir. simples ref 10/2022	17.294,69
31/10/2022	1430289	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vir. Folha Ref. 10/2022	15.149,95
31/10/2022	1430290	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. Folha Ref. 10/2022	13.150,28
31/10/2022	1430291	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vir. FGTS Ref. 10/2022	1.487,30
31/10/2022	1430292	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Desc. INSS s/ Folha Ref. 10/2022	1.617,55
31/10/2022	1430293	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	Des. IRRF Ref. 10/2022	382,12

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA FORTUNATO FIALHO, N.º: 113,

Bairro: CENTRO, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 36434954

Pag.: 6 de 25

Fortes Contábil

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
Totais do mês de Outubro:								278.379,76
01/11/2022	1367127 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCE 01/11/2022000000036NFE	135.543,13
01/11/2022	1367162 2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 09/2022	1.520,34
01/11/2022	1367177 2.01.01.03.03.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.IRRF ref. 09/2022	382,12
01/11/2022	1367178 3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.juros ref. 09/2022	18,95
07/11/2022	1367128 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCE 07/11/2022000000037NFE	5.004,00
07/11/2022	1367129 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCE 07/11/2022000000038NFE	5.040,00
07/11/2022	1367130 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCE 07/11/2022000000039NFE	3.006,00
07/11/2022	1367131 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCE 07/11/2022000000040NFE	3.024,00
07/11/2022	1430331 2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 10/2022	1.487,30
10/11/2022	1367132 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCE 10/11/2022000000041NFE	5.027,84
10/11/2022	1367133 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	PELA VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS NFE 00000042 FUNDO DE MANUTEN??O E DESENVOLVIMENTO DA EDUCA??O B?SICA	300,00
10/11/2022	1367134 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCE 10/11/2022000000042NFE	4.699,70
10/11/2022	1367135 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	PELA VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS NFE 00000043 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO ROBERTO DO MARANHÃO	500,00
10/11/2022	1367136 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCE 10/11/2022000000043NFE	4.476,28
10/11/2022	1367137 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	PELA VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS NFE 00000044 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
10/11/2022	1367138 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCE 10/11/2022000000044NFE	7.998,70
14/11/2022	1367077 1.07.04.01.01.0005	0001	001	2.01.01.01.01.0027	0001	001	PELA COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFE 000332414 DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS MACROPACK LTDA	5.227,46
22/11/2022	1367139 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCE 22/11/2022000000045NFE	774,00
30/11/2022	1430219 3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vlr. FGTS Ref. 11/2022	731,67
30/11/2022	1430220 1.01.05.01.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr. ref a adiantamento de 13 salário conf. 11/2022	9.146,37
30/11/2022	1430294 3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vlr. Folha Ref. 11/2022	15.158,49
30/11/2022	1430295 2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. Folha Ref. 11/2022	13.158,05
30/11/2022	1430296 3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vlr. FGTS Ref. 11/2022	1.487,98
30/11/2022	1430297 2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Desc. INSS s/ Folha Ref. 11/2022	1.618,32
30/11/2022	1430298 2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.03.0008	0001	001	Des. IRRF Ref. 11/2022	382,12
Totais do mês de Novembro:								227.712,82
01/12/2022	1430150 2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 13/2022	443,80
01/12/2022	1430200 3.01.01.07.01.0082	0001	001	2.01.01.03.01.0015	0001	001	Vlr.Rescisão Func. MARIA JOSIANE ABREU DE MORAIS Ref. 12/2022	2.596,35
01/12/2022	1430201 2.01.01.03.01.0015	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. Rescisão Func. MARIA JOSIANE ABREU DE MORAIS Ref. 12/2022	2.510,27
01/12/2022	1430202 2.01.01.03.01.0015	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Desc. INSS s/ resc. Func. MARIA JOSIANE ABREU DE MORAIS Ref. 12/2022	86,08
03/12/2022	1367079 1.07.04.01.01.0005	0001	001	2.01.01.01.01.0027	0001	001	PELA COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFE 000333381 DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS MACROPACK LTDA	7.205,18

Continua...



Livro Diário Nº. 2

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA FORTUNATO FIALHO, N.º: 113,

Bairro: CENTRO, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 36434954

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
05/12/2022	1367140	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCe 05/12/2022000000046NFE	2.988,00
05/12/2022	1367141	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCe 05/12/2022000000047NFE	4.770,00
05/12/2022	1367142	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCe 05/12/2022000000048NFE	5.616,00
05/12/2022	1367143	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCe 05/12/2022000000049NFE	7.416,00
07/12/2022	1367144	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCe 07/12/2022000000050NFE	774,00
07/12/2022	1367145	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCe 07/12/2022000000051NFE	128.285,35
07/12/2022	1367167	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.juros ref. 10/2022	90,54
07/12/2022	1430137	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 10/2022	1.617,55
07/12/2022	1430332	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.FGTS ref. 11/2022	2.219,65
09/12/2022	1367146	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCe 09/12/2022000000052NFE	3.618,60
09/12/2022	1367147	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	PELA VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS NFE 00000053 FUNDO DE MANUTEN??O E DESENVOLVIMENTO DA EDUCA??O B?SICA	400,00
09/12/2022	1367148	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCe 09/12/2022000000053NFE	4.423,37
09/12/2022	1367149	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	PELA VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS NFE 00000054 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO ROBERTO DO MARANHÃO	250,00
09/12/2022	1367150	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCe 09/12/2022000000054NFE	2.863,48
09/12/2022	1367151	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	PELA VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS NFE 00000055 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	300,00
09/12/2022	1367152	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCe 09/12/2022000000055NFE	3.911,05
12/12/2022	1367091	2.01.01.01.01.0027	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pela baixa do titulo NumTitulo>DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS MACROPACK LTDA	2.613,73
14/12/2022	1430203	3.01.01.07.01.0082	0001	001	2.01.01.03.01.0015	0001	001	Vlr.Rescisão Func. EVA FERREIRA VERAS Ref. 12/2022	3.826,20
14/12/2022	1430204	2.01.01.03.01.0015	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. Rescisão Func. EVA FERREIRA VERAS Ref. 12/2022	3.664,01
14/12/2022	1430205	2.01.01.03.01.0015	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Desc. INSS s/ resc. Func. EVA FERREIRA VERAS Ref. 12/2022	162,19
14/12/2022	1430206	3.01.01.07.01.0082	0001	001	2.01.01.03.01.0015	0001	001	Vlr.Rescisão Func. POLIANA DANTAS DE LIMA Ref. 12/2022	3.507,35
14/12/2022	1430207	2.01.01.03.01.0015	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. Rescisão Func. POLIANA DANTAS DE LIMA Ref. 12/2022	3.357,46
14/12/2022	1430208	2.01.01.03.01.0015	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Desc. INSS s/ resc. Func. POLIANA DANTAS DE LIMA Ref. 12/2022	149,89
14/12/2022	1430209	3.01.01.07.01.0082	0001	001	2.01.01.03.01.0015	0001	001	Vlr.Rescisão Func. MECANIA DA SILVA DOS SANTOS Ref. 12/2022	4.224,78
14/12/2022	1430210	2.01.01.03.01.0015	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. Rescisão Func. MECANIA DA SILVA DOS SANTOS Ref. 12/2022	4.040,05
14/12/2022	1430211	2.01.01.03.01.0015	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Desc. INSS s/ resc. Func. MECANIA DA SILVA DOS SANTOS Ref. 12/2022	184,73
14/12/2022	1430212	3.01.01.07.01.0082	0001	001	2.01.01.03.01.0015	0001	001	Vlr.Rescisão Func. SELMA FERREIRA COSTA Ref. 12/2022	12.820,35
14/12/2022	1430213	2.01.01.03.01.0015	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. Rescisão Func. SELMA FERREIRA COSTA Ref. 12/2022	12.138,47
14/12/2022	1430214	2.01.01.03.01.0015	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Desc. INSS s/ resc. Func. SELMA FERREIRA COSTA Ref. 12/2022	681,88

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA FORTUNATO FIALHO, N.º: 113,

Bairro: CENTRO, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 36434954

Pág.: 8 de 25

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
16/12/2022	1367078	1.07.04.01.01.0005	0001	001	2.01.01.01.01.0028	0001	001	PELA COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFE 00000200 PA NORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PISCINAS E ACESSORIOS LTDA	21.900,75
16/12/2022	1367435	3.01.01.07.01.0073	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.frete ref. A R ALVES PAIXAO EIRELI	1.416,66
17/12/2022	1367153	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	Vr. Ref. NFCe 17/12/2022000000056NFE	62.088,27
19/12/2022	1367154	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0020	0001	001	Vr. Ref. NFCe 19/12/2022000000057NFE	16.142,00
20/12/2022	1367080	1.07.04.01.01.0005	0001	001	2.01.01.01.01.0023	0001	001	PELA COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFE 00001522 P DA C MACEDO E ALO ELETRO LTDA	59.700,00
20/12/2022	1367081	1.07.04.01.01.0005	0001	001	2.01.01.01.01.0023	0001	001	PELA COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFE 00001523 P DA C MACEDO E ALO ELETRO LTDA	59.700,00
20/12/2022	1430181	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr. FGTS Ref. 12/2022	229,55
20/12/2022	1430182	3.01.01.07.01.0044	0001	001	2.01.01.03.01.0013	0001	001	Vr. ref a 13 Salario conf 12/2022	9.146,37
20/12/2022	1430183	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.05.01.03.0003	0001	001	Vr. ref. desconto adiantamento 13 salario 12/2022	3.407,07
20/12/2022	1430184	2.01.01.03.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Vr. ref INSS s/13 salario conf. 12/2022	443,80
20/12/2022	1430185	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. 13 Salario conf. 12/2022	5.295,50
23/12/2022	1367082	1.07.04.01.01.0005	0001	001	2.01.01.01.01.0029	0001	001	PELA COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFE 000029815 ESPECIAL QUIMICA SERVICO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LT	3.908,40
23/12/2022	1367093	2.01.01.01.01.0029	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pela baixa do título NumTitulo>ESPECIAL QUIMICA SERVICO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LT	3.908,40
26/12/2022	1367092	2.01.01.01.01.0027	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pela baixa do título NumTitulo>DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS MACROPACK LTDA	2.613,73
26/12/2022	1367436	3.01.01.07.01.0073	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.frete ref. EXPRESS TCM LTDA.(MATRIZ)	749,45
27/12/2022	1367164	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.INSS ref. 11/2022	1.618,32
27/12/2022	1367165	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.juros ref. 11/2022	37,38
27/12/2022	1367166	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.juros ref. 11/2022	8,82
31/12/2022	1367065	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr. simples ref 12/2022	21.423,93
31/12/2022	1430303	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Vr. Folha Ref. 12/2022	6.149,25
31/12/2022	1430304	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg. Folha Ref. 12/2022	5.551,71
31/12/2022	1430305	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	Vr. FGTS Ref. 12/2022	606,71
31/12/2022	1430306	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	Desc. INSS s/ Folha Ref. 12/2022	597,54
31/12/2022	1430340	3.01.01.01.01.0004	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	1.438.297,54
31/12/2022	1430340	3.01.01.01.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	78.278,79
31/12/2022	1430340	3.01.01.01.01.0020	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	16.142,00
31/12/2022	1430340	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	818,28
31/12/2022	1430340	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	1.500,00
31/12/2022	1430340	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	2.166,11
31/12/2022	1430340	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	3.500,00
31/12/2022	1430340	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	9.146,37
31/12/2022	1430340	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	16.453,48
31/12/2022	1430340	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	17.802,58
31/12/2022	1430340	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	27.530,91
31/12/2022	1430340	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	94.893,47
31/12/2022	1430340	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	172.050,41
31/12/2022	1430340	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercicio	1.186.856,72
31/12/2022	1430340				2.07.07.01.01.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	1.186.856,72
31/12/2022	1430340				3.01.01.01.03.0007	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	94.893,47
31/12/2022	1430340				3.01.01.07.01.0003	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	172.050,41
31/12/2022	1430340				3.01.01.07.01.0013	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	17.802,58

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA FORTUNATO FIALHO, N.º: 113,

Bairro: CENTRO, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 36434954



Pág.: 9 de 25

Fortes Contábil

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2022	1430340			3.01.01.07.01.0042	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	1.500,00
31/12/2022	1430340			3.01.01.07.01.0044	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	9.146,37
31/12/2022	1430340			3.01.01.07.01.0063	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	16.453,48
31/12/2022	1430340			3.01.01.07.01.0068	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	3.500,00
31/12/2022	1430340			3.01.01.07.01.0073	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	2.166,11
31/12/2022	1430340			3.01.01.07.01.0082	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	27.530,91
31/12/2022	1430340			3.01.01.09.01.0006	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	818,28
31/12/2022	1430340			6.01	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	16.142,00
31/12/2022	1430340			6.01	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	78.278,79
31/12/2022	1430340			6.01	0001	001	Vr.encerramento do exercicio	1.438.297,54
Totais do mês de Dezembro:								3.585.836,63

**Balanco Patrimonial**

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49

Endereço: RUA FORTUNATO FIALHO, N.º: 113,

Bairro: CENTRO, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 36434954

NIRE: 21102359226 - Data: 31/12/2020

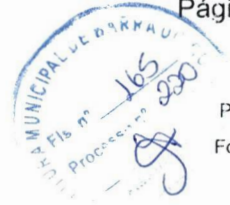
Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.986.533,67D
1.01	Ativo Circulante	1.729.424,19D
1.01.01	Disponibilidades	1.701.732,79D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.701.732,79D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.701.732,79D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.701.732,79D
1.01.05	Créditos	5.739,30D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	5.739,30D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	5.739,30D
1.01.05.01.03.0003	Adiantamento de 13º Salário	5.739,30D
1.01.15	Estoques	21.952,10D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	21.952,10D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	21.952,10D
1.01.15.01.02.0001	Matérias Primas	21.952,10D
1.07	Ativo não Circulante	257.109,48D
1.07.04	Imobilizado	257.109,48D
1.07.04.01	Bens em Operação	257.109,48D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	257.109,48D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	257.109,48D
2	*** Passivo ***	1.986.533,67C
2.01	Passivo Circulante	373.006,84C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	373.006,84C
2.01.01.01	Fornecedores	286.417,10C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	286.417,10C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	43.904,10C
2.01.01.01.01.0023	P DA C MACEDO E ALO ELETRO LTDA	196.894,00C
2.01.01.01.01.0024	J C SOUSA PEREIRA	6.443,07C
2.01.01.01.01.0025	CLARO S.A	10.070,00C
2.01.01.01.01.0027	DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS MACROPACK LT	7.205,18C
2.01.01.01.01.0028	PA NORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PISCINA	21.900,75C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	86.589,74C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	3.520,61C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	2.684,35C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	836,26C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	83.069,13C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	764,24C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	82.304,89C
2.07	Patrimônio Líquido	1.613.526,83C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C
2.07.07	Outras Contas	1.563.526,83C
2.07.07.01	Outras Contas	1.563.526,83C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.563.526,83C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.563.526,83C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.986.533,67 (Hum Milhão Novecentos e Oitenta e Seis Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Barra do Corda-MA, 31 de Dezembro de 2022

Fim



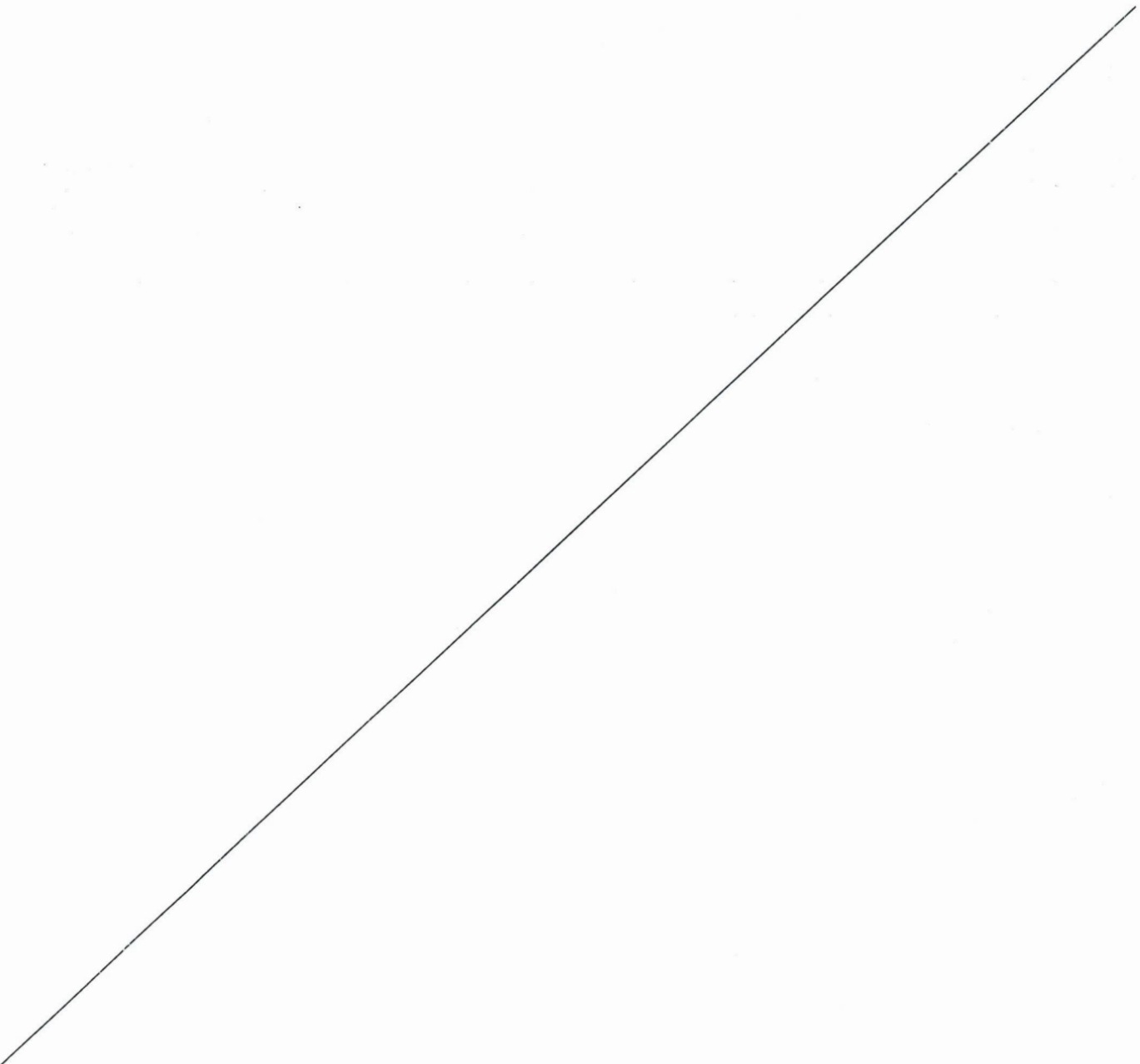
Balço Patrimonial

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49
Endereço: RUA FORTUNATO FIALHO, N.º: 113,
Bairro: CENTRO, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 36434954
NIRE: 21102359226 - Data: 31/12/2020

Conta	Descrição	31/12/2022
-------	-----------	------------

FABIANA LIMA RABELO
Empresário
CPF: 795.195.632-53

Paulo César Alves Lobo
Contador
CRC - MA: 10.655/O-6
CPF: 012.070.863-98



Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49
 Estabelecimentos: 0001 - F L RABELO; Centros de Resultado: 001 - Geral
 Endereço: RUA FORTUNATO FIALHO, N.º: 113,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 36434954

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.516.576,33
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.516.576,33
010.01.01	Vendas de Produtos	1.438.297,54
010.01.01.01	Faturamento de Produto:	1.438.297,54
3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	1.438.297,54
010.01.02	Vendas de Mercadorias	78.278,79
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias	78.278,79
(-) 020	Deduções da Receita	94.893,47
020.01	Impostos Faturados	94.893,47
020.01.05	Simplex	94.893,47
3.01.01.01.03.0007	Simplex	94.893,47
(=) 030	Receita Líquida	1.421.682,86
(=) 060	Lucro Bruto	1.421.682,86
(-) 070	Despesas Operacionais	245.968,14
070.01	Despesas Administrativas	245.149,86
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	245.149,86
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	172.050,41
3.01.01.07.01.0013	FGTS	17.802,58
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	9.146,37
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	16.453,48
3.01.01.07.01.0073	Frete	2.166,11
3.01.01.07.01.0082	Rescisão Contrato de Trabalho	27.530,91
070.04	Resultado Financeiro	818,28
070.04.02	Despesas Financeiras	818,28
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	818,28
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	818,28
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.175.714,72
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.175.714,72
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.175.714,72

Barra do Corda-MA, 31 de Dezembro de 2022

FABIANA LIMA RABELO
 Empresário
 CPF: 795.195.632-53

Paulo César Alves Lobo
 Contador
 CRC - MA: 10.655/O-6
 CPF: 012.070.863-98

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022**

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49

Endereço: RUA FORTUNATO FIALHO, N.º: 113,

Bairro: CENTRO, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 36434954

NIRE: 21102359226 - Data: 31/12/2020

Nota 1 - Contexto Operacional

A F. L. RABELO é uma empresa Individual, com sede e foro na cidade de Barra do Corda/MA, tendo como objeto social Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, com início de atividades em 31/12/2020.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (NBC TG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC n: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2 - Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3 - Estoques

A empresa avaliou seu estoque pelo Custo Médio Ponderado.

3.4 - Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5 - Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6 - Impostos Federais

A empresa está no regime de Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 4 - Capital Social

O capital social é de R\$ 50.000,00, totalmente integralizado em moeda corrente no País.

Nota 5 - Eventos subsequentes

O Empresário declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Barra do Corda-MA, 31 de Dezembro de 2022

FABIANA LIMA RABELO
Empresário
CPF: 795.195.632-53Paulo César Alves Lobo
Contador
CRC - MA: 10.655/O-6
CPF: 012.070.863-98

Fim

ORIGINAL
FK n°
Puccar

A





Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49

Pág.: 14 de 25

Fórum Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1171	X	X		Devedora
1.01.01.01.01.0002-3	Outras	722	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	769	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.01.0005-8	(-) Custo das Mercadorias Vendidas	759	X	X		Credora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora

Continua...

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74

10/1/74



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49

Pág.: 15 de 25

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0007-7	Carrinhos para Moto	404	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0002-8	PACHECO GAS LTDA	373	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0003-6	RODA COMERCIO IMP. E EXP. LTDA	375	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0006-0	ALDEIDE MARTINS DA SILVA	378	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0008-7	FC OLIVEIRA & CIA LTDA	380	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0009-5	LION COMERCIO DE EMBALAGENS	381	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0012-5	ALIANCA METALURGICA S/A	384	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0013-3	FC OLIVEIRA & CIA LTDA - F 01	385	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0015-0	EQUATORIAL M D ENERGIA S. A.	388	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0017-6	GD TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	392	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0019-2	EXTIMBRAS EXTINTORES DO BRASIL LTDA	399	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0022-2	L. W. DE ALENCAR MENDES	415	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0023-0	P DA C MACEDO E ALO ELETRO LTDA	1539	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0024-9	J C SOUSA PEREIRA	1540	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49

Pág.: 16 de 25

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.01.01.0025-7	CLARO S.A	1541	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0026-5	ACF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1542	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0027-3	DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS MACROPACK LT	1543	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0028-1	PA NORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PISCINA	1544	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0029-0	ESPECIAL QUIMICA SERVICO COMERCIO IMPORT	1545	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simplex a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0021-9	Parcelamento Simples Nacional	1547	X	X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condôminio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora

Continua ...



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	1535	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		
2.07.07.01	Outras Contas			X		
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: F. L. RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49



Pág.: 18 de 25

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléi	113	X	X		Credora
2.07.07.01.01.0003-3	Ajuste de exercício anterior	421	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec I	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própri	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias	1538	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.01.0020-0	Receita da Venda de Imobilizado	1546	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviço	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simplex	1537	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.01.0002-8	Compras	729	X			Devedora
3.01.01.03.01.0004-4	Estoque Inicial	731	X			Devedora
3.01.01.03.01.0005-2	(-) Estoque Final	732	X			Devedora
3.01.01.03.01.0006-0	ICMS s/ Compras	733	X			Devedora
3.01.01.03.01.0007-9	PIS s/ Compras	734	X			Devedora
3.01.01.03.01.0008-7	COFINS s/ Compras	735	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Pro	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produç	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatic	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49

Pág.: 19 de 25

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatíc	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Ser	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercde Renda Variável, exceto Day-	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora

Continua...



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49

Página 20 de 25

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanent	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabili	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.05.02.0012-5	Receitas de Bonificação	754	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregad	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatic	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, excoto IR e CSLI	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguel de Estabelecimento Comercial	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Insta	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Mantenham Futeb Pri	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49

Pág.: 21 de 25

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.01.0075-4	Aluguel de Motocicletas	397	X			Devedora
3.01.01.07.01.0076-2	Extintores	410	X			Devedora
3.01.01.07.01.0077-0	Gasolina	417	X			Devedora
3.01.01.07.01.0078-9	Aluguel de sistemas	422	X			Devedora
3.01.01.07.01.0081-9	Aquisição de Pequeno Valor	753	X			Devedora
3.01.01.07.01.0082-7	Rescisão Contrato de Trabalho	1536	X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empre	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.02.0027-9	Taxas Sumup	411	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49



Pág.: 22 de 25

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Emprega	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanco de Abertura	357	X			-

Fim

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00001555
Nome: PAULO CESAR ALVES LOBO CPF: 012.070.863-98
CRC/UF n.º MA-010655/O Categoria: CONTADOR
Validade: 11/09/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 2 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 012.070.863-98 Controle : 4943.6198.6512.6826



Barra do Corda, 31 de dezembro de 2022.

À
FISCALIS CONTABILIDADE E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Endereço: Rua Adélia Monsales Falcão, nº 362, Bairro: ALTAMIRA,
Cidade: Barra do Corda, MA e CEP: 65950-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa F L RABELO, CNPJ 40.227.113/0001-49, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Fortes Contábil, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

FABIANA LIMA RABELO
F L RABELO

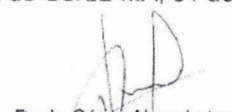


TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 25 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma F L RABELO, estabelecida no(a) RUA FORTUNATO FIALHO, nº 113, bairro CENTRO, CEP 65950-000, cidade Barra do estado MA, inscrita no C.N.P.J. 40.227.113/0001-49 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21102359226 despacho de 31/12/2020.

Barra do Corda-MA, 31 de Dezembro de 2022


FABIANA LIMA RABELO
Empresário
CPF: 795.195.632-53


Paulo César Alves Lobo
Contador
CRC - MA: 10.655/O-6
CPF: 012.070.863-98



TERMO DE AUTENTICIDADE

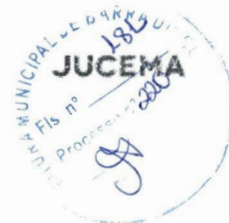
Eu, Paulo César A Lobo, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 10.655/O-6, inscrito no CPF nº 01207086398, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01207086398	10.655/O-6	PAULO CESAR ALVES LOBO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2023 16:04 SOB Nº 20230781241.
PROTOCOLO: 230781241 DE 13/06/2023. NIRE: 21102359226.
F. L. RABELO

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/06/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS, sob a autenticidade nº 12308828288 em 14/06/2023, protocolo 230781241. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	F. L. RABELO
Número de Registro:	21102359226
CNPJ:	40227113000149
Município:	Barra do Corda

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01207086398	Paulo César A Lobo	MA10.655/O-6

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2023 16:05 SOB Nº 20230781241.
PROTOCOLO: 230781241 DE 13/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308828288. NIRE: 21102359226.
F. L. RABELO

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/06/2023
empresafacil.ma.gov.br



1 de 25

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 25 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma F L RABELO, estabelecida no(a) RUA FORTUNATO FIALHO, nº 113, bairro CENTRO, CEP 65950-000, cidade Barra do Corda, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 40.227.113/0001-49 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21102359226 por despacho de 31/12/2020.

Barra do Corda-MA, 1 de Janeiro de 2023

FABIANA LIMA RABELO
Empresário
CPF: 795.195.632-53

Paulo César Alves Lobo
Contador
CRC - MA: 10.655/O-6
CPF: 012.070.863-98



Livro Diário Nº. 3

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49

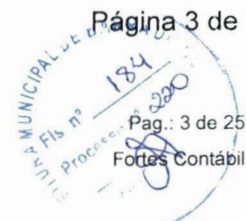
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA FORTUNATO FIALHO, N.º: 113,

Bairro: CENTRO, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 36434954

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
02/01/2023	1 2.01.01.01.01.0027	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	7.205,18
Histórico:	Pela baixa do título NumTitulo>DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS MACROPACK LTDA						
02/01/2023	2 2.01.01.01.01.0025	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	10.070,00
Histórico:	Pela baixa do título NumTitulo> CLARO S. A						
02/01/2023	5 2.01.01.01.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	6.443,07
Histórico:	Pela baixa do título NumTitulo>J C SOUSA PEREIRA						
02/01/2023	6 2.01.01.01.01.0028	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	21.900,75
Histórico:	Pela baixa do título NumTitulo> PA NORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PISCINA						
04/01/2023	2 3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.646,00
Histórico:	Vr. Compra ref. NFE 000000117 - HM VISION INOX LAZER LTDA						
05/01/2023	2 3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.029,80
Histórico:	Vr. Compra ref. NFE 000000997 - DORBEL LTDA						
11/01/2023	1 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	600,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 11/01/2023000000058NFE						
11/01/2023	2 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	8.152,37
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 11/01/2023000000058NFE						
11/01/2023	3 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	430,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 11/01/2023000000059NFE						
11/01/2023	4 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	3.854,78
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 11/01/2023000000059NFE						
11/01/2023	5 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	300,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 11/01/2023000000060NFE						
11/01/2023	6 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	2.908,69
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 11/01/2023000000060NFE						
11/01/2023	7 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	330,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 11/01/2023000000061NFE						
11/01/2023	8 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	3.778,41
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 11/01/2023000000061NFE						
11/01/2023	9 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	2.556,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 11/01/2023000000062NFE						
11/01/2023	10 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	3.060,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 11/01/2023000000063NFE						
11/01/2023	11 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	5.652,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 11/01/2023000000064NFE						
11/01/2023	12 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	7.398,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 11/01/2023000000065NFE						
13/01/2023	3 3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	910,77
Histórico:	Vr. Compra ref. NFE 005991459 - FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.						
13/01/2023	4 1.07.04.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	95.845,60
Histórico:	Vr. REF. a NFE005991459FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.						
19/01/2023	1 3.01.01.07.03.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	224,62
Histórico:	Pg.ICMS ref. 10/2022						
31/01/2023	1426144 3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	5.238,25
Histórico:	Vlr. Folha Ref. 01/2023						
31/01/2023	1426145 2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.707,60
Histórico:	Pg. Folha Ref. 01/2023						
31/01/2023	1426146 3.01.01.03.02.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	541,12
Histórico:	Vlr. FGTS Ref. 01/2023						
31/01/2023	1426147 2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	530,65
Histórico:	Desc. INSS s/ Folha Ref. <Mes/Ano da Folha						
31/01/2023	1426148 3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	3.628,05
Histórico:	Vlr. simples ref 01/2023						
Totais do mês de Janeiro:							202.941,71
06/02/2023	2 1.07.04.01.01.0005	0001	001	2.01.01.01.01.0027	0001	001	2.400,00
Histórico:	PELA COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFE 000336551 DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS MACROPACK LTDA						
06/02/2023	3 2.01.01.01.01.0027	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.400,00
Histórico:	Pela baixa do título NumTitulo>DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS MACROPACK LTDA						
13/02/2023	1 3.01.01.07.03.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	224,62
Histórico:	Pg.ICMS ref. 10/2022						
15/02/2023	1 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	5.504,46

Continua...



Livro Diário Nº. 3

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA FORTUNATO FIALHO, N.º: 113,

Bairro: CENTRO, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 36434954

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 15/02/2023000000066NFE						
15/02/2023	2 1.01.01.01.01.0001 0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	4.657,69
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 15/02/2023000000067NFE						
15/02/2023	3 1.01.01.01.01.0001 0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	4.204,97
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 15/02/2023000000068NFE						
17/02/2023	1 1.01.01.01.01.0001 0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	9.864,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 17/02/2023000000069NFE						
17/02/2023	2 1.01.01.01.01.0001 0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	2.574,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 17/02/2023000000070NFE						
17/02/2023	3 1.01.01.01.01.0001 0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	2.826,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 17/02/2023000000071NFE						
17/02/2023	4 1.01.01.01.01.0001 0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	4.266,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 17/02/2023000000072NFE						
28/02/2023	1426177 3.01.01.03.02.0040 0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	5.192,70
Histórico:	Vlr. Folha Ref. 02/2023						
28/02/2023	1426178 2.01.01.03.01.0010 0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.662,05
Histórico:	Pg. Folha Ref. 02/2023						
28/02/2023	1426179 3.01.01.03.02.0012 0001	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	541,12
Histórico:	Vlr. FGTS Ref. 02/2023						
28/02/2023	1426180 2.01.01.03.01.0010 0001	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	530,65
Histórico:	Desc. INSS s/ Folha Ref. <Mes/Ano da Folha						
28/02/2023	1426181 3.01.01.01.03.0007 0001	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	3.302,37
Histórico:	Vlr. simples ref 02/2023						
Totais do mês de Fevereiro:							53.150,63
07/03/2023	1 1.01.01.01.01.0001 0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	120,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 07/03/2023000000073NFE						
07/03/2023	2 1.01.01.01.01.0001 0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	5.204,47
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 07/03/2023000000073NFE						
07/03/2023	3 1.01.01.01.01.0001 0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	350,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 07/03/2023000000074NFE						
07/03/2023	4 1.01.01.01.01.0001 0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	13.718,62
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 07/03/2023000000074NFE						
07/03/2023	5 1.01.01.01.01.0001 0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	208,12
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 07/03/2023000000075NFE						
07/03/2023	6 1.01.01.01.01.0001 0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	2.819,59
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 07/03/2023000000075NFE						
07/03/2023	7 1.01.01.01.01.0001 0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	30,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 07/03/2023000000076NFE						
07/03/2023	8 1.01.01.01.01.0001 0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	2.015,03
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 07/03/2023000000076NFE						
09/03/2023	1 1.01.01.01.01.0001 0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	6.408,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 09/03/2023000000077NFE						
09/03/2023	2 1.01.01.01.01.0001 0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	8.784,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 09/03/2023000000078NFE						
09/03/2023	3 1.01.01.01.01.0001 0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	6.822,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 09/03/2023000000079NFE						
20/03/2023	1 3.01.01.07.01.0042 0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	250,00
Histórico:	Pg.assessoria contabil ref. 03/2023						
21/03/2023	1 1.01.01.01.01.0001 0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	350,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 21/03/2023000000080NFE						
21/03/2023	2 1.01.01.01.01.0001 0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	10.667,62
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 21/03/2023000000080NFE						
29/03/2023	1 3.01.01.07.01.0068 0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Pg.assessoria contabil ref. 11/2022						
29/03/2023	2 3.01.01.07.01.0068 0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Pg.assessoria contabil ref. 12/2022						
31/03/2023	1426181 3.01.01.03.02.0040 0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	5.192,70
Histórico:	Vlr. Folha Ref. 03/2023						
31/03/2023	1426182 2.01.01.03.01.0010 0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.662,05
Histórico:	Pg. Folha Ref. 03/2023						
31/03/2023	1426183 3.01.01.03.02.0012 0001	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	541,12

Continua...



Livro Diário Nº. 3

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: RUA FORTUNATO FIALHO, N.º: 113,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 36434954

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Vlr. FGTS Ref. 03/2023						
31/03/2023	1426184 2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	530,65
Histórico:	Desc. INSS s/ Folha Ref. <Mes/Ano da Folha						
31/03/2023	1426185 3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	4.471,49
Histórico:	Vlr. simples ref 03/2023						
Totais do mês de Março:							74.145,46
05/04/2023	1 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	13.500,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 05/04/2023000000082NFE						
05/04/2023	2 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	3.240,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 05/04/2023000000083NFE						
05/04/2023	3 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	7.236,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 05/04/2023000000084NFE						
05/04/2023	4 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	8.532,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 05/04/2023000000085NFE						
11/04/2023	1 2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.240,86
Histórico:	Pg.INSS ref. 04/2023						
11/04/2023	2 3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	380,57
Histórico:	Pg.juros ref. 04/2023						
11/04/2023	3 2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	426,30
Histórico:	Pg.INSS ref. 04/2023						
11/04/2023	4 3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	101,29
Histórico:	Pg.juros ref. 04/2023						
14/04/2023	1 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	70,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 14/04/2023000000086NFE						
14/04/2023	2 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	5.582,37
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 14/04/2023000000086NFE						
14/04/2023	3 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	120,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 14/04/2023000000087NFE						
14/04/2023	4 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	5.096,37
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 14/04/2023000000087NFE						
14/04/2023	5 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	70,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 14/04/2023000000088NFE						
14/04/2023	6 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	4.905,01
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 14/04/2023000000088NFE						
14/04/2023	7 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	60,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 14/04/2023000000089NFE						
14/04/2023	8 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	4.095,01
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 14/04/2023000000089NFE						
18/04/2023	1 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	3.500,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 18/04/2023000000090NFE						
30/04/2023	1426450 3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	5.192,70
Histórico:	Vlr. Folha Ref. 04/2023						
30/04/2023	1426451 2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.662,05
Histórico:	Pg. Folha Ref. 04/2023						
30/04/2023	1426452 3.01.01.03.02.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	541,12
Histórico:	Vlr. FGTS Ref. 04/2023						
30/04/2023	1426453 2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	530,65
Histórico:	Desc. INSS s/ Folha Ref. <Mes/Ano da Folha						
30/04/2023	1426454 3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	5.426,77
Histórico:	Vlr. simples ref 04/2023						
Totais do mês de Abril:							74.509,07
05/05/2023	1 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	4.680,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 05/05/2023000000091NFE						
05/05/2023	2 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	9.036,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 05/05/2023000000092NFE						
05/05/2023	3 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	8.694,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 05/05/2023000000093NFE						
11/05/2023	1 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	300,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 11/05/2023000000094NFE						
11/05/2023	2 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	10.347,58
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 11/05/2023000000094NFE						

Continua...



Livro Diário Nº. 3

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA FORTUNATO FIALHO, N.º: 113,

Bairro: CENTRO, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 36434954

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
11/05/2023	3	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	650,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	11/05/2023000000095NFE						
11/05/2023	4	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	5.276,27
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	11/05/2023000000095NFE						
11/05/2023	5	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	2.894,50
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	11/05/2023000000096NFE						
11/05/2023	6	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	200,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	11/05/2023000000097NFE						
11/05/2023	7	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	4.981,55
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	11/05/2023000000097NFE						
11/05/2023	8	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	120,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	11/05/2023000000098NFE						
11/05/2023	9	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	6.295,53
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	11/05/2023000000098NFE						
15/05/2023	1428023	3.01.01.03.02.0060	0001	001	2.01.01.03.01.0015	0001	001	1.557,81
Histórico:	Vlr. Rescisão Func.	LEILA FERREIRA DE SOUSA Ref. 05/2023						
15/05/2023	1428024	2.01.01.03.01.0015	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.496,32
Histórico:	Pg. Rescisão Func.	LEILA FERREIRA DE SOUSA Ref. 05/2023						
15/05/2023	1428025	2.01.01.03.01.0015	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	61,49
Histórico:	Desc. INSS s/ resc. Func.	LEILA FERREIRA DE SOUSA Ref. 05/2023						
24/05/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	5.105,80
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	24/05/2023000000099NFE						
24/05/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	5.643,32
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	24/05/2023000000100NFE						
29/05/2023	2	1.07.04.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	905,64
Histórico:	PELA COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFE	000098798	J C SOUSA PEREIRA				
31/05/2023	1430026	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	5.466,00
Histórico:	Vlr. Folha Ref.	05/2023						
31/05/2023	1430027	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.936,43
Histórico:	Pg. Folha Ref.	05/2023						
31/05/2023	1430028	3.01.01.03.02.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	541,12
Histórico:	Vlr. FGTS Ref.	05/2023						
31/05/2023	1430029	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	529,57
Histórico:	Desc. INSS s/ Folha Ref.	<Mes/Ano da Folha						
31/05/2023	1430030	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	6.104,65
Histórico:	Vlr. simples ref	05/2023						
Totais do mês de Maio:								85.823,58
10/06/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	500,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	10/06/2023000000101NFE						
10/06/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	4.976,12
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	10/06/2023000000101NFE						
10/06/2023	3	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	600,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	10/06/2023000000102NFE						
10/06/2023	4	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	3.842,05
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	10/06/2023000000102NFE						
10/06/2023	5	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	3.464,70
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	10/06/2023000000103NFE						
10/06/2023	6	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	500,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	10/06/2023000000104NFE						
10/06/2023	7	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	1.174,95
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	10/06/2023000000104NFE						
10/06/2023	8	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	1.000,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	10/06/2023000000105NFE						
10/06/2023	9	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	7.035,32
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	10/06/2023000000105NFE						
13/06/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	10.908,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	13/06/2023000000106NFE						
13/06/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	8.190,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	13/06/2023000000107NFE						
13/06/2023	3	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	6.822,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	13/06/2023000000108NFE						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

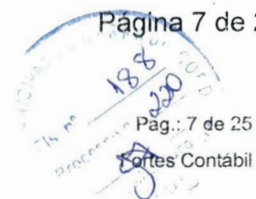
Endereço: RUA FORTUNATO FIALHO, N.º: 113,

Bairro: CENTRO, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 36434954



Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
20/06/2023	2 1.07.04.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.012,93
Histórico:	PELA COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFE 000099577 J C SOUSA PEREIRA						
30/06/2023	1442846 3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	5.466,00
Histórico:	Vlr. Folha Ref. 06/2023						
30/06/2023	1442847 2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.936,43
Histórico:	Pg. Folha Ref. 06/2023						
30/06/2023	1442848 3.01.01.03.02.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	541,12
Histórico:	Vlr. FGTS Ref. 06/2023						
30/06/2023	1442849 2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	529,57
Histórico:	Desc. INSS s/ Folha Ref. <Mes/Ano da Folha						
30/06/2023	1442850 3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	4.685,83
Histórico:	Vlr. simples ref 06/2023						
Totais do mês de Junho:							66.185,02
04/07/2023	1 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	1.400,00
Histórico:	CF						
10/07/2023	1 3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Pg.assessoria contabil ref. 01/2023						
10/07/2023	2 3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Pg.assessoria contabil ref. 02/2023						
10/07/2023	3 3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Pg.assessoria contabil ref. 03/2023						
11/07/2023	1 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	100,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 11/07/2023000000110NFE						
11/07/2023	2 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	5.869,64
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 11/07/2023000000110NFE						
11/07/2023	3 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	350,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 11/07/2023000000111NFE						
11/07/2023	4 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	4.943,10
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 11/07/2023000000111NFE						
11/07/2023	5 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	300,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 11/07/2023000000112NFE						
11/07/2023	6 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	4.641,83
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 11/07/2023000000112NFE						
13/07/2023	1 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	9.396,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 13/07/2023000000114NFE						
13/07/2023	2 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	5.472,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 13/07/2023000000115NFE						
13/07/2023	3 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	9.504,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 13/07/2023000000116NFE						
14/07/2023	1 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	57,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 14/07/2023000000117NFE						
14/07/2023	2 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	555,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 14/07/2023000000117NFE						
15/07/2023	1 3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Pg.assessoria contabil ref. 07/2023						
31/07/2023	1620523 3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	5.466,00
Histórico:	Vlr. Folha Ref. 07/2023						
31/07/2023	1620524 2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.936,43
Histórico:	Pg. Folha Ref. 07/2023						
31/07/2023	1620525 3.01.01.03.02.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	541,12
Histórico:	Vlr. FGTS Ref. 07/2023						
31/07/2023	1620526 2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	529,57
Histórico:	Desc. INSS s/ Folha Ref. <Mes/Ano da Folha						
31/07/2023	1620527 3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	4.066,81
Histórico:	Vlr. simples ref 07/2023						
Totais do mês de Julho:							60.128,50
03/08/2023	1 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	4.993,24
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 03/08/2023000000118NFE						
03/08/2023	2 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	1.008,54
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 03/08/2023000000119NFE						
03/08/2023	3 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	832,12

Continua...



Livro Diário Nº. 3

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA FORTUNATO FIALHO, N.º: 113,

Bairro: CENTRO, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 36434954

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 03/08/2023000000120NFE						
03/08/2023	4 1.01.01.01.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0005 0001 001			1.005,09
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 03/08/2023000000121NFE						
03/08/2023	5 1.01.01.01.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0005 0001 001			3.066,22
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 03/08/2023000000122NFE						
03/08/2023	6 3.01.01.07.01.0068 0001 001			1.01.01.01.01.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Pg.assessoria contabil ref. 04/2023						
03/08/2023	7 3.01.01.07.01.0068 0001 001			1.01.01.01.01.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Pg.assessoria contabil ref. 05/2023						
03/08/2023	8 3.01.01.07.01.0068 0001 001			1.01.01.01.01.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Pg.assessoria contabil ref. 06/2023						
04/08/2023	1 2.01.01.03.03.0010 0001 001			1.01.01.01.01.0001 0001 001			4.471,49
Histórico:	Pg.simples ref. 03/2023						
04/08/2023	2 3.01.01.09.01.0006 0001 001			1.01.01.01.01.0001 0001 001			1.084,79
Histórico:	Pg.juros ref. 03/2023						
04/08/2023	3 2.01.01.03.01.0001 0001 001			1.01.01.01.01.0001 0001 001			530,65
Histórico:	Pg.INSS ref. 03/2023						
04/08/2023	4 3.01.01.09.01.0006 0001 001			1.01.01.01.01.0001 0001 001			128,73
Histórico:	Pg.juros ref. 03/2023						
04/08/2023	5 3.01.01.07.01.0029 0001 001			1.01.01.01.01.0001 0001 001			200,00
Histórico:	Pg.multa ref. MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DCTFWEB						
08/08/2023	1 1.01.01.01.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0005 0001 001			120,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 08/08/2023000000124NFE						
08/08/2023	2 1.01.01.01.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0004 0001 001			1.131,38
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 08/08/2023000000124NFE						
08/08/2023	3 1.01.01.01.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0005 0001 001			350,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 08/08/2023000000123NFE						
08/08/2023	4 1.01.01.01.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0004 0001 001			2.835,80
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 08/08/2023000000123NFE						
08/08/2023	5 1.01.01.01.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0005 0001 001			140,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 08/08/2023000000125NFE						
08/08/2023	6 1.01.01.01.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0004 0001 001			873,30
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 08/08/2023000000125NFE						
08/08/2023	7 1.01.01.01.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0004 0001 001			2.242,32
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 08/08/2023000000126NFE						
08/08/2023	8 1.01.01.01.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0004 0001 001			1.555,68
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 08/08/2023000000127NFE						
08/08/2023	9 1.01.01.01.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0004 0001 001			3.047,55
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 08/08/2023000000128NFE						
08/08/2023	10 1.01.01.01.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0004 0001 001			9.036,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 08/08/2023000000129NFE						
08/08/2023	11 1.01.01.01.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0004 0001 001			7.002,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 08/08/2023000000130NFE						
08/08/2023	12 1.01.01.01.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0004 0001 001			3.294,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 08/08/2023000000131NFE						
15/08/2023	1 3.01.01.07.01.0068 0001 001			1.01.01.01.01.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Pg.assessoria contabil ref. 08/2023						
30/08/2023	3 3.01.01.07.01.0063 0001 001			2.01.01.01.01.0030 0001 001			29,50
Histórico:	Vr. Compra ref. NFE 000018617 - A FARIA DE M RANGEL LTDA						
30/08/2023	4 3.01.01.07.01.0063 0001 001			2.01.01.01.01.0030 0001 001			2.065,40
Histórico:	Vr. Compra ref. NFE 000018618 - A FARIA DE M RANGEL LTDA						
30/08/2023	5 2.01.01.01.01.0030 0001 001			1.01.01.01.01.0001 0001 001			29,50
Histórico:	Pela baixa do título NumTitulo>A FARIA DE M RANGEL LTDA						
30/08/2023	6 2.01.01.01.01.0030 0001 001			1.01.01.01.01.0001 0001 001			2.065,40
Histórico:	Pela baixa do título NumTitulo>A FARIA DE M RANGEL LTDA						
31/08/2023	1 3.01.01.03.02.0040 0001 001			2.01.01.03.01.0010 0001 001			5.466,00
Histórico:	Vlr. Folha Ref. 08/2023						
31/08/2023	2 2.01.01.03.01.0010 0001 001			1.01.01.01.01.0001 0001 001			4.936,43
Histórico:	Pg. Folha Ref. 08/2023						
31/08/2023	3 3.01.01.03.02.0012 0001 001			2.01.01.03.01.0002 0001 001			541,12
Histórico:	Vlr. FGTS Ref. 08/2023						

Continua...



Livro Diário Nº. 3

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA FORTUNATO FIALHO, N.º: 113,

Bairro: CENTRO, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 36434954

Pag 8 de 25
Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/08/2023	4	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	529,57
Histórico:	Desc. INSS s/ Folha Ref. <Mes/Ano da Folha							
31/08/2023	5	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	4.854,85
Histórico:	Vlr. simples ref 08/2023							
31/08/2023	6	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	2.373,02
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 31/08/2023000000132NFE							
31/08/2023	7	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	2.694,11
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 31/08/2023000000133NFE							
31/08/2023	8	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	2.268,86
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 31/08/2023000000134NFE							
31/08/2023	9	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	2.392,55
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 31/08/2023000000135NFE							
Totais do mês de Agosto:								81.195,21
01/09/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	1.320,00
Histórico:	CF							
02/09/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	9.450,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 02/09/2023000000137NFE							
02/09/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	4.230,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 02/09/2023000000138NFE							
02/09/2023	3	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	4.050,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 02/09/2023000000139NFE							
02/09/2023	4	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	4.824,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 02/09/2023000000140NFE							
06/09/2023	3	1.07.04.01.01.0005	0001	001	2.01.01.01.01.0024	0001	001	2.360,63
Histórico:	PELA COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFE 000102327 J C SOUSA PEREIRA							
06/09/2023	4	1.07.04.01.01.0005	0001	001	2.01.01.01.01.0024	0001	001	913,83
Histórico:	PELA COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFE 000102349 J C SOUSA PEREIRA							
15/09/2023	1	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Pg.assessoria contabil ref. 09/2023							
26/09/2023	2	1.07.04.01.01.0005	0001	001	2.01.01.01.01.0024	0001	001	2.217,60
Histórico:	PELA COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NFE 000102903 J C SOUSA PEREIRA							
30/09/2023	1	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	5.466,00
Histórico:	Vlr. Folha Ref. 09/2023							
30/09/2023	2	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	4.936,43
Histórico:	Pg. Folha Ref. 09/2023							
30/09/2023	3	3.01.01.03.02.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	541,12
Histórico:	Vlr. FGTS Ref. 09/2023							
30/09/2023	4	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	529,57
Histórico:	Desc. INSS s/ Folha Ref. <Mes/Ano da Folha							
30/09/2023	5	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	2.209,79
Histórico:	Vlr. simples ref 09/2023							
Totais do mês de Setembro:								43.548,97
06/10/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	1.347,82
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 06/10/2023000000141NFE							
06/10/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	1.403,98
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 06/10/2023000000142NFE							
06/10/2023	3	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	1.309,73
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 06/10/2023000000143NFE							
06/10/2023	4	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	1.935,96
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 06/10/2023000000144NFE							
06/10/2023	5	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	1.589,56
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 06/10/2023000000145NFE							
06/10/2023	6	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	2.403,37
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 06/10/2023000000146NFE							
06/10/2023	7	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	1.320,00
Histórico:	CF							
06/10/2023	8	2.01.01.01.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.180,31
Histórico:	Pela baixa do título NumTitulo>J C SOUSA PEREIRA							
06/10/2023	9	2.01.01.01.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	304,61
Histórico:	Pela baixa do título NumTitulo>J C SOUSA PEREIRA							
11/10/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	5.202,00

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49

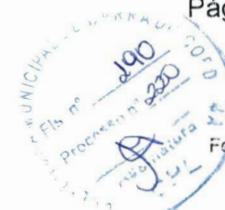
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

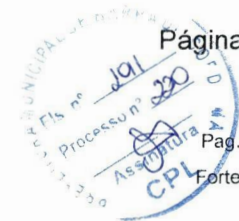
Endereço: RUA FORTUNATO FIALHO, N.º: 113,

Bairro: CENTRO, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 36434954

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 11/10/2023000000149NFE						
11/10/2023	2 1.01.01.01.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0005 0001 001			5.418,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 11/10/2023000000150NFE						
11/10/2023	3 1.01.01.01.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0005 0001 001			12.402,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 11/10/2023000000151NFE						
11/10/2023	4 1.01.01.01.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0005 0001 001			2.844,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 11/10/2023000000152NFE						
11/10/2023	5 1.01.01.01.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0005 0001 001			7.000,89
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 11/10/2023000000153NFE						
11/10/2023	6 1.01.01.01.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0005 0001 001			4.998,61
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 11/10/2023000000154NFE						
11/10/2023	7 1.01.01.01.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0005 0001 001			5.002,21
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 11/10/2023000000155NFE						
11/10/2023	8 1.01.01.01.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0005 0001 001			3.020,18
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 11/10/2023000000156NFE						
16/10/2023	1 3.01.01.07.01.0068 0001 001			1.01.01.01.01.0001 0001 001			500,00
Histórico:	Pg.assessoria contabil ref. 10/2023						
18/10/2023	1 2.01.01.03.01.0001 0001 001			1.01.01.01.01.0001 0001 001			656,82
Histórico:	Pg.INSS ref. 10/2023						
18/10/2023	2 3.01.01.09.01.0006 0001 001			1.01.01.01.01.0001 0001 001			176,00
Histórico:	Pg.juros ref. 10/2023						
21/10/2023	1 2.01.01.01.01.0024 0001 001			1.01.01.01.01.0001 0001 001			304,61
Histórico:	Pela baixa do título NumTitulo>J C SOUSA PEREIRA						
25/10/2023	1 2.01.01.01.01.0024 0001 001			1.01.01.01.01.0001 0001 001			1.108,80
Histórico:	Pela baixa do título NumTitulo>J C SOUSA PEREIRA						
30/10/2023	1 1.01.01.01.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0005 0001 001			1.245,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 30/10/2023000000157NFE						
31/10/2023	1 3.01.01.03.02.0060 0001 001			2.01.01.03.01.0015 0001 001			6.604,75
Histórico:	Vlr.Rescisão Func. JACIMY CARLA ALVES PALMA DA FONSECA Ref. 10/2023						
31/10/2023	2 2.01.01.03.01.0015 0001 001			1.01.01.01.01.0001 0001 001			6.172,99
Histórico:	Pg. Rescisão Func. JACIMY CARLA ALVES PALMA DA FONSECA Ref. 10/2023						
31/10/2023	3 2.01.01.03.01.0015 0001 001			2.01.01.03.01.0001 0001 001			431,76
Histórico:	Desc. INSS s/ resc. Func. JACIMY CARLA ALVES PALMA DA FONSECA Ref. 10/2023						
31/10/2023	4 3.01.01.03.02.0040 0001 001			2.01.01.03.01.0010 0001 001			4.099,50
Histórico:	Vlr. Folha Ref. 10/2023						
31/10/2023	5 2.01.01.03.01.0010 0001 001			1.01.01.01.01.0001 0001 001			3.697,71
Histórico:	Pg. Folha Ref. 10/2023						
31/10/2023	6 3.01.01.03.02.0012 0001 001			2.01.01.03.01.0002 0001 001			409,94
Histórico:	Vlr. FGTS Ref. 10/2023						
31/10/2023	7 2.01.01.03.01.0010 0001 001			2.01.01.03.01.0001 0001 001			401,79
Histórico:	Desc. INSS s/ Folha Ref. <Mes/Ano da Folha						
31/10/2023	8 3.01.01.01.03.0007 0001 001			2.01.01.03.03.0010 0001 001			5.711,55
Histórico:	Vlr. simples ref 10/2023						
31/10/2023	9 1.01.01.01.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0005 0001 001			1.290,43
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 31/10/2023000000158NFE						
31/10/2023	10 1.01.01.01.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0005 0001 001			2.805,50
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 31/10/2023000000159NFE						
31/10/2023	11 1.01.01.01.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0005 0001 001			2.998,98
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 31/10/2023000000160NFE						
31/10/2023	12 1.01.01.01.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0005 0001 001			1.997,69
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 31/10/2023000000161NFE						
Totais do mês de Outubro:							99.297,05
05/11/2023	1 2.01.01.01.01.0024 0001 001			1.01.01.01.01.0001 0001 001			1.180,32
Histórico:	Pela baixa do título NumTitulo>J C SOUSA PEREIRA						
05/11/2023	2 2.01.01.01.01.0024 0001 001			1.01.01.01.01.0001 0001 001			304,61
Histórico:	Pela baixa do título NumTitulo>J C SOUSA PEREIRA						
08/11/2023	1 1.01.01.01.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0004 0001 001			1.400,00
Histórico:	CF						
08/11/2023	2 1.01.01.01.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0005 0001 001			6.822,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 08/11/2023000000163NFE						
08/11/2023	3 1.01.01.01.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0004 0001 001			11.196,00

Continua...





Livro Diário Nº. 3

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA FORTUNATO FIALHO, N.º: 113,

Bairro: CENTRO, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 36434954

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	08/11/2023000000164NFE						
08/11/2023	4	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	7.650,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	08/11/2023000000165NFE						
08/11/2023	5	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	13.410,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	08/11/2023000000166NFE						
08/11/2023	6	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	9.468,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	08/11/2023000000167NFE						
13/11/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	286,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	13/11/2023000000172NFE						
16/11/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	2.679,14
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	16/11/2023000000168NFE						
16/11/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	2.722,47
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	16/11/2023000000169NFE						
16/11/2023	3	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	2.554,24
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	16/11/2023000000170NFE						
16/11/2023	4	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	2.044,09
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	16/11/2023000000171NFE						
16/11/2023	5	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	500,00
Histórico:	Pg.assessoria	contabil ref. 11/2023						
24/11/2023	1	2.01.01.01.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.108,80
Histórico:	Pela baixa do título	NumTitulo>J C SOUSA PEREIRA						
27/11/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0004	0001	001	286,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	27/11/2023000000173NFE						
30/11/2023	3	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	4.099,50
Histórico:	Vlr. Folha Ref.	11/2023						
30/11/2023	4	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.697,71
Histórico:	Pg. Folha Ref.	11/2023						
30/11/2023	5	3.01.01.03.02.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	409,94
Histórico:	Vlr. FGTS Ref.	11/2023						
30/11/2023	6	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	401,79
Histórico:	Desc. INSS s/ Folha Ref.	<Mes/Ano da Folha						
30/11/2023	7	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	5.125,32
Histórico:	Vlr. simples ref	11/2023						
30/11/2023	8	3.01.01.03.02.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	204,97
Histórico:	Vlr. FGTS Ref.	11/2023						
30/11/2023	9	1.01.05.01.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.562,19
Histórico:	Vr. ref a adiantamento de 13 salário conf.	11/2023						
Totais do mês de Novembro:								80.113,09
04/12/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	3.210,13
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	04/12/2023000000174NFE						
04/12/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	2.930,78
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	04/12/2023000000175NFE						
04/12/2023	3	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	1.501,48
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	04/12/2023000000176NFE						
05/12/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	8.208,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	05/12/2023000000177NFE						
05/12/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	10.080,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	05/12/2023000000179NFE						
05/12/2023	3	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	5.814,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	05/12/2023000000178NFE						
05/12/2023	4	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	3.960,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	05/12/2023000000180NFE						
11/12/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	3.030,15
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	11/12/2023000000181NFE						
11/12/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	3.018,75
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	11/12/2023000000182NFE						
11/12/2023	3	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	3.280,44
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	11/12/2023000000183NFE						
11/12/2023	4	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	2.728,81
Histórico:	Vr. Ref. NFCe	11/12/2023000000184NFE						
15/12/2023	1	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	500,00

Continua...

**Livro Diário Nº. 3**

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA FORTUNATO FIALHO, N.º: 113,

Bairro: CENTRO, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 36434954

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pg.assessoria contabil ref. 12/2023						
20/12/2023	1 3.01.01.03.02.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	204,97
Histórico:	Vlr. FGTS Ref. 12/2023						
20/12/2023	2 3.01.01.03.02.0042	0001	001	2.01.01.03.01.0013	0001	001	5.124,38
Histórico:	Vr. ref a 13 Salario conf 12/2023						
20/12/2023	3 2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.05.01.03.0003	0001	001	2.562,19
Histórico:	Vr. ref. desconto adiantamento 13 salario 12/2023						
20/12/2023	4 2.01.01.03.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	401,79
Histórico:	Vr. ref INSS s/13 salario conf. 12/2023						
20/12/2023	5 2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.160,40
Histórico:	Pg. 13 Salario conf. 12/2023						
24/12/2023	1 3.01.01.03.02.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	174,90
Histórico:	Vlr. FGTS Ref. 12/2023						
24/12/2023	2 2.01.01.03.01.0014	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.015,99
Histórico:	Pg. Férias Func. GEORGE ALVES PALMA Ref. 12/2023						
24/12/2023	3 3.01.01.03.02.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	174,90
Histórico:	Vlr. FGTS Ref. 12/2023						
24/12/2023	4 2.01.01.03.01.0014	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.015,99
Histórico:	Pg. Férias Func. JOELMA ALVES PALMA Ref. 12/2023						
24/12/2023	5 3.01.01.03.02.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	196,77
Histórico:	Vlr. FGTS Ref. 12/2023						
24/12/2023	6 2.01.01.03.01.0014	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.265,52
Histórico:	Pg. Férias Func. SANDRA MARIA SOUSA DE ARAUJO PALMA Ref. 12/2023						
26/12/2023	1 3.01.01.03.02.0041	0001	001	2.01.01.03.01.0014	0001	001	2.186,40
Histórico:	Vlr. Férias Func. GEORGE ALVES PALMA Ref. 12/2023						
26/12/2023	2 2.01.01.03.01.0014	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	170,41
Histórico:	Desc. INSS s/ Férias Func. GEORGE ALVES PALMA Ref. 12/2023						
26/12/2023	3 3.01.01.03.02.0041	0001	001	2.01.01.03.01.0014	0001	001	2.186,40
Histórico:	Vlr. Férias Func. JOELMA ALVES PALMA Ref. 12/2023						
26/12/2023	4 2.01.01.03.01.0014	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	170,41
Histórico:	Desc. INSS s/ Férias Func. JOELMA ALVES PALMA Ref. 12/2023						
26/12/2023	5 3.01.01.03.02.0041	0001	001	2.01.01.03.01.0014	0001	001	2.459,71
Histórico:	Vlr. Férias Func. SANDRA MARIA SOUSA DE ARAUJO PALMA Ref. 12/2023						
26/12/2023	6 2.01.01.03.01.0014	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	194,19
Histórico:	Desc. INSS s/ Férias Func. SANDRA MARIA SOUSA DE ARAUJO PALMA Ref. 12/2023						
26/12/2023	7 1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	1.144,00
Histórico:	Vr. Ref. NFCe 26/12/2023000000185NFE						
31/12/2023	1 3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.416,25
Histórico:	Vlr. Folha Ref. 12/2023						
31/12/2023	2 2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.070,81
Histórico:	Pg. Folha Ref. 12/2023						
31/12/2023	3 3.01.01.03.02.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	341,62
Histórico:	Vlr. FGTS Ref. 12/2023						
31/12/2023	4 2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	345,44
Histórico:	Desc. INSS s/ Folha Ref. <Mes/Ano da Folha						
31/12/2023	5 3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	3.781,08
Histórico:	Vlr. simples ref 12/2023						
31/12/2023	6 3.01.01.07.01.0030	0001	001	1.07.04.22.01.0001	0001	001	19.351,32
Histórico:	Vr.depreciação ref. Vr. REF. a NFE005991459FCA FIAT						
31/12/2023	9 3.01.01.01.01.0004	0001	001				444.169,29
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio 2023						
31/12/2023	9 3.01.01.01.01.0005	0001	001				151.174,72
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio 2023						
31/12/2023	9 6.01	0001	001				200,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio 2023						
31/12/2023	9 6.01	0001	001				250,00
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio 2023						
31/12/2023	9 6.01	0001	001				449,24
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio 2023						
31/12/2023	9 6.01	0001	001				1.871,38
Histórico:	Vr.encerramento do exercicio 2023						

Continua...



Livro Diário Nº. 3

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA FORTUNATO FIALHO, N.º: 113,

Bairro: CENTRO, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 36434954

Pag.: 12 de 25

Fortes Contábil

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2023	9 6.01	0001	001				5.124,38
Histórico:	Vr. encerramento do exercício 2023						
31/12/2023	9 6.01	0001	001				6.832,51
Histórico:	Vr. encerramento do exercício 2023						
31/12/2023	9 6.01	0001	001				6.988,09
Histórico:	Vr. encerramento do exercício 2023						
31/12/2023	9 6.01	0001	001				7.000,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício 2023						
31/12/2023	9 6.01	0001	001				8.162,56
Histórico:	Vr. encerramento do exercício 2023						
31/12/2023	9 6.01	0001	001				9.681,47
Histórico:	Vr. encerramento do exercício 2023						
31/12/2023	9 6.01	0001	001				19.351,32
Histórico:	Vr. encerramento do exercício 2023						
31/12/2023	9 6.01	0001	001				53.368,56
Histórico:	Vr. encerramento do exercício 2023						
31/12/2023	9 6.01	0001	001				59.761,60
Histórico:	Vr. encerramento do exercício 2023						
31/12/2023	9 6.01	0001	001				416.302,90
Histórico:	Vr. encerramento do exercício 2023						
31/12/2023	9			2.07.07.01.01.0001	0001	001	416.302,90
Histórico:	Vr. encerramento do exercício 2023						
31/12/2023	9			3.01.01.01.03.0007	0001	001	53.368,56
Histórico:	Vr. encerramento do exercício 2023						
31/12/2023	9			3.01.01.03.02.0012	0001	001	6.988,09
Histórico:	Vr. encerramento do exercício 2023						
31/12/2023	9			3.01.01.03.02.0040	0001	001	59.761,60
Histórico:	Vr. encerramento do exercício 2023						
31/12/2023	9			3.01.01.03.02.0041	0001	001	6.832,51
Histórico:	Vr. encerramento do exercício 2023						
31/12/2023	9			3.01.01.03.02.0042	0001	001	5.124,38
Histórico:	Vr. encerramento do exercício 2023						
31/12/2023	9			3.01.01.03.02.0060	0001	001	8.162,56
Histórico:	Vr. encerramento do exercício 2023						
31/12/2023	9			3.01.01.07.01.0029	0001	001	200,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício 2023						
31/12/2023	9			3.01.01.07.01.0030	0001	001	19.351,32
Histórico:	Vr. encerramento do exercício 2023						
31/12/2023	9			3.01.01.07.01.0042	0001	001	250,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício 2023						
31/12/2023	9			3.01.01.07.01.0063	0001	001	9.681,47
Histórico:	Vr. encerramento do exercício 2023						
31/12/2023	9			3.01.01.07.01.0068	0001	001	7.000,00
Histórico:	Vr. encerramento do exercício 2023						
31/12/2023	9			3.01.01.07.03.0004	0001	001	449,24
Histórico:	Vr. encerramento do exercício 2023						
31/12/2023	9			3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.871,38
Histórico:	Vr. encerramento do exercício 2023						
31/12/2023	9			6.01	0001	001	151.174,72
Histórico:	Vr. encerramento do exercício 2023						
31/12/2023	9			6.01	0001	001	444.169,29
Histórico:	Vr. encerramento do exercício 2023						
Totais do mês de Dezembro:							1.295.066,40

**Balanco Patrimonial**

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49

Endereço: RUA FORTUNATO FIALHO, N.º: 113,

Bairro: CENTRO, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 36434954

NIRE: 21102359226 - Data: 31/12/2020

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	2.220.703,62D
1.01	Ativo Circulante	1.877.289,23D
1.01.01	Disponibilidades	1.855.337,13D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.855.337,13D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.855.337,13D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.855.337,13D
1.01.15	Estoques	21.952,10D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	21.952,10D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	21.952,10D
1.01.15.01.02.0001	Matérias Primas	21.952,10D
1.07	Ativo não Circulante	343.414,39D
1.07.04	Imobilizado	343.414,39D
1.07.04.01	Bens em Operação	362.765,71D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	362.765,71D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	95.845,60D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	266.920,11D
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras	19.351,32C
1.07.04.22.01	Depreciação	19.351,32C
1.07.04.22.01.0001	Depreciação Acumulada	19.351,32C
Total Ativo		2.220.703,62 D
2	*** Passivo ***	2.220.703,62C
2.01	Passivo Circulante	190.873,89C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	190.873,89C
2.01.01.01	Fornecedores	43.904,10C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	43.904,10C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	43.904,10C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	146.969,79C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	15.003,59C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	7.179,24C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	7.824,35C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	131.966,20C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	764,24C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	131.201,96C
2.07	Patrimônio Líquido	2.029.829,73C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C
2.07.07	Outras Contas	1.979.829,73C
2.07.07.01	Outras Contas	1.979.829,73C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.979.829,73C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.979.829,73C
Total Passivo		2.220.703,62 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.220.703,62 (Dois Milhões Duzentos e Vinte Mil Setecentos e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos) .

Barra do Corda-MA, 31 de Dezembro de 2023

Fim



Balço Patrimonial

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49

Endereço: RUA FORTUNATO FIALHO, N.º: 113,

Bairro: CENTRO, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 36434954

NIRE: 21102359226 - Data: 31/12/2020

Conta	Descrição	31/12/2023
-------	-----------	------------

FABIANA LIMA RABELO
Empresário
CPF: 795.195.632-53

Paulo César Alves Lobo
Contador
CRC - MA: 10.655/O-6
CPF: 012.070.863-98

--	--	--

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49
NIRE: 21102359226 - Data: 31/12/2020
Estabelecimentos: 0001 - F L RABELO; Centros de Resultado: 001 - Geral
Endereço: RUA FORTUNATO FIALHO, N.º 113,
Bairro: CENTRO, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 36434954

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	444.169,29
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	444.169,29
010.01.01	Vendas de Produtos	444.169,29
010.01.01.01	Faturamento de Produto:	444.169,29
3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	444.169,29C
(=) 030	Receita Líquida	444.169,29
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	86.869,14
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	86.869,14
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	86.869,14D
3.01.01.03.02.0012	FGTS	6.988,09D
3.01.01.03.02.0040	Ordenados, Salários e Gratificações	59.761,60D
3.01.01.03.02.0041	Férias	6.832,51D
3.01.01.03.02.0042	Décimo Terceiro Salário	5.124,38D
3.01.01.03.02.0060	Rescisão Contrato de Trabalho	8.162,56D
(=) 060	Lucro Bruto	357.300,15
(-) 070	Despesas Operacionais	38.803,41
070.01	Despesas Administrativas	36.482,79
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	36.482,79D
3.01.01.07.01.0029	Multas	200,00D
3.01.01.07.01.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	19.351,32D
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	250,00D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	9.681,47D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	7.000,00D
070.03	Despesas Tributárias	449,24
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	449,24D
3.01.01.07.03.0004	ICMS - Diferencial de Alíquota	449,24D
070.04	Resultado Financeiro	1.871,38
070.04.02	Despesas Financeiras	1.871,38
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	1.871,38D
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	1.871,38D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	318.496,74
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	318.496,74
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	318.496,74

Barra do Corda-MA, 31 de Dezembro de 2023

FABIANA LIMA RABELO
Empresário
CPF: 795.195.632-53

Paulo César Alves Lobo
Contador
CRC - MA: 10.655/O-6
CPF: 012.070.863-98

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49

Endereço: RUA FORTUNATO FIALHO, N.º: 113,

Bairro: CENTRO, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 36434954

NIRE: 21102359226 - Data: 31/12/2020

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A F. L. RABELO é uma empresa Individual, com sede e foro na cidade de Barra do Corda/MA, tendo como objeto social Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, com início de atividades em 31/12/2020.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (NBC TG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC n: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2 - Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3 - Estoques

A empresa avaliou seu estoque pelo Custo Médio Ponderado.

3.4 - Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5 - Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6 - Impostos Federais

A empresa está no regime de Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 4 - Capita Social

O capital social é de R\$ 50.000,00, totalmente integralizado em moeda corrente no País.

Nota 5 - Eventos subsequentes

O Empresário declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Barra do Corda-MA, 31 de Dezembro de 2023

FABIANA LIMA RABELO
Empresário
CPF: 795.195.632-53

Paulo César Alves Lobo
Contador
CRC - MA: 10.655/O-6
CPF: 012.070.863-98

Fim

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49



Pag.: 17 de 25

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1171	X	X		Devedora
1.01.01.01.01.0002-3	Outras	722	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04.22.01	Depreciação			X		Credora
1.07.04.22.01.0001-4	Depreciação Acumulada	1553	X	X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49

Pag.: 18 de 25

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0024-9	J C SOUSA PEREIRA	1540	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0025-7	CLARO S.A	1541	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0026-5	ACF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1542	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0027-3	DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS MACROPACK LT	1543	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0028-1	PA NORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PISCINA	1544	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0029-0	ESPECIAL QUIMICA SERVICO COMERCIO IMPORT	1545	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0030-3	A FARIA DE M RANGEL LTDA	1548	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simplex a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0021-9	Parcelamento Simplex Nacional	1547	X	X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49



Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléi:	113	X	X		Credora
2.07.07.01.01.0003-3	Ajuste de exercício anterior	421	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric própr	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias	1538	X			Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49

Pag.: 20 de 25

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.01.0020-0	Receita da Venda de Imobilizado	1546	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simples	1537	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Rescisão Contrato de Trabalho	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.05.02.0012-5	Receitas de Bonificação	754	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregad	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatic	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Insta	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Manutenham Futeb Pr	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49



Pag.: 21 de 25

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0077-0	Gasolina	417	X			Devedora
3.01.01.07.01.0078-9	Aluguel de sistemas	422	X			Devedora
3.01.01.07.01.0081-9	Aquisição de Pequeno Valor	753	X			Devedora
3.01.01.07.01.0082-7	Rescisão Contrato de Trabalho	1536	X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Aliquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanço de Abertura	357	X			-

Fim



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

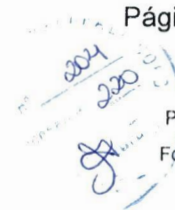


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00002050
Nome: PAULO CESAR ALVES LOBO CPF: 012.070.863-98
CRC/UF n.º MA-010655/O Categoria: CONTADOR
Validade: 16/12/2024
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 3 / Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 012.070.863-98 Controle : 2233.3175.3802.4116

**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: F L RABELO - CNPJ: 40.227.113/0001-49

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: RUA FORTUNATO FIALHO, N.º: 113,

Bairro: CENTRO, Cidade: Barra do Corda, Estado: MA, CEP: 65950000, Telefone: (99) 36434954

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LG	Liquidez Geral		2,52
LC	Liquidez Corrente		2,30
SG	Solvência Geral		2,16

Barra do Corda-MA, 31 de Dezembro de 2023

FABIANA LIMA RABELO
Empresário
CPF: 795.195.632-53Paulo César Alves Lobo
Contador
CRC-MA: 10.655/O-6
CPF: 012.070.863-98

Carta de Responsabilidade da Administração



Barra do Corda, 31 de dezembro de 2023.

À
FISCALIS CONTABILIDADE E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Endereço: Rua Adélia Monsales Falcão, nº 362, Bairro: ALTAMIRA,
Cidade: Barra do Corda, MA e CEP: 65950-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa F L RABELO, CNPJ 40.227.113/0001-49, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Fortes Contábil, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

FABIANA LIMA RABELO
F L RABELO



25 de 25

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 25 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma F L RABELO, estabelecida no(a) RUA FORTUNATO FIALHO, nº 113, bairro CENTRO, CEP 65950-000, cidade Barra do Corda, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 40.227.113/0001-49 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21102359226 por despacho de 31/12/2020.

Barra do Corda-MA, 31 de Dezembro de 2023

FABIANA LIMA RABELO
Empresário
CPF: 795.195.632-53

Paulo César Alves Lobo
Contador
CRC - MA: 10.655/O-6
CPF: 012.070.863-98



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. L. RABELO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01207086398	PAULO CESAR ALVES LOBO
79519563253	FABIANA LIMA RABELO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/09/2024 16:49 SOB N° 20241232422.
PROTOCOLO: 241232422 DE 18/09/2024. NIRE: 21102359226.
F. L. RABELO

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/09/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12413667513 em 24/09/2024, protocolo 241232422. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	F. L. RABELO
Número de Registro:	21102359226
CNPJ:	40227113000149
Município:	Barra do Corda

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01207086398	PAULO CESAR ALVES LOBO	MA10.655/O-6
79519563253	FABIANA LIMA RABELO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/09/2024 16:49 SOB Nº 20241232422.
PROTOCOLO: 241232422 DE 18/09/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12413667513. NIRE: 21102359226.
F. L. RABELO

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/09/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 13/03/2025

Nº da certidão: 12500998894

Data de validade: 13/05/2025

Código de Validação: c225cb09bd

NOME: F L RABELO

CNPJ: 40.227.113/0001-49

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



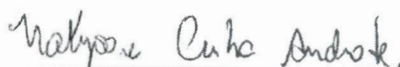
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Pessoa Jurídica **F.L. RABELO**, inscrita no CNPJ/MF Nº 40.227.113/0001-49, sediada na Rua Fortunato Fialho, Nº 113, bairro Centro em Barra do Corda – MA, forneceu refeição tipo marmítex no município BARRA DO CORDA - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Pregão Eletrônico nº 75/2022, de forma satisfatória à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA, sediada na Rua Isaac Martins, Centro, Barra do Corda - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.150/0001-13.

Registramos, ainda, que o fornecimento acima referido apresentou boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra do Corda/MA, 29 de novembro de 2022.



NAKYOANE CUNHA ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Pessoa Jurídica **F. L. RABELO**, inscrita no CNPJ/MF N° 40.227.113/0001-49, sediada na R FORTUNATO FIALHO, 113, Centro, CEP: 65950-000, Barra do Corda- MA, forneceu bolos de sabores variados, centos de salgados e doces, de forma satisfatória à **FLEURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, sediada na RIO AMAZONAS, SN, CEP - 65950-000, inscrita no CNPJ sob o n° 40.506.499/0001-28.

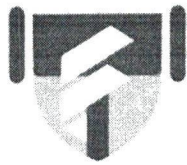
Registramos, ainda, que o fornecimento acima referido apresentou boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra do Corda/MA, 30 de agosto de 2022.

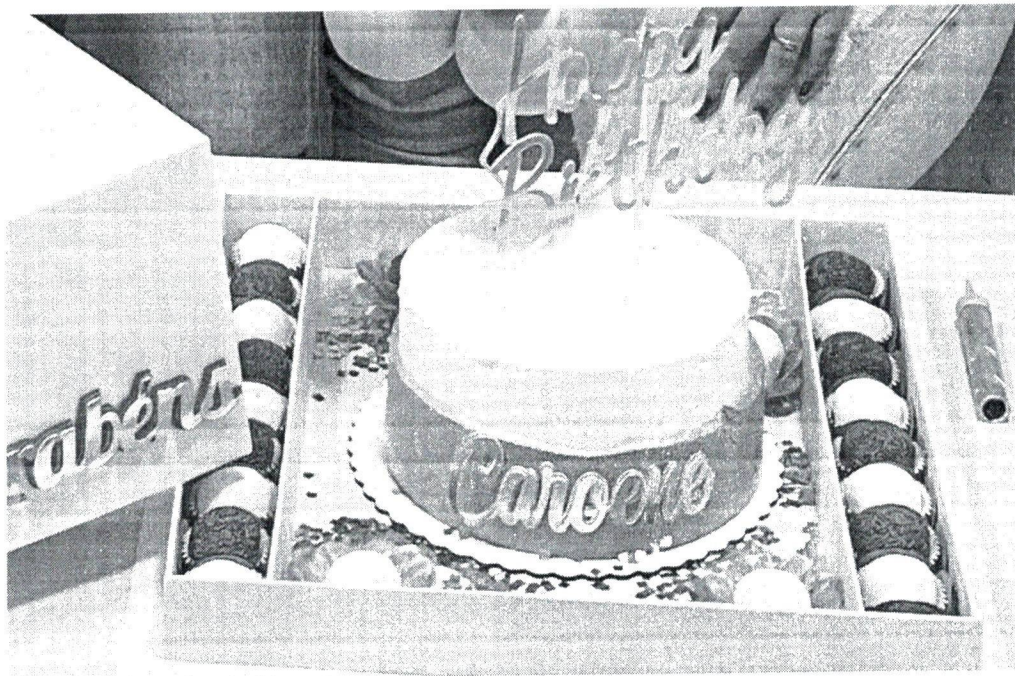
**FLEURY ASSESSORIA E
CONSULTORIA
LTDA:40506499000128**

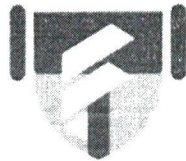
Assinado de forma digital por FLEURY ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA:40506499000128
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Barra do Corda,
ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=33413209000136,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1,
cn=FLEURY ASSESSORIA E CONSULTORIA
LTDA:40506499000128
Dados: 2022.08.30 15:00:58 -03'00'

FLEURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ sob o n° 40.506.499/0001-28



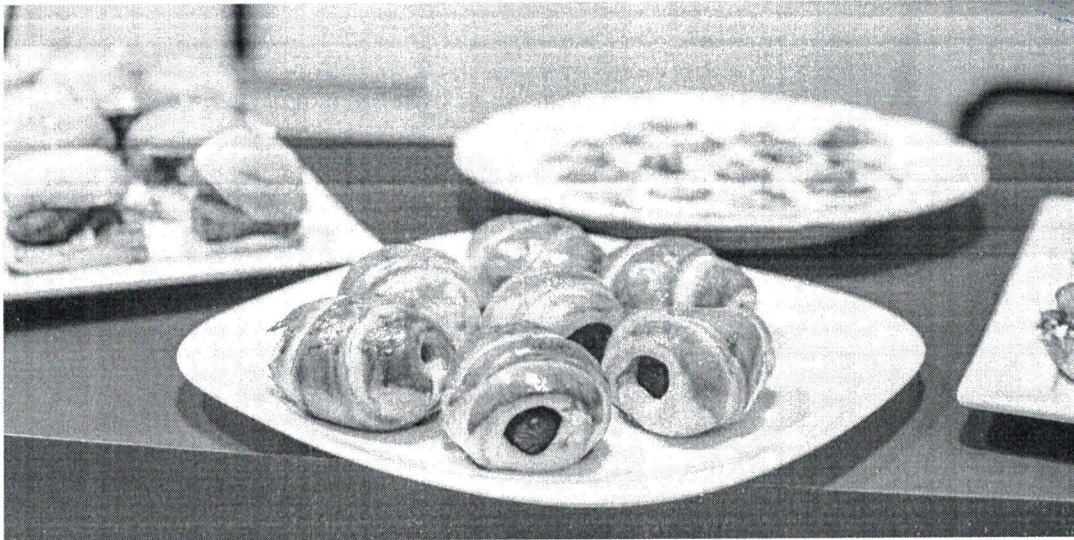
**Fleury
Licitações**
AL. 20007116 CONSULTORIA





**Fleury
Licitações**

CONSTITUÍDA EM 1998





FLORÊNCIO BRANDES

BRANDES E CIA LTDA
CNPJ:02.982.622/0001-98 IE: ISENTA
RUA GONÇALVES DIAS,Nº500 CENTRO
BARRA DO CORDA -MA CEP: 65.950-000
Fone: (99)98833-5826



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **F. L. RABELO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.879.596/0001-38, com endereço rua Fortunato Fialho, nº 113, Centro, CEP: 65950-000, Barra do Corda-, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.a Fabiana Lima Rabelo, portadora da Carteira de Identidade nº 055301302015-7, expedida pelo SSP/MA, e CPF nº 795.195.632-53, prestou para a Pessoa Jurídica **BRANDES E CIA LTDA - HOSPITAL FLORÊNCIO BRANDES**, com sede na rua Gonçalves Dias, nº 500, Centro, CEP: 65950-000, Barra do Corda-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.982.622/0001-98, os serviços abaixo discriminados:

Número do Contrato: 001/2020

Período de execução dos serviços:06/01/2020 à 06/01/2021.

Endereço completo do local de execução dos serviços: Rua Gonçalves Dias, nº 500, Centro, CEP: 65950-000, Barra do Corda-MA

Dados da Nutricionista Responsável Técnica pelos serviços executados:

Selma Ferreira Costa

Número de inscrição no CRN-6: 2254

período de atuação na execução dos serviços:12 (doze meses)

Descrição do serviço executado:

DIETA LIVRE/NORMAL/BRANDA

TIPO DE REFEIÇÃO	Quant. Ref. Mensal	Quant. Ref.
		Anual
Desjejum	440	5.280
Colação	440	5.280
Almoço	440	5.280
Lanche	440	5.280
Jantar	440	5.280
Ceia	440	5.280
TOTAL	2.640	31.689

DIETA PASTOSA E LIQUIDA PASTOSA

TIPO DE REFEIÇÃO	Quant. Ref. Mensal	Quant. Ref.
		Anual
Desjejum	16	192
Colação	16	192
Almoço	16	192
Lanche	16	192
Jantar	16	192
Ceia	16	192
TOTAL	96	1.152



FLORENÇIO BRANDES

BRANDES E CIA LTDA
CNPJ:02.982.622/0001-98 IE: ISENTA
RUA GONÇALVES DIAS,Nº500 CENTRO
BARRA DO CORDA -MA CEP: 65.950-000
Fone: (99)98833-5826



DIETA LIQUIDA/ RESTRITA/LIQUIDA DE PROVA OU SEMRESÍDUO

TIPO DE REFEIÇÃO	Quant. Ref. Mensal	Quant. Ref. Anual
Desjejum	16	192
Colação	16	192
Almoço	16	192
Lanche	16	192
Jantar	16	192
Ceia	16	192
TOTAL	96	1.152

SERVIDORES

TIPO DE REFEIÇÃO	Quant. Ref. Mensal	Quant. Ref. Anual
Desjejum	600	7.200
Almoço	920	11.040
Jantar/ Ceia	600	7.200
Garrafa de Café	80	960
SOMATÓRIO	2.200	26.400

Atestamos ainda que os serviços foram executados satisfatoriamente, com qualidade técnica, nada constando que desabone até a presente data.

Por verdade, firmamos o presente.

Barra do Corda-MA, 28 de fevereiro de 2022.


Brandes e Cia Ltda

CNPJ: 02.982.622/0001-98



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.452.044/0001-06



CONTRATO Nº 350/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição/fornecimento de refeição tipo marmitex, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06, neste ato representada pela Secretária a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADO: F.L. RABELO, inscrito no CNPJ nº 40.227.113/0001-49, com sede à **Rua Fortunato Fialho**, Nº 113, bairro Centro em Barra do Corda – MA, neste ato representado pelo Sra FABIANA LIMA RABELO, inscrito no CPF nº **795.195.632-53**, RG nº 0553013020157, e-mail: fabiannardelo11@gmail.com, TEL (99) 98175-7890, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 75/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição/fornecimento de refeição tipo marmitex, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 1.148/2022, Pregão eletrônico nº. 75/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

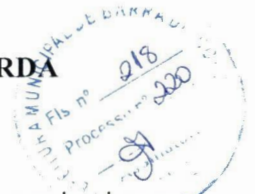
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.452.044/0001-06



- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;
- II** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

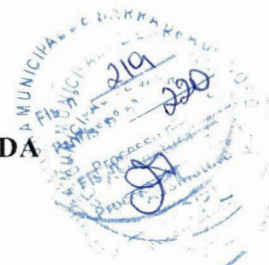
- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.148/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

- I** – O prazo de entrega será de **24 (vinte e quatro) horas, diariamente, após a solicitação** e deverá ser feita das 11h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.
- II** - Os materiais serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- III** – Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- IV** – Os materiais serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.452.044/0001-06



V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1010.2025.0000	2025	Manut. E Func. Da sec. De saúde	3.3.90.39	RECURSOS ORDINÁRIOS
10.301.1017.2078.0000	2078	Manut. E func. Do fundo de saúde	3.3.90.39	RECURSOS ORDINÁRIOS

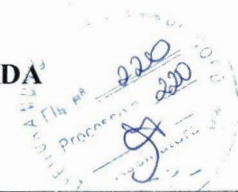
CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Conforme discriminado abaixo:

ITEM	OBJETO	UN	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX COM NO MÍNIMO 700 GRAMAS. COMPOSIÇÃO CONFORME NORMAS NUTRICIONAIS – ARROZ E FEIJÃO TIPO 1 ARROZ 250G, FEIJÃO 150G, SALADA COMPOSTA DE VEGETAIS DO TIPO A (60G) E TIPO B (60G), TOTALIZANDO 120 GRAMAS (AS SALADAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS SEPARADAS DA REFEIÇÃO). CARNE (PRATO PROTEÍCO) 1 – TIPO CARNE, COM VARIAAÇÃO DE CARNE BOVINA (CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE 120G), AVES (CARNE DE FRANGO) 160 G, PEIXE 150G. GUARNIÇÃO COMPOSTA	Und.	3.000	18,00	54.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.452.044/0001-06



DE: MASSAS, LEGUMES, FAROFA OU OUTROS TIPOS VARIADOS 90 G. AS REFEIÇÕES DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ISOPOR TIPO EXECUTIVO.				
VALOR TOTAL				54.000,00

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, , **Maria Natália da Silva Sousa, Portaria nº 380/2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.452.044/0001-06



PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 75/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.452.044/0001-06



I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 22 de junho de 2022.

NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

F.L. RABELO
CNPJ nº 40.227.113/0001-49
Sra FABIANA LIMA RABELO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICENÇA Nº 015/2025

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar nº 039/98, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA.

RAZÃO SOCIAL: F. L. RABELO

NOME DE FANTASIA: COMERCIAL RABELO

ATIVIDADE AUTORIZADA: 56.20.1.01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS


ENDEREÇO: RUA FORTUNATO FIALHO, Nº 113 - CENTRO


RESPONSÁVEL TÉCNICO:

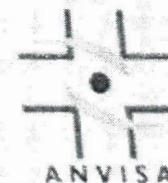
CR - Nº

VALIDADE: 24 DE JANEIRO DE 2026

BARRA DO CORDA - MA, 24 DE JANEIRO DE 2025


Omar Teodoro Curado Fleury
Secretário Municipal de Saúde
Barra do Corda - MA.
Portaria 10/2025

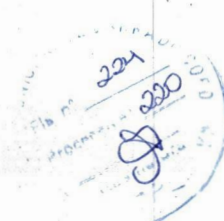

Daniela da Silva Alves Guedelha
CRMV-MA 0774
Coordenadora de Vigilância Sanitária
Barra do Corda - MA.



Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público.


MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2025
133
200

Data da consulta: 13/03/2025 15:35:42



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.227.113/0001-49**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **F. L. RABELO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 10976	Nº da Inscrição 5141	Nº do Alvará 1963	Validade 31/12/2025
--------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------

Contribuinte

Nome: **F L RABELO**

CPF/CNPJ: **40.227.113/0001-49**

RG/Insc.:

Nome Fantasia: **COMERCIAL RABELO**

Endereço

Logradouro: **FORTUNATO FIALHO** Número: **113**

Complemento:

Bairro: **CENTRO** CEP: **65950000**

Cidade: **BARRA DO CORDA** Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL

5620101-Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Não Informado

CÓDIGO DO IMÓVEL **ÁREA COMERCIAL**

95.00 m²

OBSERVAÇÕES

Pelo documento de arrecadação datado de 21/01/25 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de BARRA DO CORDA-MA.

Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercício 2025

Cod. Autenticidade 3BJOP1LYIOP	BARRA DO CORDA-MA, 21/01/25	Data de Abertura 31/12/2020
--	------------------------------------	---------------------------------------

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL A

FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO

PREFEITURA MUNICIPAL ANUALMENTE



SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS



Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS



ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4724500 - Comercio varejista de hortifrutigranjeiros
4721103 - Comercio varejista de laticinios e frios

Cod. Autenticidade
3BJOP1LYIOP

BARRA DO CORDA-MA, 21/01/25

Data de Abertura
31/12/2020

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL Á FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 11ª REGIÃO



**DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE
COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO**

Nº 110052561/2022

Declaramos, para os devidos fins, a requerimento da empresa F. L. RABELO, CNPJ 40.227.113/0001-49, registrada no CRN-6 sob o nº PJ/1568, o registro do atestado de comprovação de aptidão de desempenho de atividades nos seguintes termos:

Razão social da pessoa jurídica emitente do Atestado:

BRANDES & CIA LTDA

CNPJ: 02.982.622/0001-98

Data de emissão do atestado: 28/02/2022

Registrado sob o número 110052561/2022

Válido para licitação desde que acompanhado da respectiva CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO - CRQ vigente.

Durante a pandemia do novo coronavírus, a presente Declaração substitui temporariamente, a chancela de registro de atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividades fornecida pelo Conselho Regional de Nutricionistas de que trata a Resolução CFN nº 510/2012.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 31/03/2026

CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/04/2022

Para validar a autenticidade desta Certidão consulte: www.crn11.org.br - Opção Atendimento Online » Conferência de Certidão.

Esta Declaração está registrada sob o nº **110052561/2022**

Declaração expedida eletronicamente, conforme Resolução CFN nº 650/2020.



INSC. ESTADUAL: 12.677.507-9
RAZÃO SOCIAL: F L RABELO

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 12/09/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 40.227.113/0001-49 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: F L RABELO TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21102359226 CAPITAL SOCIAL: 50.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 31/12/2020 UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
AGÊNCIA REGIONAL: 37 - AGÊNCIA DE BARRA DO CORDA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
DATA OBRIG. NFE: -- ÁREA UTILIZADA: 12
CORREIO ELETRÔNICO: flrabelo3@gmail.com

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65950-000 ENDEREÇO RUA FORTUNATO FIALHO NÚMERO: 113
COMPLEMENTO: -- BAIRRO: CENTRO
PONTO DE REFERENC.: PRAXIMO AO SUPERMERCADO ESTADO: MA
CIDADE: BARRA DO CORDA FAX: --
TELEFONE: (99)9817-57890
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP -- ENDEREÇO RUA FORTUNATO FIALHO NÚMERO: 113
COMPLEMENTO: -- BAIRRO: CENTRO
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
CIDADE: BARRA DO CORDA FAX: --
TELEFONE: (99)9817-57890
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
2	5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
3	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
79519563253	FABIANA LIMA RABELO	801 - EMPRESARIO
1207086398	PAULO CESAR ALVES LOBO	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

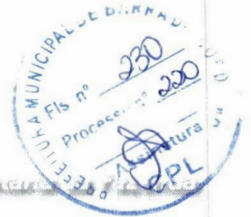
OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2022	--	Ativo
NF-e	06/04/2022	--	Ativo
EFD	31/12/2020	--	Ativo
NFC-e	16/03/2021	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.227.113/0001-49 **Inscrição Estadual:** 12.677507-9

Razão Social: F L RABELO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA FORTUNATO FIALHO

Número: 113 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: BARRA DO CORDA **UF:** MA

CEP: 65950000 **DDD:** **Telefone:** 981757890

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 05/09/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 06/04/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 31/12/2020,

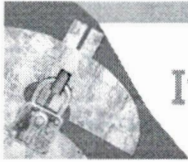
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/03/2025

Número da Consulta:

[Nova consulta](#) [Imprimir](#)



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/03/2025 às 15:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 795.195.632-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D3.2400.8DDA.C560 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FABIANA LIMA RABELO**

CPF/CNPJ: **795.195.632-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:29:47 do dia 13/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: VS4I130325152947

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 13/03/2025 15:18:06

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 79519563253

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/03/2025 15:26:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F. L. RABELO**
CNPJ: **40.227.113/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **F. L. RABELO**, estabelecido(a) na RUA FORTUNATO FIALHO, 113, CENTRO, Barra do Corda - MA, CEP: 65950-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA


Barra do Corda - MA, 23/12/2020
FABIANA LIMA RABELO
Empresário

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 005821, expedida em 03/02/2010, inscrito no CPF nº 28315960334, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
28315960334	005821	ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/12/2020 09:49 SOB Nº 20201223708.
PROTOCOLO: 201223708 DE 30/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006495893. CNPJ DA SEDE: 40227113000149.
NIRE: 21102359226. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/12/2020.
F. L. RABELO

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.227.113/0001-49
Razão Social: F. L. RABELO
Nome Fantasia: COMERCIAL RABELO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/06/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/05/2025
Receita Municipal	Validade:	17/04/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/03/2025 08:33

1 de 1

CPF: 795.XXX.XXX-53 Nome: FABIANA LIMA RABELO

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 40.227.113/0001-49

Razão Social: F. L. RABELO

Atividade Econômica Principal:

5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

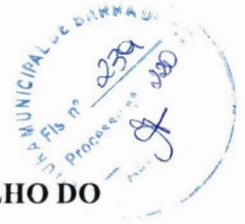
Endereço:

RUA FORTUNATO FIALHO, 113 - CENTRO - 65.950-000 - Barra do Corda / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

F. L. RABELO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.227.113/0001-49, localizada na Rua Fortunato Fialho, nº 113, Centro, Barra do Corda/MA, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

FABIANA LIMA
RABELO:79519
563253

Assinado digitalmente por FABIANA LIMA
RABELO:79519563253
ID: C=BR, O=DIGITAL, OU=AC SOLUTUMultiple
v3, OU=11087126001108, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=FABIANA LIMA
RABELO:79519563253
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.03.24 18:07:22-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Barra do Corda/MA, 24 de março de 2025.

F. L. RABELO
CNPJ sob o nº: 40.227.113/0001-49
FABIANA LIMA RABELO
RG sob o nº: 055301302015-7
CPF: 795.195.632-53

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

F. L. RABELO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.227.113/0001-49, localizada na Rua Fortunato Fialho, nº 113, Centro, Barra do Corda/MA, declara, sob as penalidades da Lei, que até a presente data, que não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, e de que não está impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

FABIANA LIMA
RABELO:7951
9563253

Assinado digitalmente por FABIANA LIMA
RABELO:79519563253
ID: C=BR, O=DIGITAL, OU=AC SOLUTUMultiple
v3, OU=11087126001108, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=FABIANA LIMA
RABELO:79519563253
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.03.24 18:07:44-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Barra do Corda/MA, 24 de março de 2025.

F. L. RABELO
CNPJ sob o nº: 40.227.113/0001-49
FABIANA LIMA RABELO
RG sob o nº: 055301302015-7
CPF: 795.195.632-53



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

F. L. RABELO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.227.113/0001-49, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO Nº 05/2025 para Contratação de pessoa jurídica para aquisição/fornecimento de refeição tipo marmitex, DECLARA, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

FABIANA LIMA
RABELO:7951
9563253

Barra do Corda/MA, 24 de março de 2025.

F. L. RABELO
CNPJ sob o nº: 40.227.113/0001-49
FABIANA LIMA RABELO
RG sob o nº: 055301302015-7
CPF: 795.195.632-53

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-2025

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa F. L. RABELO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.227.113/0001-49:

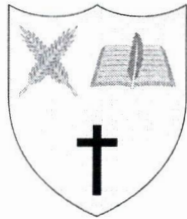
- () Não possui a condição de Microempresa, nem Empresa de Pequeno Porte.
() Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempreendedor Individual.
(X) Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
() Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro conhecer na íntegra os termos da Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

FABIANA LIMA
RABELO:7951
9563253

Barra do Corda/MA, 13 de fevereiro de 2025.

F. L. RABELO
CNPJ sob o nº: 40.227.113/0001-49 FABIANA LIMA RABELO
RG sob o nº: 055301302015-7
CPF: 795.195.632-53



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 220/2025



Às 08:17:58 horas do dia 27 de Março de 2025 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de marmitas, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Ensino, do município de Barra do Corda.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 08:00:00 horas do dia 27/03/2025, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31814	PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	57170279000179			R\$ 18,13	Classificada	--
5179	F. L. RABELO	40227113000149			R\$ 18,13	Classificada	--
59906	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23976258000123			R\$ 18,13	Classificada	--
99605	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150			R\$ 18,13	Classificada	--

Lances

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F. L. RABELO	40.227.113/0001-49	R\$ 12,93	27/03/2025 08:34:09	Automatico
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.976.258/0001-23	R\$ 13,03	27/03/2025 08:34:09	Automatico
F. L. RABELO	40.227.113/0001-49	R\$ 13,13	27/03/2025 08:34:09	Automatico
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.976.258/0001-23	R\$ 13,23	27/03/2025 08:34:09	Automatico
F. L. RABELO	40.227.113/0001-49	R\$ 13,33	27/03/2025 08:34:09	Automatico
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.976.258/0001-23	R\$ 13,43	27/03/2025 08:34:09	Automatico
F. L. RABELO	40.227.113/0001-49	R\$ 13,53	27/03/2025 08:34:09	Automatico
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.976.258/0001-23	R\$ 13,63	27/03/2025 08:34:09	Automatico
F. L. RABELO	40.227.113/0001-49	R\$ 13,73	27/03/2025 08:34:09	Automatico

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.976.258/0001-23	R\$ 13,83	27/03/2025 08:34:09	Automatico
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.976.258/0001-23	R\$ 17,83	27/03/2025 08:32:46	Automatico
F. L. RABELO	40.227.113/0001-49	R\$ 17,93	27/03/2025 08:32:46	Manual
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.976.258/0001-23	R\$ 18,03	27/03/2025 08:30:32	Automatico
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 18,13	26/03/2025 22:26:28	Classificado
N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.976.258/0001-23	R\$ 18,13	26/03/2025 22:04:05	Classificado
F. L. RABELO	40.227.113/0001-49	R\$ 18,13	24/03/2025 12:40:13	Classificado
PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	57.170.279/0001-79	R\$ 18,13	19/03/2025 21:10:04	Classificado



Classificação Final

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	F. L. RABELO	40.227.113/0001-49	R\$ 12,93
2º	N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA	23.976.258/0001-23	R\$ 13,03
Empatado	PRIME COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	57.170.279/0001-79	R\$ 18,13
Empatado	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 18,13

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/03/2025 08:30:05	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	27/03/2025 08:30:32	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	27/03/2025 08:40:42	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	27/03/2025 08:41:15	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	27/03/2025 08:51:19	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	27/03/2025 08:53:00	A proposta do fornecedor F. L. RABELO do ITEM - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$12,93 .
Sistema	27/03/2025 08:53:19	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/03/2025 09:03:19	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	27/03/2025 09:46:01	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor F. L. RABELO-40.227.113/0001-49 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor F. L. RABELO -40.227.113/0001-49 venceu o ITEM -1 pelo valor de R\$12,93 .



Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/03/2025 09:47:14	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/03/2025 09:57:14	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	27/03/2025 09:57:29	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	27/03/2025 08:17:58	Bom dia, senhores licitantes. Aguardem na plataforma
Sistema	27/03/2025 08:30:32	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 08:30:32
Pregoeiro	27/03/2025 08:30:53	Observem os valores ofertados.
Pregoeiro	27/03/2025 09:03:55	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 27/03/2025 09:03:00hs até o dia 27/03/2025 11:03:00hs para o(s) fornecedor(es): F. L. RABELO.
Pregoeiro	27/03/2025 09:04:13	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 27/03/2025 09:04:00hs até o dia 27/03/2025 11:04:00hs para o(s) fornecedor(es): F. L. RABELO.
Pregoeiro	27/03/2025 09:04:34	Aguardem na plataforma.
Sistema	27/03/2025 09:05:42	O fornecedor F. L. RABELO acabou de ENVIAR proposta_readequada_f_l_rabelo_1743077141.pdf no proposta final.
Sistema	27/03/2025 09:16:26	O fornecedor F. L. RABELO acabou de ENVIAR f_l_rabelo_habilitacao_20250327t114358z_001_1743077784.zip no habilitanet.
Sistema	27/03/2025 09:45:50	O prazo do Habilitanet para o fornecedor F. L. RABELO foi encerrado pelo motivo: a empresa ja enviou os documentos de habilitação pelo Pregoeiro(a)! .
Sistema	27/03/2025 09:47:01	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor F. L. RABELO foi encerrado pelo motivo: sim pelo Pregoeiro(a)! .



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



Ofício 131/2025

Ilma, Senhora

Emilly Danielly Gomes Araújo

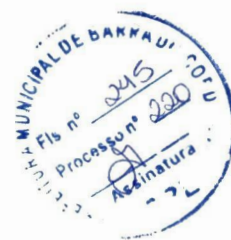
Controladora do Município

Excelentíssima Senhora Controladora do Município, encaminho **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**, Processo Administrativo nº **220/2024**, cujo objeto é, **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de marmitas, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Ensino, do município de Barra do Corda**, para análise externa do pregão, conforme consta nos autos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Corda/MA, em 28 de março de 2024.

Simone Lopes do Santos
Membro da CPL



PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 220/2025 – **ASSUNTO**

GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA

AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO DO TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA-MA.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 220/2025, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Educação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO DO TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA-MA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço POR ITEM**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade,

razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas", bem como "examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa" e "realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

Destaca-se, preliminarmente, que a auditoria da fase interna ou preparatória do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditas na Lei n.º 14.133/2021 e a regularidade da publicidade.

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

II.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada na Lei 14.133/2021:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **220/2025**;
- Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Portaria da Secretaria demandante;
- Portaria da fiscal de contrato;
- Portaria nº 26/2025 – Designando agente de contratação, equipe de apoio e pregoeiro do Município;



- Autorização para pesquisa de preços;
- Pesquisa realizada através do banco de preços com estimativa do valor em R\$ 90.400,00 (novecentos mil e quatrocentos reais);
- Solicitação de informações orçamentárias;
- Dotação orçamentária;
- Termo de Referência;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;
- Minuta do Edital, Contrato e seus anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL, opinando pela regularidade jurídica;
- Parecer CGM- fase interna;
- Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2025, com critério de julgamento menor preço por item e sessão marcada para o dia 27/03/2025 às 08:00 horas na Comissão Permanente de Licitação, de forma eletrônica;
- Portaria nº 26/2025 que dispõe dos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- Publicação do Edital:
 - DOM em 13/03/2025;
 - JORNAL PEQUENO em 14/03/2025;
 - LICITANET em 14/03/2025;
 - PNCP em 14/03/2025;
 - SINC em 14/03/2025.
- Propostas iniciais;
- Proposta Readequada- F. L. RABELO;

- Documentos de habilitação;
- Ata de realização do pregão eletrônico;
- Encaminhamento para CGM para fase externa.

III - CONCLUSÃO

Após análise realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, declaro **CONFORMIDADE REGULAR** do processo.

Considerando todo o exposto, encaminho os autos para autoridade competente a fim de que seja realizada a adjudicação e homologação do feito.

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda – MA, 24 de fevereiro de 2025.

Emily Danielly G. Araújo
Controladora Geral Municipal
Portaria 19/2025

Emily Danielly Gomes Araújo

Controladora Geral do Município

Portaria nº 19/2025



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA


EU, **JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO**, na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, no uso das atribuições Legais e Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica para **fornecimento de marmita**, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda .

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano anual de Contratações, saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade, análise de conformidade da Controladoria Municipal,

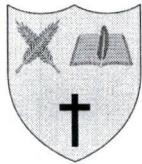
Resolvo:

L- Autorizar a realização da supracitada despesa;

II - Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado a seleção de fornecedor/prestador (licitação ou contratação direta) conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.



JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 192/2025-GAB



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 220/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação do(a) MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025 referente à *Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de marmitas, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Ensino, do município de Barra do Corda*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : F. L. RABELO - 40.227.113/0001-49

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	5.000,00	UND	própria	marmitex com no mínimo 700 gramas	R\$ 12,93	R\$ 64.650,0000	R\$ 18,13	R\$ 90.650,00	28,6817 %	R\$ 5,20

Descrição: Refeição tipo marmitex com no mínimo 700 gramas. composição conforme normas nutricionais arroz e feijão tipo 1 arroz 250g, feijão 150g, salada composta de vegetais do tipo a (60g) e tipo b (60g), totalizando 120 gramas (as saladas devem ser acondicionadas em embalagens separadas da refeição). carne (prato proteico) 1 tipo carne, com variação de carne bovina (carne de primeira qualidade 120g), aves (carne de frango) 160 g, peixe 150g. guarnição composta

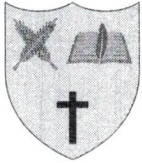
Subtotal	Subtotal	28,6817	R\$
Adjudicado:	Orçado:	%	26.000,00
R\$	R\$		
64.650,00	90.650,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 64.650,00	R\$ 90.650,00	28,6817 %	26.000,00

Barra do Corda - Maranhão, 02 de Abril de 2025

JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 220/2025



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário(a) Municipal de Educação, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de marmitas, para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Ensino, do município de Barra do Corda*

Fornecedor : F. L. RABELO - 40.227.113/0001-49

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	5.000,00	UND	própria	marmitex com no mínimo 700 gramas	R\$ 12,93	R\$ 64.650,00	R\$ 18,13	R\$ 90.650,00	28,68	R\$ 5,20

Descrição: Refeição tipo marmitex com no mínimo 700 gramas. composição conforme normas nutricionais arroz e feijão tipo 1 arroz 250g, feijão 150g, salada composta de vegetais do tipo a (60g) e tipo b (60g), totalizando 120 gramas (as saladas devem ser acondicionadas em embalagens separadas da refeição). carne (prato proteico) 1 tipo carne, com variação de carne bovina (carne de primeira qualidade 120g), aves (carne de frango) 160 g, peixe 150g. guarnição composta

Subtotal Adjudicado R\$ 64.650,00	Subtotal Orçado: R\$ 90.650,00	28,6817 %	R\$ 26.000,00
-----------------------------------	-----------------------------------	--------------	------------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 64.650,00	R\$ 90.650,00	28,6817 %	26.000,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra do Corda-MA, 02 de Abril de 2025

JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação

